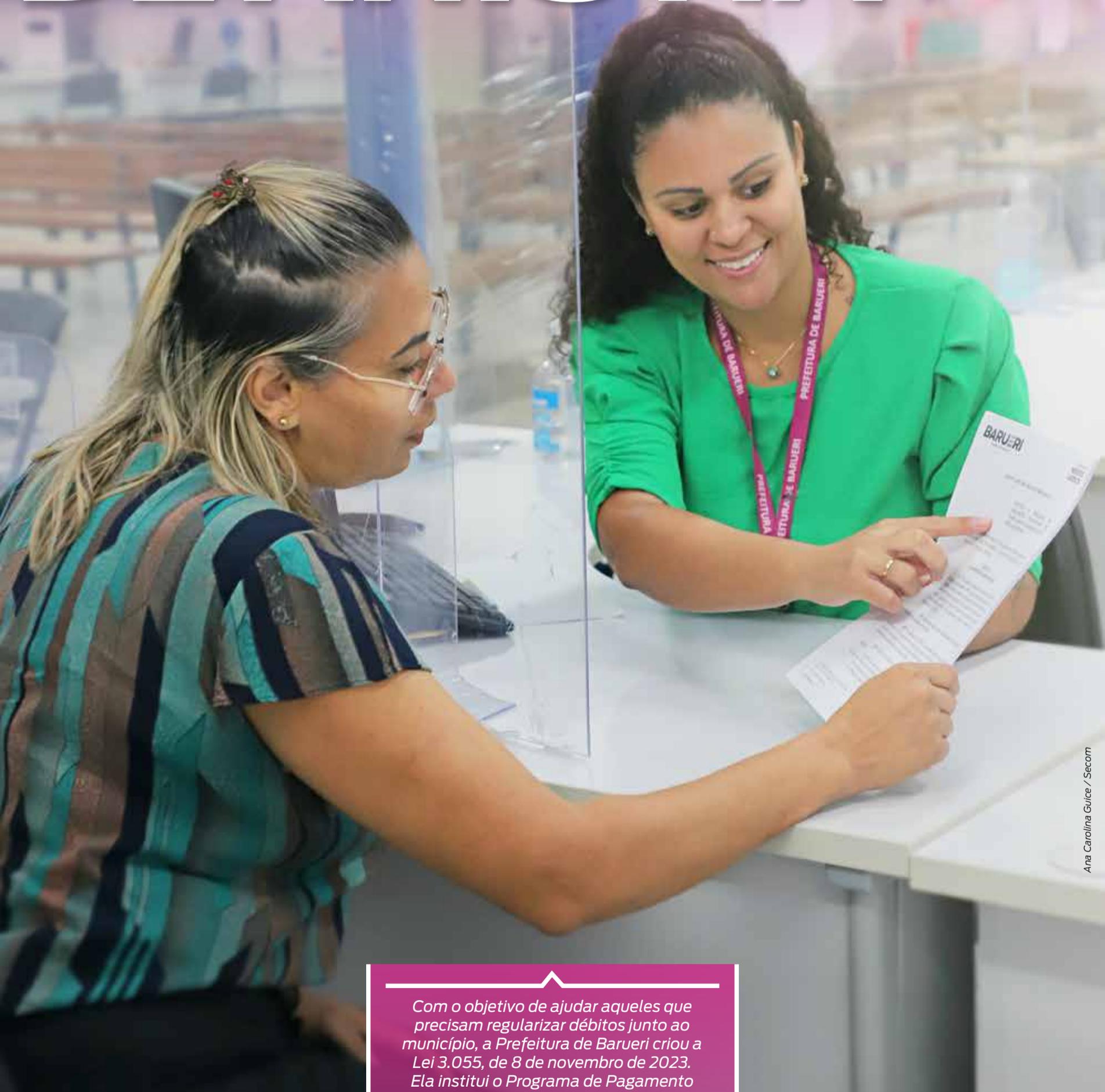




NOVA LEI DE ANISTIA



Ana Carolina Guice / Secom

Com o objetivo de ajudar aqueles que precisam regularizar débitos junto ao município, a Prefeitura de Barueri criou a Lei 3.055, de 8 de novembro de 2023. Ela institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PPIPA). Trata-se de um programa de anistia pensado para facilitar a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de acordo e parcelamento.



CONFIRA AS DATAS E LOCAIS DAS FEIRAS DE ADOÇÃO DE PETS EM DEZEMBRO



NATAL ENCANTADO 2023 TERÁ DOIS PALCOS E GRANDES SHOWS

Confira os locais das últimas feiras de adoção de pets de 2023



Ana Carolina Guice/Secom



Adote um animalzinho

Feiras de adoção de pets de dezembro começam dia 1º



Por **Eric Dimitri**

secom.eric@barueri.sp.gov.br

Dezembro já começa em um final de semana e com ele terão início as tradicionais feiras de adoção de pets, as últimas do ano. Esse trabalho é gerenciado pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri (Sema) e coordenado pelo Centro de Proteção ao Animal Doméstico (Cepad).

Para levar seu novo amiguinho de patas para casa, basta ir até um dos locais indicados ao lado portando um documento oficial com foto, escolher o pet, assinar um termo de posse responsável e levá-lo para seu novo lar feliz.

Todas as feiras ocorrem das 10h às 15h em

locais parceiros do Cepad. Os eventos de adoção são sempre às sextas, sábados e domingos, conforme cronograma a seguir.

A adoção dos pets garante que o Cepad consiga atender mais animais abandonados, machucados ou em situação de risco. Cada adoção significa uma nova vaga para um cão ou gato precisando de ajuda, conforme incentiva o secretário da Sema, Marco Antonio de Oliveira (Bidu).

“Nessa época do ano costumamos reunir a família para celebrar e nada melhor do que trazer mais um integrante para mudar a sua vida e terminar o ano muito bem acompanhado. Procure uma de nossas feiras, vamos fechar o ano com mais esse ato de amor pelos pets”, pede Bidu.

Locais para adoção

Data	Local
01/12 (sexta-feira)	Centro Comercial de Alphaville - Calçada das Orquídeas, s/nº - Alphaville
02/12 (sábado)	Centaurus Rações - av. Antônio Mathias de Camargo, 299 - Centro - Cotia
03/12 (domingo)	Parque Ecológico Tietê/Barueri - av. Dr. Dib Sauaia Neto, 1600 - Alphaville
08/12 (sexta-feira)	Sodimac Tamboré - Al. Araguaia, 1801 - Tamboré
09 e 10/12 (sábado e domingo)	Parque Dom José - Rua Ângela Mirella, 500 - Jd. Barueri
15/12 (sexta-feira)	Terminal Rodoferroviário Vereador Geraldo Correia - Av. Municipal, s/nº - Jd. Silveira
16/12 (sábado)	Shopping Flamingo - Al. Araguaia, 762 - Alphaville
17/12 (domingo)	Parque Taddeo Almeida Cananéia da Silva - R. Chico Mendes, 237 - Pq. Imperial



Ana Carolina Guice/Secom



Lourivaldo Fior/Secom

Guias do PPIPA poderão ser obtidas no portal da Prefeitura de Barueri

Arleno Marques / Secom



A ajuda chegou

Barueri institui programa de pagamento incentivado de parcelamento de débitos



Por
Arleno Marques

secom.arleno@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Lei nº 3.055, de 8 de novembro de 2023, instituiu o PPIPA (Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo), de débitos de natureza tributária e não tributária.

O programa de anistia é destinado a promover a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, bem como os que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitados, vencidos até 31 de dezembro de 2022.

Por intermédio da Lei, ficam excluídos os débitos que sejam objetos de decisão judicial certificada como transitada em julgado em favor do município de Barueri, multas por infração de trânsito, bem como de natureza cível e trabalhista.

Adesão ao PPIPA

O ingresso no PPIPA ocorrerá mediante a forma-

lização de acordo de parcelamento, quando também se define a data de vencimento da parcela única ou da primeira e demais parcelas.

O contribuinte poderá gerar as guias pelo portal da Prefeitura de Barueri (<https://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/pagamento-de-debitos>). Também é possível aderir ao PPIPA indo ao Ganha Tempo (Setor Azul), no Centro. Em caso de dúvidas, deverá se informar pelo telefone (11) 4199-8000.

A adesão está condicionada à regularidade da situação fiscal, quanto ao crédito municipal do contribuinte objeto do pedido de parcelamento, no exercício do requerimento, respeitada a natureza do lançamento de cada tributo.

Traz a obrigatoriedade de inclusão de todos os débitos existentes, salvo aqueles com os parcelamentos em andamento, referentes ao mesmo tipo ou natureza de crédito municipal.

O ingresso no PPIPA impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos

nele incluídos.

Parcelamento

O acordo de parcelamento administrativo é formalizado separadamente em razão da natureza do crédito municipal.

A critério do contribuinte, os parcelamentos já em andamento podem ser unificados mediante portabilidade com o novo parcelamento no PPIPA.

Sobre os débitos incluídos no PPIPA incidem multa, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do acordo de parcelamento, ou do pagamento integral, além de honorários advocatícios extrajudiciais e judiciais, nos termos da legislação aplicável.

Descumprido o acordo de parcelamento, é permitido o reparcelamento, por uma única vez, de acordo com a lei, desde que dentro do prazo de adesão.

Atraso e exclusão

Ocorrendo atraso no pagamento, sendo quitado antes do vencimento da parcela seguinte, é aplicada multa de 10% (dez por cento) à parcela em atraso, continuando em vigor o parcelamento.

O sujeito passivo deve ser excluído do PPIPA, sem notificação prévia, diante da ocorrência de hipóteses como inadimplência por duas parcelas consecutivas ou alternadas, implicando na perda de todos os bene-

fícios da lei.

Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Lourivaldo Fio / Secom





Raça Negra, Pixote, Felipe Araújo, Zélia Duncan e outros artistas abrilhantarão ainda mais a festa



Natal Encantado 2023

Grandes shows marcarão o final de ano na cidade



Por **Aliz Lambiazzi**

secom.aliz@barueri.sp.gov.br

O Natal Encantado de Barueri já virou tradição com suas decorações que encantam a todos e uma programação composta por grandes shows. A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, preparou mais um final de ano mágico para a população.

Este Natal Encantado terá dois palcos: um no Boulevard Central, com uma linda decoração imersiva e onde serão apresentados os shows de artistas locais; e um na avenida Guilherme Perereca Guglielmi, em frente ao Ginásio José Corrêa, que concentrará os shows com cantores e bandas em destaque no cenário nacional. Todas as apresentações serão gratuitas.

Padre Fábio de Melo, Raça Negra, Pixote, Melim, Felipe Araújo, Zélia Duncan são apenas alguns dos nomes que farão com que os baruerienses fechem o

ano com muita diversão e alegria. A programação começa no dia 9 e vai até o dia 22 de dezembro.

Confira a programação do palco em frente ao José Corrêa:

- 09/12 às 20h30 - Padre Fábio de Melo
- 10/12 às 20h30 - Raça Negra
- 14/12 às 20h30 - Melim
- 15/12 às 20h30 - Pedro

- Sampaio
- 16/12 às 20h30 - Santanna
- 17/12 às 20h30 - Zélia Duncan
- 20/12 às 20h30 - Soraya Moraes
- 21/12 às 20h30 - Felipe Araújo
- 22/12 às 20h30 - Pixote

Para viver o sonho de Natal

O Boulevard Central,

como de costume, será transformado em um verdadeiro palco dos sonhos natalinos. A surpresa será em dobro, já que o local passou por uma reforma completa este ano e a conclusão da obra ocorrerá juntamente com a decoração de Natal, a ser instalada no início de dezembro.

Além dos shows com artistas locais, o Boulevard terá uma árvore de Natal

gigante, com cerca de 33 metros, e outra menor, com 12 metros, ambas luzentes e cintilantes. A Vila do Papai Noel também irá compor a decoração, assim como uma bola de Natal com 10 metros de diâmetro com pórtico de entrada e saída para que os visitantes possam atravessá-la. Bonecos de neve, fonte luminosa, presépio em tamanho natural, estábulo, carrossel, estrela cadente e um túnel com 12 metros de extensão coberto por luzes tornarão o Centro da cidade o cenário perfeito para viver o sonho de Natal.

Mais encanto pela cidade

A decoração natalina não ficará limitada ao Centro de Barueri. A Prefeitura também levará as luzes e demais elementos para encantar o Parque Municipal Dom José, o Parque Linear e o Ginásio de Esportes José Corrêa.



Rafael Alvarenga



ATOS OFICIAIS

	SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>O Município de Barueri, por intermédio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, comunica e convida a população a participar da audiência pública a ser realizada no próximo dia 29 de novembro (quarta-feira), às 9 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barueri, localizada na Alameda Wagih Salles Nemer, 200, para apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico.</p>	

	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	

A SEMA/DQA com uso das atribuições que lhe foram atribuídas pela **Resolução SMA nº 102, de 21 de dezembro de 2016** e **Decreto Municipal nº 7.971 de 10 de setembro de 2014** consoante a **Deliberação CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente Normativa nº 001 de 13 de novembro de 2018**, e considerando os Artigos 58 inciso II, 58-A inciso I, II e III e 62 inciso I, II e III do **Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações**, estão **NOTIFICADAS** as empresas abaixo a providenciarem a partir da data do recebimento da notificação, a **regularização do Licenciamento Ambiental**, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os responsáveis das empresas deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro, de 2ª à 6ª, das 8:00 as 17:00, para regularizarem a Licença Ambiental.

Envio de 1ª Notificação:
NOT.045.2023- DLA – ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 61.148.037/0003-18. Estrada das Rosas, 115 - Jardim Florida/Califórnia - Barueri -SP
NOT.046.2023- DLA - EBARA BOMBS AMERICA DO SUL LTDA - CNPJ 46.138.319/0002-60. Estrada dos Romeiros, 2.782 – Vila São Silvestre - Barueri -SP
NOT.047.2023- DLA - MD ANGELIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 43.643.973/0001-51. Rua Jussara, 1.273 - Jardim Santa Cecília - Barueri -SP
NOT.048.2023- DLA - STRETCH PRO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 27.118.586/0001-40. Rua Jussara, 1.273 (Galpão 3) - Jardim Santa Cecília - Barueri -SP
NOT.049.2023- DLA – BR MOTORSPORT INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS - CNPJ 44.440.569/0001-43. Rua Monte das Gameleiras, 125 – Jardim Califórnia - Barueri -SP

	SECRETARIA DA FAMÍLIA
PORTARIA Nº 007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.	

“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DA COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARUERI”

O Secretário da Família, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria de Nomeação nº 436, de 9 de março de 2021.

CONSIDERANDO a instalação dos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania do Município de Barueri, que fazem parte da Secretaria de Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Designar o servidor **SEVERINO ADRIANO MOURA DE LIMA**, matrícula 033.311, portador da cédula de identidade RG. nº 30.009.462-0 e do CPF/MF sob nº 267.426.558-28, para prestar serviços junto ao Programa da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania do Município de Barueri, como **ASSISTENTE SOCIAL na Central de Atenção ao Egresso e Família – CAEF** da Unidade de Atendimento de Barueri, por prazo indeterminado.

Deixamos cientes de que o Poder Executivo poderá a qualquer tempo, cancelar a atuação, como também substituir o designado por outro servidor de seu quadro pessoal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 27 de novembro de 2023.
SIVALDO APARECIDO GOMES MACEDO
Secretário da Família

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – DEFERIDA
Protocolo: 184.451/2023 - Interessado: Engeconx Desenhos Técnicos Ltda
Protocolo: 184.592/2023 - Interessado: Cinthia Cristina Hirata Pinetti
Protocolo: 184.633/2023 - Interessado: Deusdeth Lima de Brito
Protocolo: 187.085/2023 - Interessado: Cliso Santos Souza

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS– DEFERIDA
Protocolo: 186.257/2023 - Interessado: Sorellina Participações Ltda
Protocolo: 186.948/2023 - Interessado: SV Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO– COMUNICADO
Protocolo: 186.289/2023 - Interessado: Maria Andrade Gomes

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBR0 DE LOTES – DEFERIDA
Protocolo: 171.836/2021 - Interessado: João Francisco Maciel e Givaldo Dias da Rocha

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO
Protocolo: 171.840/2022 - Interessado: Andrea Cury Camargo Guimarães
Protocolo: 081.844/2023 - Interessado: José Afonso Thosi
Protocolo: 120.364/2023 - Interessado: Derli Forti

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 169.532/2022 - Interessado: Alexandre Piazzaroli dos Santos Cardoso
Protocolo: 085.844/2023 - Interessado: Clarisse Aguiar Alvarez
Protocolo: 176.056/2023 - Interessado: Murillo Mastandrea
Protocolo: 180.992/2023 - Interessado: Daniel Lancaster Gonçalves Grassano de Moraes

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO PARA TÉRMINO DE OBRAS- COMUNICADO
Protocolo: 055.522/2023 - Interessado: Lourival Assunção de Abreu

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA
Protocolo: 053.532/2021 - Interessado: Marcos Aleixo de Oliveira e Sidclene Ricarte da Rocha Oliveira

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO
Protocolo: 105.312/2021 - Interessado: Jonasi Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda
Protocolo: 140.419/2022 - Interessado: Nivaldo Barbosa Silva
Protocolo: 174.812/2022 - Interessado: Vergínia de Camargo Domingues

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 182.870/2023 - Interessado: Mariana Moreira Maran Razera
Protocolo: 188.041/2023 - Interessado: Rafael Sasaki Tissi
Protocolo: 190.087/2023 - Interessado: Saulo de Melo Silva
Protocolo: 190.097/2023 - Interessado: Marezta Veiga de Sousa

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 137.984/2023 - Interessado: Renan Ferreira da Cruz
Protocolo: 189.409/2023 - Interessado: Camila Pimentel Dias Leite
Protocolo: 191.589/2023 - Interessado: Mayara Azevedo Berzaghi

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – DEFERIDO

Protocolo: 120.060/2023 - Interessado: Éder Rocha de Amorim

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO

Protocolo: 158.065/2023 - Interessado: Mário Lorenzo Pugliese

SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO E CONTINUIDADE DO PROCESSO – COMUNICADO
Protocolo: 187.722/2023 - Interessado: Marco Antônio Caetano

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINARIA DE ELEVADOR – COMUNICADO
Protocolo: 159.757/2022 - Interessado: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS – DEFERIDA
Protocolo: 184.623/2023 - Interessado: Equilibrium Alphaville Confeção e Serviços Educacionais Ltda
Protocolo: 186.726/2023 - Interessado: Willian Cesar Martinez Vieira

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 178.934/2023 - Interessado: Lourival Teixeira Arruda
Protocolo: 189.567/2023 - Interessado: Kátia Correia dos Santos Franco

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 167.312/2023 - Interessado: Vedara Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 188.570/2023 - Interessado: Condomínio Mediterrâneo Residencial Clube I

REQUERIMENTO – DEFERIDO
Protocolo: 092.707/2023 - Interessado: Valquíria Andrade de Souza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Multa Nº 42 de 24 de novembro de 2023 (2)
José Ivo Nogueira Filho
Alameda França, 459 – Residencial 01 - Alphaville - Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 392 de 13 de novembro de 2023 (3)
SEVI Administração e Participações Ltda
Estrada Velha de Itapevi, 2850 Jardim Santa Mônica - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 393 de 13 de novembro de 2023 (3)
Derci Pereira Cordeiro
Rua Henrique Dias, 14 - Parque Imperial / Mutinga - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 394 de 13 de novembro de 2023 (3)
Joanilson José Garcia
Alameda Trebbiano, 346 – Villa Solaia / Jubran - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 395 de 13 de novembro de 2023 (3)
Marcelo de Franca
Rua Londrina, 18A (Oficial 197) – Vila Londrina / Votupoca - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 396 de 13 de novembro de 2023 (3)
Neusa Aparecida Soares
Rua Canário, 101 – Vila Nova / Belval - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 397 de 13 de novembro de 2023 (3)
Antônio Sérgio Mezzavilla
Rua Professor Max Zendron, 298 – Vila São Jorge / Centro - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 398 de 22 de novembro de 2023 (2)
Jackson Mossoró Bezerra
Rua Sancho Pimentel, 133 Engenho Novo - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 399 de 23 de novembro de 2023 (2)
Akira Hashimoto
Avenida da Aldeia, 661/649A – Jardim Timbauhy / Aldeia - Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de interdição Parcial Nº 400 de 24 de novembro de 2023 (1)
Igreja Cristã da Família
Rua Campos Sales, 1684 Vila Boa Vista – Boa Vista - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 402 de 27 de novembro de 2023 (1)
José Anilson Nascimento Gonçalves
Rua Mato Grosso, 156 - Vila Boa Vista / Boa Vista - Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

	SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS - SO Nº. 036/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS EM ÁREA URBANA INCLUINDO MANUTENÇÃO, ESPECIALMENTE EM CALÇADAS E ÁREAS VERDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 18/12/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretária de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. ROSANGELA S. D. MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.	

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023		
1º RERRATIFICAÇÃO DA ESTATÍSTICA DE INSCRITOS		
Código	Cargo	Inscritos
301	Guarda Civil Municipal (4ª Classe)	4951 (*)
TOTAL:		4951

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023			
1º RERRATIFICAÇÃO DA LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
301 - Guarda Civil Municipal (4ª Classe)			
Inscrição	Candidato	Documento	Dta. Nasc.
000201	ABEL SOARES DE ARAUJO	**22019**	13/09/1994
008763	ABNER ALVES DE OLIVEIRA	**20065**	19/06/1992
004966	ABNER DA SILVA	**7994072**	06/08/1991
007951	ABNER MURRAY FONSECA	**16270**	08/11/1991
009191	ABNER RODRIGUES DA SILVA	**9716821**	29/06/1995
080888	ABNER VINICIUS DA SILVA	**97408**	03/02/1996
007888	ABRAAO BATISTA MARQUES	**63808**	12/02/2003
005117	ACLEUSON JÚLIO ROSA FONSECA	**98361**	23/04/1988
000009	ACUCENA VITÓRIA VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO	**33746**	12/06/2004
080851	ADAILSON MATIAS DA SILVA	**984.237**	19/09/1992
007143	ADAIR SANTOS DE SOUZA	**3643**	05/09/1963
003900	ADALBERTO ALVARES JUNIOR	**814.535**	21/01/1981
080881	ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	**17043**	29/02/2000
009038	ADALICE DE LIMA CARVALHO	**9045796**	10/07/1990
000825	ADAO MAGALHAES NERES	**31620**	04/04/1976
008592	ADEILDO DE JESUS SANTOS	**30641**	19/11/1988
080058	ADEILSON IVANILDO DA SILVA	**50102**	11/10/1990
008974	ADEILTON TEIXEIRA LIMA	**208039**	02/09/1975
003720	ADELAIDE DOS SANTOS	**51650**	01/11/1980
009039	ADÉLIA PONCIANO SILVA	**31991**	02/06/1984
006511	ADELMO DE GOES SANTOS	**490.665**	01/08/1987
004952	ADELVAN RIBEIRO DE SOUSA	**43518**	02/12/1998
003216	ADEMAR MATOS GALVÃO	**735500**	03/04/1971
002944	ADEMARSON GOMES CORMINEIRO	**85106**	26/09/1983
005938	ADEMIR ANSELMO DA SILVA	**81847**	23/10/1980
004765	ADENILSON ANTONIO MARQUEZ	**67885**	18/09/1986
004866	ADENILSON BORGES DA SILVA	**6520**	15/12/1975
004266	ADENILSON DE MELO LEITE	**398755**	02/07/1976
002614	ADELNILTON DA SILVA BONFIM	**60073**	25/07/1989
008137	ADILIO GRANJA PASSOS	**16712**	25/06/1986
003444	ADOLFO BARBOSA PORTO REIS	**94681**	27/10/1986
005652	ADRIANA GONÇALVES DE MORAES	**78574**	28/12/1993
009080	ADRIANA PAULA DA CUNHA SANTANA	**23715**	14/06/1981
008851	ADRIANE BORGES SANTOS BOMFIM	**18600**	28/05/1996
009301	ADRIANO ALMEIDA	**126373**	07/07/1985
007674	ADRIANO ALVES DA SILVA	**33161**	16/01/1981
003790	ADRIANO ANTÔNIO FERREIRA GAMA	**44040**	31/03/1983
004559	ADRIANO BRASIL BELIZARIO	**72577**	05/12/1987
008659	ADRIANO DE CARVALHO VALENTIM	**85238**	14/06/1990

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023		
1º RERRATIFICAÇÃO DA LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		

301 - Guarda Civil Municipal (4ª Classe)			
Inscrição	Candidato	Documento	Dta. Nasc.
000201	ABEL SOARES DE ARAUJO	**22019**	13/09/1994
008763	ABNER ALVES DE OLIVEIRA	**20065**	19/06/1992
004966	ABNER DA SILVA	**7994072**	06/08/1991
007951	ABNER MURRAY FONSECA	**16270**	08/11/1991
009191	ABNER RODRIGUES DA SILVA	**9716821**	29/06/1995
080888	ABNER VINICIUS DA SILVA	**97408**	03/02/1996
007888	ABRAAO BATISTA MARQUES	**63808**	12/02/2003
005117	ACLEUSON JÚLIO ROSA FONSECA	**98361**	23/04/1988
000009	ACUCENA VITÓRIA VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO	**33746**	12/06/2004
080851	ADAILSON MATIAS DA SILVA	**984.237**	19/09/1992
007143	ADAIR SANTOS DE SOUZA	**3643**	05/09/1963
003900	ADALBERTO ALVARES JUNIOR	**814.535**	21/01/1981
080881	ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	**17043**	29/02/2000
009038	ADALICE DE LIMA CARVALHO	**9045796**	10/07/1990
000825	ADAO MAGALHAES NERES	**31620**	04/04/1976
008592	ADEILDO DE JESUS SANTOS	**30641**	19/11/1988
080058	ADEILSON IVANILDO DA SILVA	**50102**	11/10/1990
008974	ADEILTON TEIXEIRA LIMA	**208039**	02/09/1975
003720	ADELAIDE DOS SANTOS	**51650**	01/11/1980
009039	ADÉLIA PONCIANO SILVA	**31991**	02/06/1984
006511	ADELMO DE GOES SANTOS	**490.665**	01/08/1987
004952	ADELVAN RIBEIRO DE SOUSA	**43518**	02/12/1998
003216	ADEMAR MATOS GALVÃO	**735500**	03/04/1971
002944	ADEMARSON GOMES CORMINEIRO	**85106**	26/09/1983
005938	ADEMIR ANSELMO DA SILVA	**81847**	23/10/1980
004765	ADENILSON ANTONIO MARQUEZ	**67885**	18/09/1986
004866	ADENILSON BORGES DA SILVA	**6520**	15/12/1975
004266	ADENILSON DE MELO LEITE	**398755**	02/07/1976
002614	ADELNILTON DA SILVA BONFIM	**60073**	25/07/1989
008137	ADILIO GRANJA PASSOS	**16712**	25/06/1986
003444	ADOLFO BARBOSA PORTO REIS	**94681**	27/10/1986
005652	ADRIANA GONÇALVES DE MORAES	**78574**	28/12/1993
009080	ADRIANA PAULA DA CUNHA SANTANA	**23715**	14/06/1981
008851	ADRIANE BORGES SANTOS BOMFIM	**18600**	28/05/1996
009301	ADRIANO ALMEIDA	**126373**	07/07/1985
007674	ADRIANO ALVES DA SILVA	**33161**	16/01/1981



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

005481	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	**88435**	17/10/1985
003494	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	**77514**	13/01/1991
006178	ALESSANDRA PENHA GOMES	**38279**	07/09/1992
009012	ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA	**7220**	04/11/1978
007859	ALESSANDRO BEZERRA DE SOUSA	**9830419**	14/12/1996
004500	ALESSANDRO DA SILVA BORBA	**73668**	11/04/1974
006304	ALESSANDRO DE LIMA JUNIOR	**1930**	30/04/1998
005616	ALESSANDRO FELIX BATISTA ANDRADE	**300.081**	05/11/1984
000249	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	**94945**	13/05/1974
003877	ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	**85735**	11/01/2000
008859	ALESSANDRO PEREIRA	**1547978**	22/08/1994
007521	ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	**102925**	19/09/1977
004026	ALESSANDRO RODRIGUES SANTOS BONASSA	**928936**	24/09/1990
002431	ALEX ALCANTARA DA SILVA	**745**	06/06/1994
001655	ALEX ALVES DE CAMPOS	**64177**	04/08/1978
005339	ALEX ALVES DE SIQUEIRA	**71442**	03/06/2000
005042	ALEX ANTONIO DA SILVA	**6299**	14/07/1983
006916	ALEX ANTONIO NUNES SANTOS	**5491996**	01/08/1990
008917	ALEX BARRETO DE LIMA	**67123**	12/09/1978
008966	ALEX BARROS DA SILVA	**6217530**	03/08/1991
000139	ALEX DA CRUZ DONATO	**51848**	29/10/1996
008094	ALEX DA SILVA ANDRADE	**8754630**	29/02/1996
000999	ALEX DAVID ROSSETTI	**570.966**	28/09/1982
004641	ALEX DE JESUS SILVA	**400.005**	27/03/1992
005295	ALEX DE OLIVEIRA SILVA	**30968**	02/02/1991
005706	ALEX DE SOUZA INACIO	**76944**	10/03/1979
000552	ALEX DOS REIS	**82977**	17/11/1988
004944	ALEX FERNANDES MOREIRA	**7455640**	03/07/1993
007969	ALEX GONÇALVES DA SILVA	**32157**	26/01/1996
005803	ALEX HIGINO ALVES MOREIRA	**61690**	24/01/1995
006875	ALEX JOSE COSTA SILVA	**16097**	24/03/1994
006894	ALEX LEONEL DOS SANTOS	**89089**	09/10/1989
007771	ALEX LOBO DA SILVA	**79285**	11/07/1988
001093	ALEX LOPES ARAUJO	**76338**	08/06/1983
008149	ALEX MARCELINO SILVA	**25969**	03/01/1987
002372	ALEX MOREIRA BARTOLOMEU	**3923**	18/05/1991
000883	ALEX NARCISO DE OLIVEIRA	**53518**	02/01/1990
000870	ALEX OLIVEIRA PINHEIRO	**77142**	25/10/1982
000463	ALEX OLIVEIRA SILVA	**646.548**	10/02/1994
008068	ALEX PAES DOS REIS	**83913**	27/11/1988
006682	ALEX REIS MOREIRA	**04251**	04/04/1994
001536	ALEX SANDRO DE ALMEIDA	**70768**	04/06/1987
002703	ALEX SANDRO DOS SANTOS PONTES	**4527567**	14/06/1982
001057	ALEX SANDRO PEREIRA SANTANA	**47616**	05/01/1988
008632	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	**74925**	08/03/1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

006269	ALTIERES PEREIRA DE MACEDO	**09327**	21/04/1981
007550	ALVARO AUGUSTO PROVASI BANNOUT	**20764**	23/07/1994
008279	ALVARO FELIPE DE ARAUJO CAMARGOS	**807.435**	01/03/1997
008688	ALVARO JOSÉ KALKASLIEF DE SOUZA	**08720**	01/06/1998
002015	ALVARO ROBERTO SCOTT FERREIRA	**93367**	31/08/1976
005571	ALVARO SILVA GALVÃO	**06615**	26/03/2002
005818	ALYSSON ARAÚJO DA SILVA	**16731**	18/08/2010
000444	AMADEU ROQUE NETO	**14231**	22/08/1975
006498	AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	**075.542**	26/12/2005
005640	AMANDA NASCIMENTO SILVA	**93935**	06/03/2005
001744	AMANDA VIEIRA DE MACEDO	**27295**	04/06/1996
004150	AMAURI ALVES DE MACEDO	**45650**	26/11/1985
005934	AMAURI AUGUSTO DE OLIVEIRA	**82215**	16/01/1995
006993	AMAURI DE OLIVEIRA PEDROSO	**18261**	29/07/1987
004421	AMAURY CARDOZO NASCIMENTO	**96471**	17/06/1988
004308	AMILTON GONÇALVES DA SILVA	**53981**	09/09/1986
004344	ANA BEATRIZ DA SILVA MARTINS	**787.962**	08/05/2002
005466	ANA CARLA BARBOSA DOS SANTOS	**24028**	15/05/1993
007228	ANA CAROLINA CERILLO DIAS	**689.037**	14/11/1987
008459	ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	**84213**	12/06/2006
006018	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	**86218**	22/02/1998
003228	ANA ISABELLY MERLI	**95089**	30/09/2002
000342	ANA JORDANY ASSUNÇÃO DINIZ	**62816**	19/08/1993
000927	ANA JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA	**53749**	03/01/2001
009017	ANA JULIA RICI DEMETRIO PEREIRA	**61019**	17/01/2005
004853	ANA JULIETE DA SILVA SANTOS	**128964**	27/12/1991
008290	ANA KAROLINA CORDEIRO DA SILVA	**89078**	17/06/1997
005637	ANA LUCIA MONTEIRO DA CRUZ	**85753**	14/11/1987
001517	ANA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS ALENCAR	**12878**	28/08/1991
000066	ANAÍDES SILVA OLIVEIRA	**51871**	19/04/1993
007576	ANAXIMANDRO RONDO NERES XAVIER	**942.305**	21/06/1993
008711	ANDERSON DA CRUZ PINHEIRO PINHEIRO	**67509**	28/11/1978
006070	ANDERSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	**47187**	20/10/1987
008216	ANDERSON ARAUJO MACEDO DA SILVA	**66424**	11/02/1983
004614	ANDERSON BARBOSA MARGUES	**91121**	11/10/1997
007398	ANDERSON BISPO DE LIMA	**20668**	30/09/1992
006698	ANDERSON CARIS ASSUMPCAO	**248.421**	08/08/1983
006438	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	**55729**	15/08/1982
006773	ANDERSON COSTA	**419039**	10/05/1997
007047	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	**07916**	19/10/1979
008834	ANDERSON DA SILVA ALVES	**295576**	30/10/1984
001531	ANDERSON DA SILVA SOARES	**519739**	27/01/1994
000808	ANDERSON DAMIAO JERONIMO	**157.910**	27/09/1989
005365	ANDERSON DE LIMA SOUZA	**70486**	23/11/1987
009066	ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	**29462**	11/08/1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

001972	ANDREW WALLACE ALVARENGA CARRASCO	**629.854**	17/10/2002
000421	ANDREWS DA SILVA GONÇALVES	**888529**	07/10/2001
006000	ANDREWS LUCAS GONÇALVES	**6015**	30/06/2001
000575	ANDREZA DE JESUS SANTANA SANTOS	**33631**	02/07/1982
007386	ANDREZA FERREIRA LINHARES	**58322**	22/01/1980
008047	ANESIO CARDOSO DE OLIVEIRA	**52570**	12/01/1978
005646	ANGÉLICA BARBOSA GOMES BARREIROS	**2049141**	26/11/1991
006604	ANGÉLICA LETICIA DE SOUZA	**84948**	12/06/1997
001537	ANGÉLICA OLIVEIRA ROCHA	**75746**	17/06/1989
003342	ANGELO EDUARDO SILVA CAMPELO	**14187**	04/04/1995
005073	ANGELO FELIPE ANDRADE DA SILVA	**24856**	11/01/2002
001178	ANGELO LAVRADOR MENEZES DOS SANTOS	**44986**	02/02/1994
002189	ANGELO VITOR BARROSO BARBOSA DA SILVA	**34343**	13/12/2002
006859	ANGHEL MIRRAY GUEDES DE SOUSA	**13392**	26/10/1999
003599	ANILSON DOS SANTOS SANTANA	**09097**	27/09/1983
008684	ANNA VICTORIA TOBIAS DA SILVA	**53742**	28/03/2002
002784	ANNE KAROLINE LOPES TEODORO	**62960**	24/06/2000
005144	ANNYE CAROLINE DE ALMEIDA VELOSO	**85666**	14/02/2005
005513	ANTERO DA SILVA	**50728**	09/09/1986
006384	ANTONIA JAQUELINE PORFIRIO PRUDENTE	**78475**	09/06/1993
003851	ANTONIA JUSCELIA MOURA FARIAS	**0770986**	30/12/1993
008500	ANTONIA NAIANE AMANCIO GONÇALVES	**44246**	22/06/1991
008400	ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA	**2006916**	01/01/2003
008897	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	**665**	02/10/1994
008253	ANTONIO ALDAIRTON DE OLIVEIRA	**61905**	05/03/1981
006914	ANTÔNIO ALVES DE LIMA	**1517797**	14/05/1982
002435	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO	**28363**	15/02/1997
004947	ANTONIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	**44528**	18/10/2001
002788	ANTONIO CARLOS BATISTA BARBOZA	**59557**	07/07/1967
007963	ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	**35672**	05/12/1983
001816	ANTONIO CARLOS BRAGA FILHO	**17991**	08/08/1993
009071	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	**57003**	12/06/1987
008082	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR FERAZ	**67066**	25/06/1987
000481	ANTÔNIO DE JESUS TAVARES	**29503**	23/11/1971
000622	ANTONIO EDINALDO DE LIMA SILVA	**87009**	01/01/1994
003082	ANTONIO EDVAN DA SILVA	**0704433**	14/07/1995
008927	ANTONIO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO	**09533**	04/01/1981
000475	ANTONIO FELIPE DE ARAUJO JUNIOR	**28144**	05/05/1988
007763	ANTONIO FRANCISCO LIMA DE SOUZA	**143**	08/02/1996
001938	ANTONIO FRANCISCO VAZ SILVA	**988123**	18/11/1985
007586	ANTONIO GABRIEL MEDEIROS VENÂNCIO	**29876**	18/04/2002
008704	ANTONIO GEAN BEZERRA DA SILVA	**161273**	08/12/2000
002950	ANTONIO GENTIL VIEIRA DOS SANTOS	**13567**	06/07/1974
004241	ANTONIO ISAIEL OLIVEIRA SOUSA	**83166**	23/10/1988
000887	ANTÔNIO JOSÉ GOMES DA COSTA	**345408**	01/01/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

008532	ALEX SANDRO SANTANA CORREA	**79554**	20/09/1987
007890	ALEX SANTOS MIRANDA	**789735**	14/08/1989
006802	ALEX SIMÕES BORGES	**62656**	26/08/1993
005065	ALEX TAVARES GOMES	**28369**	02/12/1983
004364	ALEX TENORIO DA SILVA	**91738**	11/11/1992
007653	ALEX VIEIRA	**9740330**	16/10/1996
005379	ALEX VIEIRA MORAES	**69454**	09/01/1974
008482	ALEX VINICIUS BOZ	**33702**	29/04/1978
008190	ALEX VINICIUS FRAGUEIRO FURLANETO	**54840**	20/01/1999
000298	ALEX ZANUSSI MORTOL	**8136**	20/11/1981
005238	ALEXANDRA BERNARDES SILVA	**25918**	03/01/1984
004302	ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES	**44695**	11/09/1983
000694	ALEXANDRE BALDUINO	**53729**	11/04/1978
002347	ALEXANDRE BICUDO DE ALMEIDA	**9403528**	14/07/1975
005298	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	**457047**	02/12/1982
007188	ALEXANDRE DE JESUS SANTOS	**116146**	02/09/1997
006053	ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA	**08243**	08/02/1978
008809	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	**067424**	30/12/1984
007677	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	**73157**	29/04/1987
007799	ALEXANDRE FREITAS	**78779**	02/04/1980
006991	ALEXANDRE GONÇALVES DE JUNIO	**5626851**	19/07/1988
002632	ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	**74389**	30/07/1990
004412	ALEXANDRE INDONENCO DOS SANTOS	**76581**	22/05/1985
000257	ALEXANDRE JOSE GONÇALVES	**56007**	02/02/1984
001009	ALEXANDRE MACEDO DE SOUSA	**82972**	30/01/1988
007808	ALEXANDRE MACEDO DOS SANTOS	**33808**	04/01/1997
004844	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	**55523**	03/02/1981
005336	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	**579.198**	19/06/1975
008026	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	**247.202**	11/08/1977
007435	ALEXANDRE PARIAM DE LUCCA	**07476**	23/09/1986
007814	ALEXANDRE PEREIRA DE MELO	**87125**	14/08/1980
008662	ALEXANDRE PONTUAL DOS SANTOS	**5382**	09/01/1990
004840	ALEXANDRE RODOLFO FILHO	**35571**	05/06/1972
002346	ALEXANDRE RODRIGUES FRANCISCO	**96249**	26/01/1975
008285	ALEXANDRE SMITH DANISQUEER CASTRO	**80689**	19/02/2002
001960	ALEXANDRE SOARES DE SOUZA	**09382**	30/12/1998
003385	ALEXANDRE VIEIRA MATOS SANTOS	**08616**	21/01/1994
001644	ALEXANDRO APARECIDO DO NASCIMENTO	**01789**	22/07/1983
001228	ALEXSANDER BRUNO MARTELLOTTE DE OLIVEIRA	**94482**	05/06/1991
001690	ALEXSANDER DA SILVA SOUSA	**01445**	05/03/1997
001502	ALEXSANDER PEREIRA DELA COSTA	**50157**	25/10/2003
001701	ALEXSANDRA NOVAIS SANTOS	**930.043**	04/09/1989
008638	ALEXSANDRO DA SILVA ARAUJO	**02414**	20/01/1981
005609	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	**26470**	22/06/1987
000360	ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUSA	**98059**	04/02/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

006346	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	**76707**	25/09/1992
008727	ANDERSON DE OLIVEIRA SOARES	**052243**	17/07/1989
004716	ANDERSON DE PAULA E SILVA	**314.5**	21/12/1979
007837	ANDERSON DOS ANJOS NETO	**07939**	11/07/1980
000746	ANDERSON DOS REIS	**45765**	22/04/1981
004721	ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA	**49543**	30/08/1995
005236	ANDERSON FARIAS RODRIGUES FERREIRA	**211462**	24/06/1982
001163	ANDERSON FERNANDES PEREIRA	**23479**	27/02/1986
003532	ANDERSON FERNANDO DE SANTANA	**13789**	02/01/1998
004126	ANDERSON FREITAS	**475.199**	23/07/1979
009170	ANDERSON GARCIA DA SILVA	**00847**	29/07/1988
006669	ANDERSON GAVAZZONI ALMEIDA	**3101**	03/09/1988
004688	ANDERSON GOES DO CARMO	**82562**	29/08/1994
000204	ANDERSON GOMES SILVA URTEGO	**82218**	28/10/1982
008969	ANDERSON HIDEKI WATANABE	**68192**	17/12/1982
008848	ANDERSON JOSÉ LEITE DA SILVA	**065.963**	17/07/1988
001425	ANDERSON LEMES DE AQUINO	**30372**	10/09/1990
008870	ANDERSON LIMA PEREIRA	**0137**	06/09/1995
008226	ANDERSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	**24703**	09/04/2004
003142	ANDERSON MARCELO DE ALENCAR BATISTA ALMEIDA	**11429**	19/12/1978
008467	ANDERSON MARIANO	**71007**	24/01/1978
001080	ANDERSON MESSIAS DE LIMA	**34422**	04/01/2002
008560	ANDERSON MIRANDA	**71169**	07/08/1989
000383	ANDERSON PATRICK GONÇALVES RODRIGUES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000163	BRENNON COUTINHO PEREIRA	**72572**	03/04/2004
007003	BRENO DA SILVA CODOLO	**94718**	06/08/2004
007509	BRENO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA	**65876**	07/08/2002
003092	BRENO HENRIQUE DIAS	**178172**	22/04/1989
008483	BRENO HENRIQUE SALVIANO DA SILVA	**76523**	22/08/2001
008714	BRENO LUIZ PEREIRA DE FRANÇA	**592666**	26/01/1997
007975	BRENO WILLOCK PETENASSI	**7264542**	07/08/1998
005642	BRENO YOHAN MARQUES DE LIMA	**701258**	25/04/1995
000021	BRIAN LAURIDUP ALVES DOS SANTOS	**56987**	04/03/1998
000750	BRUNA APARECIDA DA SILVA TRAJANO	**62983**	04/03/1996
005995	BRUNA CRISTINA NOTARO	**93888**	12/03/1984
007502	BRUNA DE JESUS DA COSTA	**021645**	30/03/1992
006176	BRUNA DE LIMA VALVERDE SAMPALDO DA SILVA	**11268**	03/11/1987
005433	BRUNA PASSOS CAVALCANTE	**093.113**	16/06/2002
005006	BRUNA SANTANA BARBOSA RIOS	**23449**	05/03/1994
000914	BRUNA SANTOS ALVES	**04167**	06/01/1988
001278	BRUNA TAKEDA CASTRO COELHO	**28880**	17/01/2005
008736	BRUNO ADONIS DOS SANTOS	**43860**	10/05/1988
002516	BRUNO AFONSO JOSE	**29331**	21/05/1993
005077	BRUNO ALMEIDA SANTOS RIBEIRO	**442385**	12/03/1994
003440	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	**45208**	01/08/1993
000958	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	**43094**	14/01/2000
005710	BRUNO AUGUSTO RAMOS BEIRA	**24483**	07/08/1992
003982	BRUNO AUGUSTO ZIELINSKI MORCEIRO	**53593**	27/04/1993
001635	BRUNO AURELIANO DE SOUZA CHAGAS	**14759**	11/03/1985
007495	BRUNO BARBOSA ANTUNES FRANCO	**58805**	05/03/1982
000178	BRUNO BREDI BETONTE	**75528**	23/01/1995
000979	BRUNO CIRILO DE OLIVEIRA	**617.573**	04/08/1993
009287	BRUNO COSTA SILVA	**07335**	15/05/1995
001285	BRUNO CUNHA LUDOLF MADEIRA	**16811**	08/03/2003
006927	BRUNO DA CONCEIÇÃO	**04725**	01/02/1988
007220	BRUNO DA SILVA MACHADO	**698.186**	25/12/1990
001364	BRUNO DA SILVA MIZEM	**70768**	15/07/1988
001036	BRUNO DA SILVA RODRIGUES	**70215**	26/07/1994
008298	BRUNO DANTAS DA SILVA	**1948987**	29/02/1996
001109	BRUNO DE ALMEIDA BRASILIENSE	**95899**	22/10/1993
006358	BRUNO DE ASSIS MINIONI	**286492**	22/10/1979
004567	BRUNO DE JESUS	**78768**	14/02/1995
000642	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	**84977**	18/09/1992
001459	BRUNO DE JESUS SANTOS	**2270635**	05/03/1996
006225	BRUNO DE JESUS SANTOS	**55055**	02/08/1988
000533	BRUNO DE OLIVEIRA CORDEIRO	**45732**	15/10/1983
007899	BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	**290085**	18/05/2002
005378	BRUNO DE SOUZA SILVA	**89800**	19/02/2001
001846	BRUNO DO NASCIMENTO BISPO	**35081**	06/06/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

003027	CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	**71662**	06/08/2004
003336	CARLA VANESSA DA SILVA ELIAS	**81541**	17/06/1992
007982	CARLOS HENRIQUE SFORCA	**20507**	29/09/1997
005639	CARLOS ALBERT PAES DE SALES	**49766**	10/06/2001
006943	CARLOS ALBERTO FERNANDES JUNIOR	**76285**	09/01/1989
007876	CARLOS ALBERTO MARQUES DE SOUSA	**56067**	12/05/1993
000926	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	**402955**	04/06/1985
004950	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA	**622861**	29/01/2004
000447	CARLOS AMARILDO GARCIA	**34043**	15/07/1962
009157	CARLOS ANDRE DE LIMA E SILVA	**45177**	01/11/1983
008110	CARLOS ANDRE FERREIRA RIBEIRO	**59492**	20/06/1988
008080	CARLOS AUGUSTO DA COSTA SANTOS	**28293**	13/04/1984
008827	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA SILVA	**89179**	06/05/1996
005973	CARLOS AUGUSTO FRANÇA SILVA	**15289**	31/12/1989
006022	CARLOS AUGUSTO LÁ SALES DA SILVA	**120499**	26/07/1980
009065	CARLOS AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	**667.723**	26/12/1987
005769	CARLOS CESAR COELHO JUNIOR	**43443**	09/02/1986
004551	CARLOS DANIEL ALCANTARA	**837517**	14/09/2001
007784	CARLOS DANIEL BARBOSA LIMA	**69141**	21/12/1992
002280	CARLOS DANIEL RIBEIRO CARVALHO	**70572**	15/10/2005
006592	CARLOS DAVID SILVA GOMES	**433.235**	14/04/2005
005231	CARLOS EDUARDO ALVES OLIVEIRA	**13510**	26/04/1992
000588	CARLOS EDUARDO BERNARDO MIRON	**666.216**	10/12/2002
006068	CARLOS EDUARDO CAMARGO DE MORAES	**09918**	15/10/2003
000955	CARLOS EDUARDO COSTA DOS SANTOS	**9836104**	23/09/1996
006729	CARLOS EDUARDO DA SILVA	**46028**	12/09/1980
00037	CARLOS EDUARDO DE JESUS	**87826**	02/09/1981
009076	CARLOS EDUARDO DE MATOS AQUINO SANTOS	**76509**	19/04/2002
008424	CARLOS EDUARDO DE MORAES ALMEIDA E SILVA	**4565**	06/02/1998
007815	CARLOS EDUARDO FIDELIS	**674.2**	29/07/1981
005714	CARLOS EDUARDO GRANGEIRO DA SILVA	**34512**	08/02/2004
002027	CARLOS EDUARDO MARCELO DOS SANTOS	**8707372**	03/12/1995
004998	CARLOS EDUARDO NUNES FIDELIS DE CERQUEIRA	**24336**	28/06/1988
006772	CARLOS EDUARDO OBARA	**98469**	26/03/2004
003456	CARLOS EDUARDO POMPEU DE OLIVEIRA	**06251**	07/05/1993
003295	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	**706.625**	15/10/2003
008085	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DAVID	**60599**	24/01/1982
003176	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SILVA	**06300**	04/07/2000
000058	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA DIAS	**89053**	08/01/2004
008962	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR	**93060**	13/10/1994
005468	CARLOS FELIPE ELOI DOS SANTOS	**00429**	21/01/1983
001519	CARLOS FERNANDO SALES	**4990**	10/02/1985
006098	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	**6541246**	16/09/1985
006159	CARLOS GABRIEL SOARES DE MEDEIROS	**96207**	07/08/1998
001187	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	**88830**	04/04/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000654	CLAUDENIR PEREIRA DOS SANTOS	**02855**	23/07/1978
001463	CLAUDENISSE DA SILVA DE PAULA ROCHA	**49768**	11/04/1970
005830	CLAUDENOR GOMES DOS SANTOS	**84650**	26/08/1975
003943	CLAUDIA CRUZ SANTOS	**25698**	23/08/1982
004784	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA PRADO GOMES	**02930**	05/12/1991
001119	CLAUDIANA CORDEIRO PEÑA	**45731**	14/09/1977
005245	CLAUDIANA SOARES DE SOUZA	**92081**	05/05/1987
007956	CLAUDIANE DA SILVA SANTOS	**604023**	07/05/1994
008203	CLAUDIMIR IRINEU PIRES	**27339**	17/03/1983
007246	CLAUDINE DE LOURDES DOS SANTOS	**771.402**	20/10/1993
002742	CLAUDIO ANDRADE CALEGARI	**5245**	31/05/1974
000707	CLAUDIO ANTONIO SOUZA TITO	**99315**	02/12/1975
008547	CLAUDIO APARECIDO ALMEIDA RIBEIRO	**06086**	06/04/1972
002094	CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	**13989**	24/12/1997
002676	CLAUDIO HENRIQUE DE MOURA FRANCO	**57477**	28/04/1995
006405	CLAUDIO MATIAS DA SILVA	**27426**	16/07/1971
000422	CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO	**28689**	17/07/1977
002413	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	**43896**	15/06/1978
001123	CLAUDIO RODRIGUES FEITOSA	**33569**	07/06/1989
003674	CLAUDIONOR VALENTIN DE ALMEIDA	**44946**	13/03/1980
005349	CLAUDSON MICHEL DE SOUZA MESQUITA	**856.982**	23/04/1991
006294	CLAYTON BEZERRA MINISTRO	**07100**	01/05/1981
009212	CLAYTON MESSIAS LIBERATO CAMARGO	**04905**	05/04/1995
003299	CLEBER BRAGA MEIRA	**44516**	02/12/1993
009136	CLEBER DA SILVA CARVALHO	**48722**	13/02/1999
002278	CLEBER JOSE DE AZEVEDO	**66119**	25/04/1980
001838	CLEBER LOURENÇO SILVEIRA SANTANA	**68010**	14/11/1993
000778	CLEBER PAZZIM FRAGOSO	**69883**	16/10/1978
009018	CLEBER SILVA DE OLIVEIRA	**99570**	25/06/1996
004934	CLEBIO BARROS SOUTO	**214071**	05/11/1984
004582	CLEBSON SANTOS DE ALMEIDA	**70568**	04/12/2001
004203	CLEBSON SOUZA DOS SANTOS	**26708**	06/09/1986
000374	CLECIO AFONSO DA SILVA	**080**	20/07/1979
007614	CLEDIR HENRIQUE DA SILVA	**68571**	10/10/1983
003778	CLEF DE OLIVEIRA SOUZA THEODORO	**383.225**	13/07/1993
001152	CLEITON CARVALHO SANTOS	**71844**	11/07/1993
007539	CLEITON DA CONCEIÇÃO CARVALHO	**13344**	18/09/1995
000774	CLEITON DOS SANTOS ANTONIO	**71695**	23/07/2002
005711	CLEITON LUCAS LINS CALDAS DOS SANTOS	**87899**	13/05/1989
007393	CLEITON PINHEIRO DO REGO	**91722**	14/01/1985
004085	CLEITON SILVA	**37369**	31/03/1999
000382	CLEITON SILVA MARCOLINO	**84656**	16/09/1998
009062	CLEIVAN DE ALMEIDA CAMPOS	**45091**	09/02/1993
005999	CLELIO DE OLIVEIRA SILVA	**2648368**	02/03/1998
007703	CLEOMAR BARBOSA SOUZA	**27813**	04/08/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000359	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	**36819**	16/01/1994
008703	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	**56756**	13/02/1994
002200	BRUNO DOS SANTOS PONTES	**03807**	13/07/1998
005370	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	**70301**	06/12/1999
004483	BRUNO EDUARDO ARAUJO DA SILVA	**610791**	06/11/2001
007611	BRUNO FERNANDES DA SILVA CARDOSO	**44298**	14/07/1994
003435	BRUNO FERNANDO DOS SANTOS	**95667**	14/02/1995
008114	BRUNO GALVAO PIOVESAN	**19945**	05/06/1992
002395	BRUNO GARBINI CORREA	**95787**	09/09/2001
005045	BRUNO GOMES DE MELO FELICIANO	**34639**	27/01/2004
001742	BRUNO GRECCO DE LACERDA	**76800**	29/01/1996
002260	BRUNO GUIMARAES DE OLIVEIRA VILANOVA	**68566**	24/11/1986
009042	BRUNO HENRIQUE DIMAS PRADO	**22776**	14/04/2002
004471	BRUNO JORDÃO MARTINS	**82646**	01/03/1998
005132	BRUNO JUSTINO ALVES FRANCO	**12446**	25/02/2002
008621	BRUNO LEANDRO BORGES DA SILVA	**76594**	24/07/1978
007326	BRUNO LEITE OLIVEIRA	**02960**	04/02/1993
001010	BRUNO LEONARDO SANTOS ARAUJO	**59766**	06/01/1997
000832	BRUNO LOPES DA SILVA NASCIMENTO	**1679276**	05/11/1998
007599	BRUNO LOPES DE BRITO	**257894**	03/10/1989
001175	BRUNO LOURENÇO	**5767788**	01/02/1994
006064	BRUNO MACIEL DOS SANTOS	**47000**	26/01/1997
005563	BRUNO MARRA	**02746**	24/08/1984
000051	BRUNO MATIAS TAVARES	**81663**	07/07/1994
008276	BRUNO MAXIMO DE LIMA	**60161**	20/08/1998
000731	BRUNO MENDES BONIFACIO	**41403**	07/04/1987
008372	BRUNO MESSIAS LIBERATO CAMARGO	**04897**	05/04/1995
005913	BRUNO NORONHA DOS SANTOS	**792261**	04/01/1983
000057	BRUNO OLIVEIRA SILVA	**29512**	25/12/1993
001510	BRUNO PAMPONET PEDROSO	**59500**	09/08/1997
002764	BRUNO PASSOS CAVALCANTE	**63943**	29/03/2000
009006	BRUNO PEREIRA DE ASSIS FEITOSA	**257984**	02/05/1984
007523	BRUNO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE MIRANDA	**68291**	02/06/1996
008466	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	**31277**	02/10/1997
005824	BRUNO RENAN BELLINI	**45684**	20/05/2002
009107	BRUNO RESENDE CAMPAGNOLI	**60861**	20/05/1998
002223	BRUNO RIBEIRO	**73505**	02/08/1982
009156	BRUNO RIBEIRO DE SOUSA SILVA	**81815**	26/05/1992
000953	BRUNO RICARDO AUGUSTO JARDIM	**067.913**	29/06/1989
004892	BRUNO RODRIGO ORIQUE	**3383478**	05/06/2001
009175	BRUNO RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA	**73746**	31/03/1991
008555	BRUNO ROSA PEDROSO	**755479**	27/10/1993
003480	BRUNO SANTANA QUEIROZ	**65793**	18/04/2000
001935	BRUNO SEBASTIÃO TEODORO	**60206**	13/01/1996
007292	BRUNO SOARES FERREIRA	**060.757**	14/07/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

005173	CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE MOURA	**7.097.178-1**	20/03/2001
002095	CARLOS HENRIQUE SALVADOR FUSCO	**2446**	03/02/1985
007632	CARLOS HENRIQUE SARAIVA RAMOS REGO	**23181**	11/07/1988
005479	CARLOS KENNEDY ANDERSON DIAS	**09357**	14/10/1994
002594	CARLOS LEANDRE PEREIRA BARBATO	**66349**	21/09/1987
001538	CARLOS LEITE LIMA SANTOS	**14334**	05/02/1999
001698	CARLOS LUIZ PAULINO SOLDE	**96900**	03/02/2000
006795	CARLOS MAGNUS DE PAIVA	**62767**	22/05/1984
003708	CARLOS MATHESUS ALVES DA SILVA	**95331**	19/12/2001
007243	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA	**640.035**	29/04/1998
001663	CARLOS RFAEL DO NASCIMENTO	**5299749**	24/10/2001
008629	CARLOS REINALDO DOS SANTOS DAYRELL CARVALHAIS	**74149**	31/01/1984
005914	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	**14762**	21/04/1982
003283	CARLOS ROGERIO JUNIOR DOS SANTOS SOUZA	**10800**	25/03/2005
007835	CARLOS RONALDO RAMOS DA CRUZ JUNIOR	**5613734**	05/09/2001
006432	CARLOS VINICIUS COSTA DA SILVA	**30876**	01/12/1989
002904	CARLOS VINICIUS DA GUIA PAULA	**997104**	31/12/1988
008305	CAROLAINY SILVA BRITO	**15361**	22/06/1998
007270	CAROLINE CRISTINA SOUZA ALVES	**57875**	07/06/1995
008083	CAROLINE FLORENCIO SANTOS SILVA	**00323**	29/01/1992
001492	CAROLINE LIMA DA SILVA MAIA	**18071**	13/11/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

003008	DANIEL SOUZA DA CRUZ	**57038**	21/08/1978
000300	DANIEL TASCIO GOMES	**73207**	24/12/1995
003049	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	**05350**	14/09/1989
009305	DANIEL VERISSIMO ZANIN DA COSTA	**13210**	20/09/1989
009260	DANIEL VITOR DA SILVA SOARES RIBEIRO	**85962**	08/02/1998
006618	DANIELA CRISTINA DA SILVA	**87741**	18/04/1999
002475	DANIELA MATOS MARQUES	**90927**	25/05/1993
001939	DANIELA NUNES SANTOS	**43594**	21/02/1994
001390	DANIELE FERNANDES DA SILVA	**09394**	29/07/2001
007219	DANIELE MENDES FERREIRA	**112.652**	26/02/1981
005018	DANIELLA APARECIDA IVO DOS SANTOS SILVA	**82925**	13/02/1989
005449	DANIELLE ALINE PEREIRA FERRO	**774.713**	12/03/1996
007069	DANIELLE FERMINO DOS ANJOS	**58451**	10/07/1986
006050	DANIELLE MENESES DE FRANÇA	**06940**	09/12/2004
001675	DANIELLY CINTRA RODRIGUES	**03757**	30/10/1993
007905	DANIELLY COSTA SILVA	**418965**	11/07/2000
001288	DANIG DE ANDRADE OLIVEIRA BARBOSA	**861.648**	15/07/1989
003266	DANILLO MENEZES DA SILVA	**669957**	21/05/2002
006452	DANILO ALVES DA ROCHA DE OLIVEIRA	**5050**	15/12/1989
006475	DANILO ANDY DE SOUZA	**40976**	19/10/1991
000431	DANILO BARBOSA DA SILVA	**84618**	23/05/1985
003511	DANILO DE MORAES ALVES	**04913**	10/06/1985
003774	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	**33944**	18/05/2001
001641	DANILO DO NASCIMENTO RAIMUNDO	**98457**	19/12/1995
004427	DANILO FRANCISCO DE SOUZA	**25924**	16/05/1985
004924	DANILO GOMES DE AMORIM	**9471**	25/06/1987
009082	DANILO JOSÉ LOPES	**83584**	12/07/2001
004329	DANILO LEÃO SANTOS CAETANO	**51805**	03/08/2005
000859	DANILO LUIS DA SILVA	**23626**	10/09/2001
008772	DANILO MIMI DOS SANTOS	**67649**	27/08/2004
008970	DANILO PEREIRA ROCHA	**27189**	18/05/1992
006352	DANILO QUINTINO ALVES DA CONCEIÇÃO	**10432**	07/07/1995
008317	DANILO SILVA CAETANO	**03446**	29/06/1994
007999	DANILO SOUSA GOES	**33979**	29/08/2000
006908	DANILO SOUZA COSTA	**04728**	16/03/1996
005866	DANILO TAVARES DA SILVA	**84423**	20/02/1993
005048	DÁRIO AUGUSTO BISPO DA SILVA	**65743**	07/11/2002
003197	DÁRIO BATISTA DE MELO	**45631**	17/12/1968
008573	DÁRIO BUENO DA SILVA	**98670**	06/01/1988
004314	DÁRIO DE SIQUEIRA	**29456**	27/09/1985
009274	DÁRIO GOMES DE AQUINO	**20783**	07/01/1985
002471	DÁRIO GOMES PINHO	**17607**	01/07/1982
004437	DÁRIO LOURENÇO SANTOS	**09381**	30/07/1985
002719	DÁRIO PERES DOS SANTOS	**68053**	19/01/1981
008378	DÁRIO RAMOS DOS SANTOS	**0163**	12/04/1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000710	DIEGO ALVES DE MELO	**83899**	28/03/1989
008142	DIEGO APARECIDO CARDOSO	**78073**	10/06/1987
007028	DIEGO APARECIDO DOMINGOS LUNA	**134039**	09/06/1990
002889	DIEGO ARAUJO MORAES SOUZA	**141476**	29/08/2003
007216	DIEGO BATISTA DE SOUZA	**45644**	18/01/1987
007852	DIEGO CASTRO DE MELLO	**05244**	23/04/2004
000308	DIEGO CIRQUEIRA DOS SANTOS	**646415**	08/01/1993
009258	DIEGO CORREIA DA SILVA	**6368**	30/06/1992
004244	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	**519954**	29/09/1989
009277	DIEGO DA SILVA PEIXOTO	**29033**	22/04/1992
003934	DIEGO DE FREITAS SILVA	**88903**	30/01/1989
002642	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	**889.961**	17/03/1989
002820	DIEGO DE PAIVA SILVA	**6793**	12/12/1997
006548	DIEGO DE SOUZA PINHO	**23725**	20/01/1983
000251	DIEGO DE SOUZA ROCHA	**62667**	21/11/1990
007125	DIEGO DOS SANTOS DIAS	**84567**	19/12/1990
004982	DIEGO DOS SANTOS PAULINO	**51223**	19/04/1989
001046	DIEGO ESTEVAM DA SILVA	**81513**	03/03/1998
008389	DIEGO FRANZONI DOS SANTOS	**333808**	19/11/1985
008416	DIEGO JOHN MACEDO SERRA	**10038**	17/12/1985
005942	DIEGO LEITE DO AMARAL	**65581**	08/04/1997
005061	DIEGO LUIZ DA CRUZ	**36319**	11/10/1987
003687	DIEGO MAXWEL APOLINARIO SANTO	**4067**	16/08/1986
009069	DIEGO NATHAN MARQUES ZAGO	**56225**	10/01/2000
004101	DIEGO OLIVEIRA DE ANDRADE	**72525**	23/02/1989
002810	DIEGO OLIVEIRA SENA	**02500**	05/11/1998
003424	DIEGO PEREIRA BARBOSA	**761819**	****
005864	DIEGO RIBEIRO ALIXANDRE	****	15/09/1996
008271	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	**32926**	19/08/1991
001203	DIEGO RODRIGUES SANTOS	**27521**	06/05/1992
005318	DIEGO SALLES RIBEIRO	**89799**	14/03/1990
006085	DIEGO SANTOS ANTUNES	**6993168**	11/08/1987
003696	DIEGO SANTOS DA SILVA	**74114**	05/07/1994
002281	DIEGO SANTOS PEREIRA	**898**	14/11/1997
000941	DIEGO SANTOS SILVA	**03068**	02/04/2005
002624	DIEGO SANTOS SOUSA	**9421387**	30/07/1987
006823	DIEGO SERGIO DA SILVA	**68917**	24/10/1987
004181	DIEGO SEVERIANO ALVES	**79623**	08/12/1986
008481	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	**497477**	12/02/1987
004877	DIEGO STEFANO RAMOS DE MELO	**70246**	10/04/1986
008230	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	**8321622**	13/08/1991
008665	DIEGO VICENTE DA COSTA	**200403**	23/02/1985
008280	DIEMER DOS SANTOS SOUZA	**664.693**	13/03/1986
003230	DIALDO DOS SANTOS	**62461**	10/11/1975
008023	DILSON BORGES DE OLIVEIRA	**52121**	25/11/1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000706	EDILSON BERNARDO DA SILVA	**457401**	28/06/1986
005256	EDILSON DA SILVA	**63238**	02/03/1992
008713	EDILSON DIAS DE SOUZA	**87104**	18/09/1979
005675	EDILSON JESUS LIMA JUNIOR	**43711**	03/02/1994
005198	EDILSON PATRICK ROQUINI	**20151**	13/12/1979
007251	EDILSON PEREIRA LIMA JUNIOR	**68375**	15/11/1998
005804	EDILSON PEREIRA SILVA	**79582**	27/05/1983
007540	EDIMAR COSTA RAMOS	**04698**	14/05/1993
008436	EDIMAR LUIZ DE SANTANA	**649.332**	****
004962	EDINALEI JOSE DA SILVA	**84000**	10/08/1999
007769	EDINALDO GERVAZIO GOMES JUNIOR	**73535**	01/01/1996
000545	EDIVALDO CAMILO ALVES DOS SANTOS	**73885**	16/01/1990
000433	EDIVALDO DE SOUZA ARMANDO	**3833**	17/07/1986
008261	EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	**22721**	20/10/1979
008997	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	**523768**	01/12/1974
008039	EDIVAM FERREIRA BISPO	**38990**	09/03/1990
002533	EDIVAM DOS SANTOS FERREIRA	**67741**	17/01/1986
001008	EDMAR CASADO DA SILVA	**189.467**	06/07/1990
005729	EDMAR CESAR PINHEIRO	**61836**	30/12/1980
006675	EDMAR DIAS PEREIRA	**99614**	29/03/1983
008807	EDMAR FERREIRA DE FARIA	**54792**	24/06/1983
005063	EDMARA SILVA SOARES	**53472**	06/03/1989
004476	EDMILSON LIMA DOS SANTOS	**77613**	02/02/1980
008612	EDMILSON OLIVEIRA FARIAS	**71527**	12/03/1988
003845	EDMUNDO CÍCERO GOMES ALVES	**20347**	20/11/1994
003070	EDMUNDO JOSÉ DOS REIS DA SILVA	**36152**	03/11/1977
009025	EDNA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	**159.089**	24/06/1981
006935	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	**43618**	06/02/1984
007603	EDNALDO CABRAL DA SILVA	**83824**	21/06/1976
008522	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	**15886**	29/09/1978
006963	EDNALDO LIMA SANTOS	**6963**	17/11/1972
003702	EDNARDO SANTOS BARBOZA DA SILVA	**97988**	31/03/1984
009261	EDNEI BERNARDES DOS SANTOS	**49263**	27/04/1983
006855	EDNILDO MARQUES DE OLIVEIRA	**0.330.658**	02/02/1991
008423	EDNILSON DE ALMEIDA FREIRES	**53734**	25/08/1979
000965	EDSON AMÉRICO FERREIRA	**75390**	24/09/1997
002601	EDSON CELESTINO DE AMORIM	**24683**	26/12/1975
001885	EDSON DA SILVA VIEIRA	**841**	10/04/1987
006399	EDSON DE FREITAS RIBEIRO	**99070**	17/07/1976
002373	EDSON FERNANDO BARBOSA	**36226**	11/10/1981
006416	EDSON FERREIRA SILVA	**43.710**	03/12/1968
006474	EDSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	**27211**	30/05/1972
007777	EDSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	**75.270**	18/06/1976
000498	EDSON LUIZ CASTELLAR	**788.081**	27/11/1977
000591	EDSON MANO	**064679**	10/05/1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

007063	DÁRIO TEODORO MARQUES	**36190**	02/12/1984
007295	DARLAN ARAUJO CAVALCANTE	**98392**	29/03/1994
006758	DARLAN GOMES SOUZA	**03735**	13/02/1992
000190	DÁSCILON MARQUES DA SILVA	**76825**	31/08/2001
000339	DAVI ANDRADE LEME	**56430**	06/04/2004
001117	DAVI APARECIDO BRITO VILELA	**62960**	28/05/2002
008816	DAVI BANO DE ALMEIDA	**08473**	20/01/1997
007535	DAVI DOS SANTOS FERNANDES	**91884**	04/12/1993
000281	DAVI MENDES DA CRUZ	**85665**	20/10/2003
007549	DAVI MULATO	**44455**	03/06/2003
009130	DAVI NOGUEIRA	**70703**	11/09/2004
001981	DAVI SANTOS BRAGA	**11036**	04/02/1999
002989	DAVID ALVES MENDES	**52767**	02/06/1986
004910	DAVID ANTONIO DO NASCIMENTO	**57218**	11/07/1990
006320	DAVID APARECIDO BRANTES DA SILVA	**02966**	08/11/1983
006175	DAVID APARECIDO DE SOUZA	**78152**	04/01/1993
003741	DAVID BENEDITO DA SILVA	**96227**	03/12/1995
002068	DAVID BUENO JUNIOR	**83850**	27/01/1976
007997	DAVID CARAPEÇOV DA SILVA	**0536133**	10/11/1995
006740	DAVID CIRIANO JOSÉ HENRIQUE ZUZA DA SILVA	**09493**	04/11/1991
009131	DAVID DOS PRAZERES DAS CHAGAS	**78027**	09/10/1989
004136	DAVID DOS SANTOS GOMES RODRIGUES	**97278**	06/04/1981
003846	DAVID FERREIRA DE ANDRADE	**20157**	10/08/1998
000405	DAVID HARISON DIAS DA SILVA	**84425**	05/06/2001
004189	DAVID HERCULIANO DA CRUZ	**2573**	29/03/1994
005490	DAVID IDAQUINO DA SILVA REZENDE	**32965**	09/06/1991
002556	DAVID LUAN LOPES RAMOS	**37044**	09/10/2002
007744	DAVID MOREIRA DIAS	**05412**	12/11/1986
006732	DAVID PALLUNO DA SILVA	**14037**	08/04/1990
000078	DAVID RODRIGUES DE MELO SANTOS	**63857**	09/03/1987
003786	DAVID SANTOS CHRISTOVAO MEDEIROS	**85633**	23/12/1995
001541	DAVID SANTOS E SOUZA	**430.878**	04/03/1985
003151	DAVID SOUZA BORGES	**98284**	25/04/1995
006385	DAVID WILLIAN FEITOSA	**62291**	19/01/1997
006868	DAVON PEREIRA XAVIER	**16824**	22/01/1986
000520	DAVIDY CRISTHIAN LOPES SOUSA	**70225**	13/10/1979
005514	DAYZE BENTO FRAZAO	**49620**	24/02/1991
003268	DEBORA ALVES RAMOS BARONE	**76020**	15/12/1997
001157	DEBORA CRISTINA CUNHA LIMA	**730.725**	15/11/1993
006971	DEBORA DE SOUZA GONÇALVES PARRA	**820.404**	27/12/1998
000448	DEBRAIM FRANCISCO PINTO JUNIOR	**82961**	23/12/1988
008712	DEBISSON LUIS CERQUEIRA DOS SANTOS	**77404**	23/07/1986
009106	DEIBIDIS APARECIDO DUARTE SCHIMANSKI	**79127**	05/03/1980
005010	DEILSON COSTA RODRIGUES	**65586**	09/03/1999
006318	DEISE DRIELLE DE CARVALHO	**428.531**	09/05/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

007647	DIMAS TEIXEIRA DOS SANTOS	**07546**	17/03/1991
006563	DIMAS DIAS DA SILVA	**80913**	13/02/1989
004742	DIO GLES SANTOS	**66128**	03/06/1986
005314	DIÓGENES BRITO DOS SANTOS	**73010**	29/12/1995
003666	DIÓGENES DE SOUSA JARDIM	**70093**	06/01/1989
002307	DIÓGENES DOS SANTOS PATRIOTA	**223154**	13/06/2004
000865	DIÓGO ALVES ALUIOISO	**66818**	21/05/2004
006005	DIÓGO APARECIDO AGOSTINHO LIMA	**124122**	03/03/1998
007522	DIÓGO AVILA TOMÉ	**65420**	12/01/1993
004989	DIÓGO CARDOSO RODRIGUES LUIZ	**67982**	18/06/1986
004399	DIÓGO CARLOS SILVA DE LIMA	**107.413**	16/04/2002
005484	DIÓGO DA TRINDADE SOARES	**145629**	22/08/1990
005260	DIÓGO EDUARDO DA SILVA	**537.141**	30/09/1987
000402	DIÓGO FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA	**81064**	11/11/1988
008644	DIÓGO LOURENÇO RIBEIRO	**321375**	22/06/1986
003579	DIÓGO MENDES DOS SANTOS	**3776927**	17/05/1990
005952	DIÓGO OLIVEIRA SEABRA MOURÃO	**02989**	17/12/2004
008520	DIÓGO QUINTAO DE JESUS	**99993**	17/05/1994
002099	DIÓGO RAMALHO DE SOUSA	**759060**	11/07/1996
006025	DIÓGO ROBSON MATOS GONTIJO	**71799**	15/03/1987
004865	DIÓGO SANTOS ALVES	**268.951**	20/09/1992
009242	DIÓGO SILVA LEANDRO	**271.116**	14/02/1991
007886	DIOMILTON SAMPAIO LOPES	**47839**	15/11/1987
005743	DIONES FLORÊNCIO DE SOUZA	**51110**	05/12/1980
005798	DIONISIO JOSE DE OLIVEIRA ALVES	**30607**	26/06/1985
001909	DIORGENES BISPO DA SILVA	**697.756**	02/06/1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

002744	ELLE ERNANDES DE SOUZA LIMA	**39740**	15/04/1999
002168	ELLEN OLIVEIRA DUARTE	**43485**	06/02/1998
008131	ELLEN SAMARA FURTADO SANTOS DOMINGO	**57146**	16/07/1999
008457	ELSON MOREIRA MACHADO	**94142**	03/04/1991
003090	ELTON AQUINO DA SILVA	**3882698**	22/06/2001
003892	ELTON BRANDÃO DOS SANTOS	**136.799**	05/07/1985
004365	ELTON VIDAL DA SILVA	**13367**	26/03/1994
000894	ELVES BARBOSA DA COSTA	**01235**	17/07/2002
001454	ELVIS SALES SILVA	**38935**	08/01/1999
001457	ELY PEREIRA LIMA	**23471**	23/03/1985
005713	ELYSY ALVES DE PAULA	**24303**	12/11/2003
003390	ELZA DA COSTA SANTOS	**09127**	19/07/1987
005233	EMANOEL BRITO DOS SANTOS	**951.946**	20/09/2001
009110	EMANUEL BRENO SOARES	**92563**	23/09/1996
002123	EMANUEL DE ALMEIDA SOUSA	**70308**	01/02/1992
000676	EMERSON ADRIANO DA SILVA	**338873**	29/11/1987
000168	EMERSON CARVALHO SANTOS	**24360**	29/11/1978
007486	EMERSON DORGIVAL DA SILVA	**12743**	14/12/1987
007914	EMERSON DOS SANTOS CARDAMONE	**19999**	06/02/1982
007719	EMERSON FELIPE DA SILVA CELCO	**09514**	07/05/1997
002149	EMERSON FERNANDES DA SILVA	**30329**	30/05/1982
005023	EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	**783.190**	05/02/1986
001718	EMERSON FREITAS DOS SANTOS	**624.598**	11/02/1982
006224	EMERSON GOMES DE QUEIROZ	**385.400**	19/09/1978
006012	EMERSON GONÇALVES DE MACEDO	**06412**	20/11/1980
009244	EMERSON HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	**67665**	20/10/2002
008793	EMERSON LOUZADA	**27941**	30/09/1979
003552	EMERSON LUIZ FREIRE ERIAS	**33939**	28/02/1984
001073	EMERSON MEDEIROS DE ARAUJO	**80675**	26/02/1980
008397	EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	**04538**	13/01/1996
006073	EMERSON PEREIRA	**5350431**	30/10/1989
001752	EMERSON SALES NASCIMENTO LEITE	**30602**	09/01/1982
008064	EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	**86975**	09/01/1996
006538	EMERSON SANTOS VIANA	**25612**	07/02/1985
000656	EMERSON TAMBELLINI DAMASCENA	**03348**	02/06/1984
003678	EMILIO DOS SANTOS VENANCIO RUBO	**27353**	23/12/2005
005601	EMILY RODRIGUES DO NASCIMENTO	**31367**	10/12/2001
000154	EMILY BIANCA BRITO PEREIRA	**13983**	08/12/1999
000990	EMILY MIKELLY LOPES	**47054**	01/05/2003
003135	EMMANUEL RODRIGUES CRUZ	**884840**	22/02/1979
000237	ENILCIO DE OLIVEIRA SILVA	**66690**	25/05/1987
005566	ENIO SANTOS AGUIAR	**148156**	02/03/1991
000916	ENOS DOS SANTOS SILVA	**95656**	06/02/1986
004294	ENTONY CABRAL GONÇALVES	**76612**	02/04/1994
006099	ENZO LUIS BOCCALTI	**42133**	05/04/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

004609	EVERTON OLIVEIRA FRAGA	**79798**	05/09/1994
000685	EVERTON SANT ANA	**011.414**	31/03/1983
008598	EVERTON SANTOS	**00294**	12/05/1994
001276	EVILLA RAYANE SILVA ALCOFORADO	**31834**	09/09/2000
007867	EVLIN INDIRA GANDHI AFONSO FERREIRA	**8359**	26/11/2000
005108	EVYSON MUNIZ	**29232**	07/10/1995
000967	EWERTHON MATEUS FERNANDES DE JESUS	**10874**	31/01/1999
000074	EWERTON APARECIDO DE OLIVEIRA	**05994**	19/02/2002
000319	EWERTON CARLOS SOUSA ARAUJO	**39827**	27/01/2002
002287	EZEQUIEL DE SOUZA SANTOS	**02809**	03/03/1977
007727	EZEQUIEL MARQUES DE BARROS	**11921**	01/07/1989
006848	EZEQUIEL SILVA PAZ ROCHA	**58987**	06/08/1998
008113	EZQUIEL PEREIRA DE SOUZA	**44938**	02/03/1983
001518	FABIANA ALVES BARBOSA CHAGAS	**84076**	30/08/1988
005991	FABIANA ARAUJO	**92201**	07/10/1984
008464	FABIANA DA SILVA BATISTA	**29791**	05/07/1979
001581	FABIANA DE CAMPOS VIANA VIEIRA	**79718**	31/01/1996
001990	FABIANA FERNANDES VIEIRA DA SILVA	**94633**	29/05/1995
004576	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA	**89573**	09/03/1990
007848	FABIANA LIMA MIWA	**56060**	27/12/1981
003443	FABIANA QUEIROZ AQUINO	**05741**	11/01/1983
003189	FABIANA SILVA DE BRITO	**97221**	24/03/1986
007534	FABIANO CARDOSO FIGUEIREDO	**68275**	12/03/1985
008025	FABIANO COQUETTI DOS SANTOS	**201959**	06/08/1984
002525	FABIANO DE ANDRADE	**56763**	08/12/1982
006492	FABIANO DOS SANTOS ANDRADE	**417348**	30/06/1984
008376	FABIANO EDUARDO DOS SANTOS	**11995**	23/03/1983
002872	FABIANO HENRIQUE FIDELIS CARNEIRO	**09068**	28/01/2002
001242	FABIANO MARTINS BISPO	**89012**	08/02/1989
004890	FABIANO ROCHA DA SILVA	**485.005**	19/11/1986
008717	FABIANO RODRIGUES DE SOUSA	**237.240**	14/11/1981
001214	FABIANO SANTANA	**01141**	15/12/1981
006115	FABIANO SANTOS DA SILVA	**8102871**	01/07/1979
008619	FABIANO VENANCIO DA SILVA	**45298**	26/02/1986
009001	FABIANO VIEIRA DOS SANTOS	**60167**	25/05/2001
006057	FABIO ALVES DOS SANTOS	**36697**	08/01/1986
000684	FABIO ALVES PEREIRA	**35589**	05/02/1980
008422	FABIO BARBOSA COELHO	**41805**	17/10/1982
004768	FABIO BARBOSA DE SOUZA	**636.268**	04/01/1981
006446	FABIO BARBOSA INOCÊNCIO MENEZES DA SILVA	**09806**	16/04/1990
006637	FABIO BELARMINO ITO DA SILVA	**03764**	15/02/1979
006533	FABIO BERALDO PEREIRA	**192.379**	01/06/1985
003096	FABIO BRITO DA SILVA	**4094**	11/03/1984
007943	FABIO CAIQUE GUEDES CABERLIN	**58296**	31/01/1999
001271	FABIO CHAVES OLIVEIRA	**05272**	19/11/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

001362	FELIPE SANTOS HONÓRIO	**54415**	28/06/1991
003780	FELIPE SANTOS LUCIO	**005.001**	30/06/2005
008794	FELIPE SANTOS MORAES ALVES	**44858**	22/01/1997
000014	FELIPE SEVERINO SILVA DOS SANTOS	**48209**	17/09/1997
002117	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	**65894**	19/12/1995
006746	FELIPE SILVA DOS SANTOS	**724.579**	29/03/2001
007895	FELIPE SIMÕES DE OLIVEIRA	**09280**	28/04/2000
002603	FELIPE SOUZA DOS SANTOS ROCHA	**16265**	26/10/2001
009085	FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	**55169**	18/01/2003
002982	FELIPE VALENTIM RIBEIRO	**14169**	01/05/2003
000801	FELIPE VIDAL BATISTA BARBOZA	**80.164**	19/04/1992
008325	FELIPE VITOR DA SILVA	**707.939**	23/07/2004
002738	FELIPE YOSHIMITSU KOBO	**04440**	24/09/1988
005426	FELIPE CAMARGO DE OLIVEIRA	**8393**	04/03/2001
005627	FELIPE DA SILVA	**36456**	18/03/1991
009132	FELIPE ANDREZ DE CASTRO SILVA	**8790698**	15/09/1991
002918	FELIX ROLANDO CUENCA BOGADO	**82639**	05/01/1983
000741	FERNANDA BEATRIZ CALDAS DE ANDRADE	**87682**	17/08/1981
004409	FERNANDA OLIVEIRA COSTA	**98284**	11/06/1999
001529	FERNANDA PEREIRA FIRMO	**2773565**	25/09/2003
007492	FERNANDA SILVA DE JESUS	**293781**	23/05/1995
003612	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	**83308**	17/06/1999
004854	FERNANDO BARBOZA REIS	**86767**	07/06/1999
001379	FERNANDO BATISTA BARBOSA	**35036**	31/12/1988
003838	FERNANDO CASTRO COSTA DA SILVA	**1028091**	05/09/2004
008012	FERNANDO CLEIDSON DA SILVA	**51254**	10/12/1977
002209	FERNANDO CORDEIRO DE LIMA	**5726473**	16/12/1986
002638	FERNANDO COSTA DA SILVA	**78579**	17/06/1992
000905	FERNANDO CUNHA DE SOUSA	**66764**	07/04/1997
007313	FERNANDO DA ROCHA LAURINDO	**52943**	27/11/1989
006370	FERNANDO DA SILVA BARBOSA	**11288**	05/10/1980
001647	FERNANDO DA SILVA GAMA	**30328**	31/05/1985
000055	FERNANDO DA SILVA LIMA	**93827**	02/10/1990
007567	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	**509**	10/08/1988
007918	FERNANDO DA SILVA VALE	**21280**	06/09/1998
003868	FERNANDO DE JESUS BARROS	**56556**	22/04/1972
006972	FERNANDO DE LARA	**25.040**	18/07/1974
001386	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	**34254**	27/08/1998
005847	FERNANDO DELFINO XAVIER DA SILVA	**667.205**	30/07/1982
003288	FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	**847878**	21/01/1989
001204	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	**0610218**	20/06/1995
008693	FERNANDO FELIX	**09944**	12/07/1998
006878	FERNANDO FERREIRA KOSZEGI	**69830**	24/06/1995
008624	FERNANDO FREIRE TENORIO CAVALCANTI	**849597**	26/01/1995
005492	FERNANDO GODINHO DE MORAES	**702212**	19/11/1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

001042	ENZO PAIVA MACEDO	**13060**	19/06/2005
008792	ERALDO S J SANTOS	**34515**	27/11/1982
005907	ERASMO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	**93465**	22/10/1989
004912	ERASMO TOMAZ DA SILVA	**482.309**	14/11/1976
006016	ERIC AUGUSTO LUSTOSA LIMOLI	**71919**	30/11/1990
004942	ERIC CRISTIAN DE OLIVEIRA LEBRÃO	**46545**	28/06/2002
004378	ERIC MANOEL PINOS DA SILVA	**33852**	08/11/1990
001243	ERIC MICHAEL SANTOS DE OLIVEIRA	**723.612**	04/10/1989
000593	ERIC SIQUEIRA LUCIANO	**64356**	17/12/1998
000424	ERIC STRAMANTINO	**74269**	29/06/1996
008985	ERIC TARALLO	**54767**	12/12/1991
008200	ERIC VIANA	**51645**	21/01/1993
001156	ERIC VICTOR DINIZ	**20523**	13/02/1996
008675	ERIC VINICIUS DIAS CRISIANO DAMIÃO	**61152**	27/01/1998
008645	ÉRICA GUIMARÃES DA SILVA	**00470**	17/09/1991
004390	ÉRICA MATIAS DE SOUZA	**21001**	19/09/1982
005121	ÉRICA PEREIRA DA SILVA	**51867**	19/09/2002
000833	ERICK ANTONIO DA SILVA	**53065**	15/09/1992
008795	ERICK CHRISTIAN CAVALCANTI BARBOSA	**98955**	05/07/1994
006806	ERICK DE ARAUJO MAGGIANI	**118.006**	09/06/2005
005474	ERICK DE LIMA SILVA	**42426**	12/06/1991
008069	ERICK DE SOUZA SALES	**25816**	05/06/1986
000770	ERICK DE SOUZA SILVA	**39020**	14/11/2000
007661	ERICK LIONE	**48510**	03/02/2004
004147	ERICK PEREIRA DOS SANTOS	**23909**	20/09/1990
000835	ERICK TEIXEIRA DE ARAUJO	**36984**	27/08/1981
005507	ERICK VIRGINIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	**43858**	16/09/2003
009147	ERICKA RODRIGUES DOS SANTOS	**09059**	10/10/1988
005400	ERICKSON DA SILVA RIBEIRO	**9974**	18/07/1994
007160	ERICKSON VINICIUS BUENO PEREIRA	**73304**	10/12/1996
009011	ERICKSON THEODORO DA SILVA	**10048**	29/03/1977
004842	ERIK APARECIDO SOUZA BORBA SANTIAGO	**34384**	29/05/2004
008941	ERIK GONÇALVES DE OLIVEIRA	**91128**	16/10/1995
000425	ERIK LUIZ DALLATORE	**88290**	27/01/2003
006949	ERIK MONTEIRO VICENTE	**80504**	31/08/2004
007990	ERIK OLIVEIRA DA SILVA	**04321**	29/12/1994
004883	ERIK WILLIAM CARACIO BELMIRO	**29201**	28/09/1990
007785	ERIKA AMORIM DE SOUSA FERNANDES	**84253**	07/06/1984
002196	ERILEUDO PEREIRA VIEIRA	**30933**	21/12/1981
005701	ERINALDO VITORIO DA SILVA JUNIOR	**2099**	10/09/1996
006172	ERIVALDO SANTOS DE JESUS	**037.181**	02/10/1988
001473	ERIVALDO LUIZ DA SILVA	**29774**	29/11/1992
007116	ERIVAN DE MELO SILVA	**01605**	23/04/1984
006361	ERIVELTON DE SOUZA RODRIGUES	**41975**	02/08/2000
008007	ESDRAS CARLOS DE JESUS FERREIRA	**03063**	01/02/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

007986	FABIO COSTA CALDAS	**774.487**	02/05/1993
001734	FABIO DA SILVA FRANCISCO	**38695**	18/08/1980
007706	FABIO DE BARROS PEREIRA DA COSTA	**110713**	12/02/1986
003421	FABIO DE JESUS CARDOSO	**85901**	21/02/1976
005666	FABIO DE JESUS INACIO DA SILVA	**9286**	13/09/1993
006734	FABIO DE OLIVEIRA	**16710**	09/10/1980
006960	FABIO DIAS DOS SANTOS	**58798**	17/08/1987
005425	FABIO DIAS FERNANDES	**24629**	12/05/1986
006291	FABIO DIOLINO DOS SANTOS	**28278**	17/08/1982
000182	FABIO DOS SANTOS FREITAS	**27349**	03/07/1991
004385	FABIO EDUARDO MOREIRA	**92299**	27/09/1977
008640	FABIO EDUARDO NASCIMENTO SANTOS	**27747**	04/10/1997
003825	FABIO GARCIA ALBORGHETE	**00232**	23/01/1978
002968	FABIO GONÇALVES DE ALMEIDA	**16671**	30/10/1985
008837	FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA	**495866**	23/10/1995
003535	FABIO HENRIQUE PEREIRA GOIS	**33134**	18/08/2003
006186	FABIO JOSÉ DE MELO SILVA	**52957**	28/10/1989
008710	FABIO LUIZ BRAGA	**24251**	01/08/1983
004750	FABIO LUIZ MAZZARO	**6744**	29/08/1977
006605	FABIO MANOEL DA COSTA	**01599**	11/09/1977
003509	FABIO OLIVEIRA GOMES	**10607**	25/07/1984
007862	FABIO PAULA TEIXEIRA	**93193**	30/06/1989
001462	FABIO RAMIRES DE ALMEIDA	**96376**	01/08/1986
004324	FABIO RIBEIRO DE SOUZA GONÇALVES	**6089868**	05/07/1990
004106	FABIO RICARDO LUCENA	**40280**	02/03/1978
007082	FAB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

004605	GABRIEL AMARAL DE OLIVEIRA	**91037**	19/09/1997
001729	GABRIEL ANDRÉ MAIA	**948705**	16/08/2002
000973	GABRIEL ARAUJO BARBOSA	**10804**	14/05/1998
000869	GABRIEL BASSE DA SILVA	**44577**	13/01/2001
003147	GABRIEL BATISTA DA SILVA	**03275**	06/09/2000
007448	GABRIEL BENTO DE SOUZA	**35963**	21/05/1999
002554	GABRIEL BESSERA CAVALCANTI	**62325**	09/05/2000
001511	GABRIEL CAMPANELLI NETTO	**07351**	10/04/1984
003322	GABRIEL CARVALHO DE ALMEIDA	**03109**	17/03/2005
009122	GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	**093.096**	05/09/2001
006207	GABRIEL CERQUEIRA DOS SANTOS	**992.932**	18/09/2005
003458	GABRIEL CESAR DA SILVA NOVAES	**47459**	15/05/1997
009102	GABRIEL CLEYTON SILVA DE OLIVEIRA	**12598**	28/06/2002
007992	GABRIEL CORREA DOS REIS	**37004**	24/07/1997
008109	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	**77160**	30/05/2001
007322	GABRIEL DE ARAUJO NUNES CECCATO	**93697**	29/07/1996
001241	GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	**321087**	18/10/1995
005472	GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCESCINI	**36564**	14/03/1998
007669	GABRIEL DE OLIVEIRA ROSA	**12368**	02/11/1998
005568	GABRIEL DE PAULA LIMA	**90363**	31/07/1996
008679	GABRIEL DE SOUSA E SILVA FILHO	**43804**	10/03/1976
006873	GABRIEL DE SOUZA CONCEIÇÃO	**017.994**	20/04/2004
002864	GABRIEL DE SOUZA SANTANA	**44056**	21/05/1997
002053	GABRIEL DIAMANTINO LOPES DA SILVA	**65774**	18/02/1999
001449	GABRIEL DIAS DA SILVA	**05346**	27/03/2001
007474	GABRIEL DIAS NOGUEIRA	**25544**	14/06/1997
005222	GABRIEL DINIZ AMBROSIO DA SILVA	**90265**	02/09/1999
008497	GABRIEL DO NASCIMENTO BATISTA	**8136973**	13/09/1997
006707	GABRIEL DOS SANTOS DELFIOL	**8628910**	17/11/1994
004656	GABRIEL DOS SANTOS DINIZ	**47996**	29/08/2004
006397	GABRIEL DOS SANTOS MARQUES	**4350**	05/03/2000
008129	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	**45877**	02/05/1998
009113	GABRIEL DUARTE DIAS	**5232531**	26/02/2002
006580	GABRIEL EDUARDO CARNEIRO CLEMENTE	**09080**	20/05/2003
000165	GABRIEL ESDRA DE CARVALHO MIGUEL	**82037**	07/11/1999
007987	GABRIEL FALAVINHA MARTINS	**92136**	12/07/1993
008251	GABRIEL FARIAS TORRES	**982.210**	18/01/2004
007740	GABRIEL FELIPE DA SILVA SANTOS	**234.191**	06/03/1997
002867	GABRIEL FELIPE LEMOS DA ROSA	**45900**	04/10/1998
008101	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	**26842**	18/12/1998
000703	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES FORTUNATO	**62405**	29/03/2000
004233	GABRIEL FLORIANO VIEIRA DA SILVA	**5765**	09/09/2001
008938	GABRIEL FREDIANI DA SILVA	**4709**	09/10/1996
000199	GABRIEL HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	**76779**	14/06/2002
002981	GABRIEL JEFFERSON COSTA ALCANTARA	**81398**	26/10/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000094	GESSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	**1156581**	07/05/1999
004680	GETÚLIO SOARES DE SOUZA	**581134**	11/06/1985
003681	GILBERTO BERNARDINO DO NASCIMENTO	**77903**	12/09/1977
007315	GILBERTO DA SILVA VIEIRA	**690361**	06/01/1988
008989	GILBERTO DE SOUZA DA SILVA	**535719**	13/03/1981
002633	GILBERTO LENO TEIXEIRA DA SILVA	**48714**	30/03/1983
003018	GILBERTO REIS FERREIRA	**914567**	15/08/1984
008444	GILBERTO VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA	**2145**	18/04/1993
004322	GILDASIO JAVIER SOUSA	**495635**	20/08/1993
007682	GILDEAN DE JESUS SILVA PEREIRA	**33165**	14/09/1993
004079	GILDENES SANTOS NASCIMENTO	**85794**	02/10/1984
004976	GILDSON BEZERRA DE LIMA	**91659**	04/03/1987
003746	GILGLER SOUZA DE OLIVEIRA	**60927**	23/11/1988
008503	GILILEADE MORENO LIRA GOIS	**62275**	03/08/1987
002485	GILMACIO FERREIRA SILVA	**07997**	05/09/1996
004801	GILMAR CAETANO FELIPE	**72598**	30/06/1989
007430	GILMAR COUTINHO DA SILVA	**067376**	15/09/1991
003205	GILMAR DE CAMARGO LIMA	**50473**	22/10/1979
005310	GILMAR FERREIRA DA MATA	**43691**	09/07/1979
007656	GILMAR GUEDES PEREIRA FILHO	**06403**	11/01/2003
001170	GILMAR MARQUES ARAUJO	**38740**	22/07/1985
004837	GILMAR VENTURA MOREIRA	**23486**	28/09/1982
007891	GILMAR VIEIRA DE ANDRADE	**89116**	06/11/1976
002800	GILNEI DOS SANTOS RODRIGUES	**02971**	21/05/1987
008965	GILSON AGUIAR DOS SANTOS	**4229**	01/05/1988
009083	GILSON CARLOS DE SOUSA	**38756**	28/01/1990
004297	GILSON DA SILVA MARINS	**015071**	12/04/1981
002555	GILSON DE SOUZA LARANJEIRA	**49045**	30/07/1987
001253	GILSON DOS ANJOS SANTOS	**68001**	21/06/1999
004663	GILSON PEDRO DA SILVA	**25624**	20/08/1987
004061	GILSON RIBEIRO SOBRAL	**188134**	26/12/1988
003134	GILSON VIRGULINO DA SILVA JUNIOR	**1162**	06/09/1987
005672	GILVAN ALMEIDA GOMES	**3341251**	24/09/1985
001731	GILVAN DE JESUS PEREIRA	**8143**	27/11/1980
006693	GIOVANA VITÓRIA NUNES BARBOSA	**68770**	20/11/2003
008686	GIOVANE CARDOSO RIBEIRO	**65355**	12/02/1997
006532	GIOVANI DA CRUZ MARQUES FERREIRA	**12841**	03/04/1997
003328	GIOVANI RODRIGUES SOARES LACERDA	**80798**	24/06/1996
000031	GIOVANNA DAMASCENO SILVA	**16796**	10/12/2003
004618	GIOVANNA GARCIA RODRIGUES	**91026**	27/09/1996
006906	GIOVANNA LAYS AGUIAR SOUSA SILVA	**5878**	04/09/2004
006013	GIOVANNA MENDES PARRA	**82912**	18/06/2005
003553	GIOVANNI GONÇALVES BATISTA	**60946**	05/06/1998
008741	GIRLANDO FARIAS TORRES	**55399**	23/08/1971
008620	GISELE APARECIDA DA SILVA	**87148**	12/06/1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

002410	GUSTAVO DE OLIVEIRA SAVAREGO	**25026**	10/05/1998
007660	GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA	**68725**	04/03/2000
007658	GUSTAVO DE SOUSA OLIVEIRA	**031.572**	27/03/2001
000855	GUSTAVO DE SOUZA BARBOSA	**04351**	16/05/2002
008254	GUSTAVO DE SOUZA COSTA	**8891**	10/04/1992
005587	GUSTAVO DO NASCIMENTO COELHO	**96575**	22/06/1995
003753	GUSTAVO DOS SANTOS REIS	**04595**	17/02/1990
001597	GUSTAVO ELVIS FELICIO GONÇALVES	**70632**	05/09/2002
005734	GUSTAVO FELIPE DA SILVA	**5837427**	06/04/2001
004523	GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS CIRINO	**40426**	10/01/1996
007423	GUSTAVO FELIPE MENEZES SELES	**23468**	14/04/1997
002481	GUSTAVO FIGUEIREDO MARQUES	**88887**	20/03/2001
004014	GUSTAVO FRANCELINO SANTOS	**24460**	17/09/2004
004983	GUSTAVO FREITAS DE AQUINO	**598.051**	19/04/1995
006660	GUSTAVO GOMES DA LUZ SANTOS	**81886**	10/03/1999
004712	GUSTAVO GOMES DA SILVA	**57333**	10/02/2001
004286	GUSTAVO GOMES DORR	**517.612**	10/09/2004
006998	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	**62.701**	22/12/2004
000776	GUSTAVO GUTIERREZ DE OLIVEIRA AQUINO	**42828**	22/01/2000
005841	GUSTAVO HENRICH SANTANA	**44498**	15/07/2003
004694	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO VIEIRA	**93386**	28/12/1998
001796	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	**889307**	05/02/1991
006522	GUSTAVO HENRIQUE PEKENIM MEDEIROS	**66656**	17/12/1982
004510	GUSTAVO MABE DE MORAIS	**20517**	20/02/1995
000912	GUSTAVO MARTINS MIRANDA LIMA	**24039**	15/02/2002
007900	GUSTAVO MASCARA	**15767**	30/03/2000
005540	GUSTAVO MELO SILVA	**02067**	02/02/2002
007204	GUSTAVO NALIATI LIMA	**77352**	07/03/2005
007773	GUSTAVO NASCIMENTO GUIMARAES ALVES	**4803887**	17/04/1997
008894	GUSTAVO NUNES DE OLIVEIRA	**26056**	07/05/1998
008825	GUSTAVO OLIVEIRA SANTA ROSA	**76555**	07/05/2003
008583	GUSTAVO PANCHAMÉ FERNANDES	**51147**	25/03/1997
000419	GUSTAVO PANCINI SANTOS	**653750**	03/12/1996
008435	GUSTAVO PEZZONI FIGUEIRA	**10133**	23/09/1985
001931	GUSTAVO RABELO BARROS	**42479**	08/03/2004
000098	GUSTAVO RAMOS SANTOS	**789.790**	06/10/1995
007694	GUSTAVO RENAN DE OLIVEIRA SOUZA	**81959**	04/04/2000
008778	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	**64511**	22/06/2003
003600	GUSTAVO ROBERTO DOS SANTOS	**393.477**	11/05/2004
004404	GUSTAVO RODRIGUES MORAIS SILVA	**28009**	10/02/1996
003810	GUSTAVO ROJEI CARBONIERI COSTA DIAS	**03000**	15/06/1998
009203	GUSTAVO SALOMÃO	**44583**	24/01/2001
008255	GUSTAVO SENA DE LIMA	**95347**	23/05/1994
001186	GUSTAVO TAVARES DA SILVA	**44449**	24/04/1997
004362	GUSTAVO TIMOTEO FEITOSA	**036.914**	22/11/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

008702	GABRIEL JOSÉ DOMINGUES	**4799692**	11/03/1999
001132	GABRIEL LIMA PEREIRA DE MORAES	**16656**	17/06/1999
002495	GABRIEL LIMONE NUNES	**35601**	16/08/2002
001297	GABRIEL LINO SILVA	**02938**	05/03/2002
006357	GABRIEL LUCAS ROSA DE OLIVEIRA	**40531**	24/07/1995
008189	GABRIEL LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	**14138**	30/10/2000
008147	GABRIEL MARQUES DE SOUZA	**21180**	27/02/1995
007670	GABRIEL MENDES DE CAMPOS	**55651**	07/02/2003
008878	GABRIEL MOTA DE ANDRADE PEREIRA	**486.192**	02/07/2003
000220	GABRIEL NICOLAS BATISTA RODRIGUES	**75091**	05/10/2002
004547	GABRIEL NUNES DE RESENDE	**36742**	11/10/1995
004550	GABRIEL NUNES DE RESENDE	**36742**	11/10/1995
003460	GABRIEL PAIXÃO DE ALMEIDA	**20591**	16/05/1997
008987	GABRIEL PEÇANHA RODRIGUES ALEXANDRE	**77580**	11/01/1997
004301	GABRIEL RABELO DA SILVA	**70690**	26/05/1999
003254	GABRIEL RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	**74226**	17/03/1996
003369	GABRIEL RAMOS PORANGABA	**11712**	01/07/1999
001031	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA	**56990**	16/09/1999
007994	GABRIEL RODRIGUES SABINO	**254.548**	08/09/2000
003417	GABRIEL SANTANA BEZERRA	**19011**	07/04/2005
000486	GABRIEL SANTANA COSTA	**12936**	29/03/1995
008641	GABRIEL SEGURA COSTA	**76708**	07/11/2001
007827	GABRIEL SENA VIDAL	**46127**	08/01/1998
002751	GABRIEL SILVA DE FIGUEIREDO	**39009**	28/08/1999
000156	GABRIEL SILVATI CERBONCINI	**14871**	19/04/2001
004720	GABRIEL SOARES ROCHA	**96405**	11/02/2001
003060	GABRIEL SOUSA DA COSTA	**25399**	23/12/1999
008885	GABRIEL SOUZA DE FREITAS	**8307873**	31/10/1998
002185	GABRIEL STEVAN DA SILVA	**2412**	31/12/1994
001280	GABRIEL TAVARES LAMBAZZI	**06020**	01/07/1998
005428	GABRIEL TEODOSIO NEVES	**045321**	07/06/2005
003938	GABRIEL THOMAZ DE OLIVEIRA	**328864**	06/02/1997
008651	GABRIEL VENÂNCIO DA SILVA	**23205**	16/07/2001
004196	GABRIEL VERAS MACEDO	**44506**	09/01/2001
008414	GABRIEL VIEIRA GOBETTI	**36686**	10/11/2000
002229	GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS	**76934**	26/04/1999
002210	GABRIELA LOPES FERNANDES	**08736**	06/06/1995
003625	GABRIELA MONTEIRO VITORINO DE LIMA	**31581**	13/09/1993
008920	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	**21350**	22/11/2002
003257	GABRIELA PASSOS DA FONSECA	**70155**	14/03/2000
007933	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	**58398**	07/06/1995
005707	GABRIELA VIEIRA FERNANDES	**07868**	22/02/1992
008284	GABRIELLI MARTINS AHNERT	**994083**	08/04/1998
001112	GABRIELLA DIAMANTINO LOPES DA SILVA	**65771**	05/03/2000
007766	GABRIELLA LORRANE NAKAO XAVIER	**384**	25/11/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

005228	GISELE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	**44548**	04/05/1988
002932	GISELE MACEDO DE FRANÇA RODRIGUES	**30826**	27/02/1988
002655	GISELE SALES SILVA PEREIRA	**31730**	16/09/1988
004358	GISELY MACHIAVELI DE AMORIM	**94641**	18/09/2004
009159	GISLAINE NASCIMENTO DUARTE	**76287**	13/06/1995
005016	GILVIA LEITE CALEGARI	**50819**	13/08/2003
007065	GILVANILDO MORAIS SANTOS	**90293**	07/11/1995
005028	GIVANILDO COSTA DA SILVA	**58917**	02/08/1988
009039	GIVANILDO DO NASCIMENTO SILVA	**45973**	09/04/1979
008172	GIVANILSON JOSÉ DA SILVA	**04919**	08/08/1978
001858	GLAUCÉ PASCUAL DE OLIVEIRA	**44976**	23/08/1984
008936	GLAUCIO GUILHERMI DA SILVA	**06861**	12/07/1994
006613	GLAUCIO STEFANO RODRIGUES DA SILVA ROCHA	**7599192**	03/11/1990
007970	GLEICE LIMA COSTA SILVA	**74032**	20/01/1986
006242	GLEISON ROCHA SANTOS	**445049**	29/09/1984
006853	GLEISON APARECIDO ROSA DE CAMARGO	**93073**	23/03/1995
005003	GLEISON RIOS DE SOUSA	**145.839**	28/04/1996
002970	GLEYCE KELLY TAVARES GALDINO	**518.784**	07/08/1992
005467	GRASIELI SILVA LIMA SOUZA	**5559**	06/03/1981
007892	GRAZIELLE GOMES DA SILVA CARDOSO	**90313**	01/06/2005
008246	GREGORY MENDES DA SILVA	**78331**	19/12/1990
004762	GUILHERME ALMEIDA SANTANA DO NASCIMENTO	**68881**</	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

005891	AGO CESAR DE OLIVEIRA CASTRO	**2367982**	02/02/1994
007847	AGO RAMON FERNANDES DE ARAUJO FERRAZ	**825523**	23/08/1993
005561	CARO HENRIQUE DO NASCIMENTO	**44474**	07/02/2000
008534	CARO VINICIUS PAES SCARABELIM	**60267**	06/05/1994
003348	GERLE LIMA MORAIS	**83970**	14/07/1985
006849	DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	**79311**	07/07/1991
000026	IGOR AUGUSTO SOUZA RODRIGUES	**544**	04/07/2001
001060	IGOR BRAGA DE SÁLES	**771 746**	04/03/1991
008613	IGOR BRENDHON DA SILVA	**62672**	18/11/1995
002732	IGOR CARRIEL MIRANDA	**64165**	24/07/1991
006421	IGOR CRUZ DE SOUZA LIMA	**56136**	20/01/1996
001369	IGOR DA SILVA GALÉ	**95669**	27/01/1996
003502	IGOR DA SILVA MOTA LIMA	**6532**	03/04/2003
006606	IGOR DA SILVA NEVES	**16814**	02/12/1992
000313	IGOR ESTEVAO OLIVEIRA BARAHOA	**72994**	23/07/2000
004489	IGOR GABRIEL DA SILVA	**28337**	13/01/1996
000410	IGOR GONCALVES DE AZEVEDO	**46903**	24/01/1996
007683	IGOR HENRIQUE ORLANDI	**81421**	01/01/1997
006750	IGOR HUMBERTO REIS DA SILVA	**86668**	24/10/1996
008937	IGOR MAURICIO DE VARGAS	**53910**	12/05/1993
008122	IGOR MENDES	**78349**	22/09/1994
004592	IGOR OLIER CONCEIÇÃO	**10773**	06/03/2000
001004	IGOR PEREIRA DIAS	**23688**	23/11/1995
002866	IGOR RIBEIRO ROSA	**89012**	16/10/1994
000734	IGOR ROCHA RODRIGUES	**60859**	16/07/1996
000451	IGOR RODRIGUES DA SILVA	**63537**	27/04/2005
000016	IGOR LSON ANDRADE DE SOUSA DA ROCHA	**767158**	11/12/1994
008244	IGOR LEONARDO TRZASKOS	**2151**	02/03/1995
007617	INGRID CAETANO LIMA	**85152**	05/01/1991
006791	INGRID DA SILVA SOUZA	**73198**	10/07/1998
007004	INGRID KELLYN BRAGA FERNANDES	**56438**	04/07/1998
005239	INGRID MELO BARBOSA	**69260**	04/05/1994
005953	INGRID PAIXÃO ZIVIANI	**38659**	12/09/1996
001993	INGRID SCOMPANIN DOS REIS SCARPIM	**87244**	07/04/1997
009200	INGRIDE FATIMA SANTOS REIS	**402198**	23/05/1998
000415	OLANDA MARIA DE ASSIS VALVERDE	**871889**	06/08/1981
008163	OLANDA MARIA DE OLIVEIRA PIGNATARI	**16182**	27/01/1975
000470	OMAR DE JESUS SILVA	**22143**	16/09/1993
003116	ORLANDO RAMOS SILVA	**13213**	29/07/1974
002328	ORLANDO DIDIMO DE LIMA BICUDO	**06156**	22/05/1990
000325	OSCAR ALEXANDRE DA SILVA	**32592**	09/08/1987
000365	OSCAR DA COSTA SILVA JUNIOR	**270832**	24/08/2000
001460	OSCAR DE CARVALHO SILVA	**41181**	25/12/1987
005578	OSCAR MARIANO DO ESPÍRITO SANTO	**15582**	25/04/2001
000603	OSCAR SA SANTANA COSME	**10972**	26/11/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

006060	JAMES TAILOR DA SILVA	**39503**	09/02/1994
007504	JAMILLE MULLER CHALLUPPE	**50687**	04/04/1995
001153	JAMILTON SILVA DE JESUS	**77400**	21/02/1989
002923	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	**66122**	16/06/1990
008559	JANAINA DIAS DOS REIS SILVA	**33811**	21/03/1987
008611	JANAINA DOS SANTOS PEIXOTO	**99103**	06/11/1995
003020	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	**429466**	14/07/2005
000350	JANDESON SOARES DAMASCENA	**20376**	17/06/2001
000464	JANDESON JONNES ALVES DA SILVA	**94926**	20/06/2001
001509	JANDISON FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	**47209**	17/02/1999
007402	JANILSIN FERNANDES DE MELO	**993.535**	28/02/1977
003260	JANILSON DA SILVA BRITO	**0134**	10/06/1991
002204	JANINE LAIS FERREIRA BISPO	**4202**	30/10/1994
005650	JACQUELINE SOUZA DA SILVA	**653525**	08/08/1996
003085	JARDEL PEREIRA DA SILVA	**43725**	31/01/1985
005858	JARMISSON ALVES MIGUEL	**288.143**	30/04/1995
004375	JAUERISMAR FERNANDES DE SOUSA	**64618**	20/09/1981
008972	JAVAN PIRES SILVA	**26068**	22/12/2003
006054	JEAN CARLO OLIVEIRA LISBOA	**95184**	10/04/2005
004979	JEAN CARLOS ANDERSEN	**3880**	10/08/2003
006124	JEAN CARLOS BATISTA DOS SANTOS	**60380**	13/10/1993
007570	JEAN KLEBER DA SILVA LIMA	**823437**	03/09/1985
002125	JEAN MARCO MOURA PINTO	**27688**	08/10/1993
006427	JEAN PATRICK DA SILVA	**3995**	29/10/1993
003645	JEAN PAULO DA SILVA	**47806**	03/09/1988
000108	JEAN RANIELY DA SILVA CARNEIRO	**984911**	25/11/1995
000069	JEAN RICARDO DOS SANTOS	**810548**	06/03/1989
003432	JEAN ROBERT DA SILVA	**660963**	21/05/1987
006639	JEANE ALVES CUNHA	**22437**	26/01/1975
004598	JEDESON DE OLIVEIRA LAMEU	**82962**	10/02/1985
004968	JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	**5969716**	28/09/1993
000810	JEFFERSON DA COSTA LOPES	**14309**	20/03/1986
005810	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	**76194**	26/10/1986
000209	JEFFERSON DE MELO FALQUETI	**8727978**	08/05/1996
007967	JEFFERSON DOS RAMOS SILVA	**88227**	07/07/1997
005202	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA	**12878**	30/11/2000
002821	JEFFERSON GABRIEL FARIAS	**36779**	18/08/1991
005670	JEFFERSON LIMA RODRIGUES	**12781**	14/02/1996
000540	JEFFERSON LUIZ DE SOUZA	**4567**	20/06/1993
007027	JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO BERNARDO	**49593**	16/03/1991
004693	JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	**51285**	24/03/1992
003993	JEFFERSON SEVERINO DOS SANTOS	**48223**	12/03/1994
000959	JEFFERSON T PEREIRA	**8166**	26/11/1977
004673	JEFFERSON VINICIUS SANTOS BOMFIM	**00586**	29/12/1998
003569	JEFFERSON ALEXSANDRO DE PAULO	**05723**	05/02/1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

007615	JOABE DE SOUZA GOTADO	**46927**	12/02/1988
009249	JOABE MONTEIRO PEREIRA	**07385984**	31/10/1994
008537	JOACIR LISBOA JUNIOR	**568487**	12/03/1984
008994	JOANA FERREIRA OLIVEIRA	**45661**	23/06/1980
000345	JOANDERSON BORGES DA SILVA	**07058**	09/05/1997
005970	JOANDERSON DA SILVA LIMA	**05936**	06/04/1988
000565	JOÃO HENRIQUE DE MACEDO SANTOS	**49400**	10/07/2000
005163	JOÃO ALVES DA GLORIA	**77.461**	22/05/1995
008062	JOÃO AUGUSTO	**96408**	08/09/2000
006552	JOÃO BATISTA DA COSTA	**89005**	28/12/1988
004305	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	**698720**	24/06/1976
005359	JOÃO BATISTA MARTIRES DOS SANTOS	**539109**	23/03/1992
006435	JOÃO BATISTA SANTOS DE SOUZA	**062578**	20/05/1983
006867	JOÃO BATISTA SILVA NETO	**47708**	31/03/1988
008386	JOÃO CARLOS DE SOUZA	**31317**	03/12/1983
008222	JOÃO CARLOS JUVINIO ALVES	**3332994**	16/07/2000
004188	JOÃO CARLOS SILVA NAVARRO	**60214**	06/03/2001
008234	JOÃO DANIEL PETEAN KOVACS	**01.0791**	23/10/1979
003436	JOÃO DE DEUS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	**70126**	13/05/1999
003148	JOÃO DE GOIS JUNIOR	**829.120**	01/01/1983
003419	JOÃO FELIPE DE MOURA JOSÉ	**024.616**	14/09/2006
009031	JOÃO FELIS DA SILVA NETO	**84113**	13/08/1991
002135	JOÃO FERNANDO ALVES PEREIRA	**90870**	09/07/1989
005054	JOÃO GABRIEL FERNANDES DIOGO	**42242**	18/12/1991
004166	JOÃO GABRIEL PEREIRA AZEVEDO	**02308**	11/12/1987
002955	JOÃO GLEFFISON ROCHA DAS NEVES	**755845**	18/03/1996
007167	JOÃO HENRIQUE ALVES DE LIMA	**91521**	11/01/1988
000105	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA	**00811**	24/04/1983
007156	JOÃO KLEBER NUNES DA SILVA	**99846**	23/12/2001
002076	JOÃO LUCAS CAVALCANTE MUNIZ	**66892**	31/12/2002
007312	JOÃO LUCAS SANTOS DA SILVA	**8125**	13/09/1999
004084	JOÃO LUIS TEIXEIRA DA SILVA	**0865005**	23/02/1997
003526	JOÃO MATHEUS RAMOS DA SILVA	**77027**	09/01/2001
003531	JOÃO PAULO GONCALVES DE SOUZA	**77976**	01/06/1985
004268	JOÃO PAULO MOREIRA ESCALANTE	**74498**	14/08/1988
000083	JOÃO PAULO PEREIRA LIMA	**61113**	10/01/2005
003991	JOÃO PAULO PEREIRA OLIVEIRA	**64168**	02/09/1988
001000	JOÃO PAULO PINTO	**91946**	23/04/1982
008923	JOÃO PAULO RIBEIRO MARQUÊS	**59266**	04/04/1991
005786	JOÃO PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA	**6407038**	23/10/2001
007498	JOÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA	**71611**	28/03/2005
001205	JOÃO PEDRO BAUMANN DA SILVA ANDRADE	**67278**	08/10/1999
006392	JOÃO PEDRO CARNEIRO MENEZES DE SANTANA	**948091**	18/10/2005
002427	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO	**94559**	01/01/2005
004464	JOÃO PEDRO FREITAS AGUIAR	**67703**	04/09/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

005043	SABEL APARECIDA BOLDO CARDOSO ALVES	**594311**	23/03/1978
008652	SABEL BRANTES PEREIRA DE OLIVEIRA	**082.447**	18/06/1985
002860	SABELA MOURA CAMARGO	**18080**	16/03/2004
004248	SABELLA CRISTINA ALVES ANDRÉ	**18206**	18/10/1998
005665	SABELLA MARIANA ROSA GODOY	**49549**	27/02/1988
008803	SABELLE CARPI ZAMBONE	**98811**	23/01/1995
001840	SABELLY MARIA SAMPÃO ANAÍHA	**343.758**	26/06/1997
006130	SAC JOSÉ HENRIQUE BARCELLOS	**67370**	29/07/1980
005101	SAC SANTANA	**07020**	11/10/1986
006234	SAC TREVISAN RODRIGUES	**63937**	26/04/2000
005992	SADORA CAROLINA DE MIRANDA	**41801**	18/03/1994
007303	SAEL ALVES DOS REIS FILHO	**64844**	08/03/2003
001501	SAEL AZEVEDO DOS SANTOS	**39112**	11/11/2003
003642	SAEL VITORINO DE SOUZA	**39635**	18/12/1979
003732	SAIAS DA SILVA THOMAZ	**43079**	12/03/1971
001494	SAIAS LOPES PINTO	**08930**	27/09/1982
005465	SAIAS R SANTOS	**12963**	06/11/1981
000412	SAIQUE BARBOSA	**821.8**	07/05/1997
005765	SAIQUE GONCALVES SILVA	**65129**	13/05/1998
006198	SAIQUE SILVA DE SOUZA	**13874**	28/01/2002
004222	SMARCEL ARAUJO DE ALMEIDA	**1414**	22/03/1995
005470	SMARCEL CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	**18824**	15/08/1995
008473	SMARCEL CARLOS MATIAS DA SILVA	**40232**	06/01/2004
004827	SMARCEL DA SILVA FONSECA	**65059**	05/02/1982
002583	SMARCEL DE ANDRADE	**175712**	12/10/1969
005118	SMARCEL ARAUJO DE SA	**328030**	19/07/1999
006835	SMARCEL BORGES DOS SANTOS JUNIOR	**46495**	13/02/1997
005499	SMARCEL DA SILVA LOPES	**5543**	21/08/2000
003797	SMARCEL FERREIRA DA SILVA	**1111**	27/01/1997
005021	SMARCEL FERREIRA DOS SANTOS	**94438**	22/03/1995
009263	SMARCEL FRANKLIN ALFENAS	**0223045**	13/08/1983
004496	SMARCEL MAGALHÃES DOS SANTOS	**143.388**	16/08/1981
002807	SMARCEL PEREIRA PARLANDI	**00840**	03/03/1995
000637	SSAC BRITO DA SILVA	**30607**	15/01/1997
000992	TALO DANILLO ALVES DE BRITO	**09658**	10/12/1989
009056	TALO IGOR PEREIRA DO ROSÁRIO	**840449**	10/11/1997
004863	TALO PEREIRA DA SILVA	**72622**	03/09/1993
008539	TALO RAMON VIEIRA DA COSTA	**935657**	29/12/1989
006670	TAMAR ASSUNÇÃO RAMOS	**3033849**	04/05/1986
000704	TAMAR CARVALHO DA SILVA	**245**	13/08/1998
003303	TAMAR IGOR MACIEL BRANCO TEIXEIRA	**36562**	30/09/1985
005611	TAMAR LUIS DOS SANTOS	**707171**	09/11/1989
006904	TAMAR RODRIGUES BORBOREMA	**737213**	29/01/1987
000376	THALO DOS SANTOS MOREIRA	**607.290**	14/09/2001
005522	TTALO GOMES BELIZIO	**33516**	10/02/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000856	JEFFERSON ANCHIETA BATISTA	**52891**	10/08/1989
001535	JEFFERSON APARECIDO MOREIRA FRANCISCO SILVA	**20082**	21/08/1992
007565	JEFFERSON BARRETO DOS SANTOS	**49543**	02/05/1991
003190	JEFFERSON BELCHIOR DA SILVA	**44273**	20/02/1993
008998	JEFFERSON BORGES DA SILVA	**66328**	26/01/2003
001444	JEFFERSON COELHO DA CUNHA JUNIOR	**47009**	14/08/1996
004035	JEFFERSON DAMIAO DOS SANTOS	**056974**	19/11/1987
000952	JEFFERSON ELIAS BERNARDES	**98749**	05/11/1988
004831	JEFFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS	**581.701**	19/09/1983
003609	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	**76258**	16/06/1984
008402	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	**11161**	03/12/1981
001255	JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE FILHO	**29457**	15/11/1988
007902	JEFFERSON FERREIRA DO VALE	**2451018**	21/10/1982
008492	JEFFERSON FRANÇA DA SILVA	**56506**	04/12/1990
004795	JEFFERSON GOMES DE MACEDO	**21483**	05/04/1997
006931	JEFFERSON GOMES SEVERO	**17216**	01/08/1998
005657	JEFFERSON HENRIQUE ROCHA DE FARIAS	**23759**	01/04/1994
009209	JEFFERSON JESUS SIQUEIRA DA SILVA	**54257**	08/02/1999
008604	JEFFERSON JOSE DA SILVA	**51588**	01/07/1994
004914	JEFFERSON LUIZ LOPES	**191.675**	14/04/1993
007425	JEFFERSON NASTASI	**99448**	07/09/1978
002205	JEFFERSON PABLO BATISTA DA SILVA	**97939**	16/10/1992
005508	JEFFERSON PAULO DUARTE DOS SANTOS	**2663988**	22/06/1983
006			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

007690	JORDÃO LEITE AGUIAR	**30348**	03/04/1987
008454	JORGÉ AUGUSTO DA CRUZ FERRÃO	**744011**	26/09/1997
001942	JORGÉ BATISTA GODOY JUNIOR	**46688**	14/08/1995
006603	JORGÉ DE OLIVEIRA BRAGA	**708964**	10/10/1990
006846	JORGÉ EDUARDO ROCHA SILVA	**05431**	01/06/2003
006299	JORGÉ MADSON OLIVEIRA MARINHO	**82006**	28/12/1984
008300	JORGÉ RODRIGUES DOS SANTOS	**03061**	12/10/1986
007641	JORGÉ TADEU DA SILVA JUNIOR	**01945**	10/03/1994
003908	JOSÉ ARMANDO BARBOSA RIBEIRO	**61.1241**	12/12/2001
004371	JOSÉ ABEL OLIVEIRA SANTOS	**043.804**	28/10/1996
005686	JOSÉ ADLSON DA SILVA	**1867**	01/07/1987
005235	JOSÉ AGAMENON DUERE DOS SANTOS NASCIMENTO	**4283**	24/01/2000
003384	JOSÉ ALEX SANTOS DE JESUS	**9791203**	09/05/1981
007797	JOSÉ ALEXANDRE TEIXEIRA	**70640**	23/06/1987
002461	JOSÉ ALEXANDRE VIANNA FEHER	**30634**	25/12/1977
008398	JOSÉ ANDERSON FEITOSA SANTOS	**26794**	28/08/1995
007070	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA	**82182**	23/08/1984
003964	JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	**14170**	23/06/1984
008267	JOSÉ ANTONIO FERREIRA LOPES DA CRUZ	**17589**	26/10/1987
003293	JOSÉ ANTONIO SANTANA DA SILVA	**00544**	05/04/1985
008465	JOSÉ ARNOR BARBOSA MACEDO	**18106**	12/05/1987
004894	JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	**71571**	19/04/1983
002213	JOSÉ AUGUSTO DIAS COUTINHO	**98628**	05/06/1996
003992	JOSÉ AUGUSTO MARCELINO DE ALMEIDA	**60793**	15/05/2004
005367	JOSÉ AVELINO DA SILVA	**67533**	22/09/1981
008563	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	**75379**	20/11/1990
008460	JOSÉ CICERO DA SILVA	**17462**	18/01/1969
003518	JOSÉ CICERO FERREIRA ABREU	**71894**	28/07/1978
007438	JOSÉ CICERO LEITE DOS SANTOS	**95086**	31/05/1984
005835	JOSÉ COSTA SILVA	**18587**	01/12/1972
006957	JOSÉ DA GUIA BORGES LEAL	**49509**	19/09/2002
003757	JOSÉ DE ALMEIDA ARAÇÓ	**4436**	17/02/1975
008607	JOSÉ DIEGO DA SILVA CANDIDO DO NASCIMENTO	**04352**	15/11/1998
009208	JOSÉ DIEGO DE LIMA SANTOS	**52288**	15/01/1999
008491	JOSÉ DIEGO MACHADO FERREIRA	**85074**	21/07/1995
007119	JOSÉ DO ROSÁRIO NUNES DA CRUZ	**8376**	08/05/1978
003684	JOSÉ EDILSON LOPES DOS SANTOS	**06848**	08/10/1991
006979	JOSÉ EDSON FRANCISCO DA SILVA	**23419**	24/01/1977
002857	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	**08867**	02/03/1995
006862	JOSÉ EDUARDO PEREIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	**25480**	18/03/1996
003317	JOSÉ ELIVELTO DE LIMA ABREU	**2081**	16/03/2006
008252	JOSÉ EMILDO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR	**83978**	21/10/1998
006156	JOSÉ ERIK DE OLIVEIRA PACHECO	**6211**	12/07/1991
008270	JOSÉ EVERTON JUVINO ALVES	**15058**	24/05/2003
001843	JOSÉ FABIANO RANGEL DE MEDEIROS	**264195**	29/06/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

007166	JULIANA DOS SANTOS	**497.799**	29/06/2002
007755	JULIANA FRANÇA NASCIMENTO	**714526**	23/01/1988
002948	JULIANA LEMOS SALGADO	**45901**	28/08/2000
007337	JULIANA RIBEIRO VIEIRA	**25195**	20/05/1992
005574	JULIANE GOMES RAMOS	**087380**	11/12/1988
008073	JULIANO CESAR LOPES MARTINS	**842621**	08/11/1988
002025	JULIANO DE ANDRADE	**00489**	14/10/1988
002251	JULIANO PEREIRA CAVALCANTI	**19883**	28/11/1981
002496	JULIANO REGIS MARIQUES	**45668**	19/02/1981
005158	JULIANO SILVA DOS SANTOS	**50016**	20/02/1988
002734	JULIO CARLOS GONCALVES	**72599**	25/02/1998
005257	JULIO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	**73757**	07/11/1983
004057	JULIO CÉSAR DE JESUS OLIVEIRA	**96077**	18/11/2003
006703	JULIO CÉSAR DE MELO	**24136**	07/01/1990
008265	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	**37575**	28/03/1996
004102	JULIO CÉSAR DE PAULA	**81833**	30/07/1993
006293	JULIO CÉSAR DE SOUZA	**54482**	06/06/1988
001445	JULIO CÉSAR DOS SANTOS AMORIM	**063724**	03/01/1985
000495	JULIO CÉSAR DUTRA SANTOS	**91214**	01/01/2006
008515	JULIO CÉSAR FERREIRA RODRIGUES	**1017718**	08/01/2006
006689	JULIO CÉSAR GIANFRANCESCO	**38157**	10/05/1982
009272	JULIO CÉSAR HENRIQUE	**8226**	31/01/1983
004346	JULIO CÉSAR SILVA DE SANTANA	**57326**	26/12/1997
000677	JULIO CESAR ZAPAROLLI DA SILVA	**72866**	30/12/1993
001688	JULIO GUERRA DOS SANTOS	**18758**	13/09/2005
006319	JULIO MIGUEL SOARES	**90080**	18/12/2000
005387	JULIO VAKS DE MELO SANTOS	**2036**	16/11/1984
003817	JULIO VITOR GOMES DA SILVA	**926.668**	11/11/1996
004861	JUMA DOS SANTOS DE JESUS	**9702**	05/01/1995
008576	JUN CLAYTON SATO	**44157**	02/05/1990
007406	JUNIELTON NASCIMENTO PEREIRA	**9461129**	13/02/1997
004834	JUNIO CÉSAR ROCHA	**15612**	10/07/1999
005638	JUNIOR PEREIRA ANTUNES	**38157**	09/08/1994
007818	JURANDIR FERREIRA ROSA	**99062**	14/08/1979
007929	JURVANEY RODRIGUES MAIA	**0203**	27/12/1978
005047	JUSSARA FERNANDES DA SILVA ARAUJO	**31864**	06/01/1981
000783	KADJA MARIANO DO NASCIMENTO	**33329**	23/02/2001
004511	KAIK LOURENÇO DOS SANTOS	**20474**	23/11/2005
008528	KAILAINE TAINA CAVALCANTI	**62321**	18/10/2002
001087	KAILO PAULO DA SILVA	**07198**	15/08/2003
004825	KAIQUE ALVES BARBOSA	**48990**	03/07/1995
005569	KAIQUE AMANCIO RIBEIRO	**94307**	01/04/1996
006311	KAIQUE BARBOSA MENEZES DA SILVA	**09038**	22/11/1996
006671	KAIQUE BELMIRO BORGES LEMOS	**0115048**	15/07/1999
008283	KAIQUE BRAZ DE OLIVEIRA ANTONIO	**64360**	28/10/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

003802	LARA ENDRÉS DA SILVA	**140**	20/02/1991
001901	LARISSA DOMINIQUE NOGUEIRA DA SILVA	**35567**	12/10/1998
007364	LARISSA LUCIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	**61754**	07/07/1981
001139	LARISSA MILLENÉ DA SILVA FRANÇELINO	**605.799**	01/01/2001
009127	LARISSA MONTEIRO ANTUNES	**629.209**	22/12/1995
001746	LARISSA BEATRIZ DE OLIVEIRA APARECIDO	**16705**	11/12/2001
002133	LARISSA INGRYD DOS SANTOS	**52456**	19/08/2004
006244	LAUDÍE DOS SANTOS CÂNDIDO	**35836**	28/09/1984
007928	LAURINE RAFFELLA VIEIRA LÉO	**066198**	02/08/1999
009036	LÁZARO GABRIEL NEVES NASCIMENTO	**355340**	20/01/1992
002325	LEANDRO AFONSO DA SILVA	**60734**	18/01/1988
008790	LEANDRO ALVES EVANGELISTA DE ARAÚJO	**26571**	11/05/1988
008324	LEANDRO ALVES ROSA	**03884**	18/10/1984
003520	LEANDRO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO	**67459**	12/09/1988
004808	LEANDRO APARECIDO MESSIAS DA SILVA	**5702**	06/03/1980
004792	LEANDRO BARRETO SOARES SIMELI	**35937**	26/09/1989
007710	LEANDRO CARLOS DOS SANTOS	**64002**	11/03/1998
008725	LEANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA	**82190**	17/08/1995
007480	LEANDRO DA SILVA GONCALVES	**795**	19/05/1994
001847	LEANDRO DA SILVA SANTOS	**23491**	28/03/2001
000386	LEANDRO DE MELO MIRANDA	**60763**	09/08/1991
007770	LEANDRO DE SOUZA REIS	**84819**	14/04/1989
008478	LEANDRO DOMINGUES	**00344**	22/08/1995
003565	LEANDRO DOS ANJOS BRITO	**18662**	13/08/2001
006739	LEANDRO DOS SANTOS APOLINÁRIO	**45222**	19/04/1991
008413	LEANDRO DOS SANTOS BRASIL	**12774**	05/04/1986
007101	LEANDRO FAGUNDES PAIXÃO	**31533**	30/05/1984
004519	LEANDRO FELICIANO OLIVEIRA DA CRUZ	**71492**	11/09/1985
000351	LEANDRO FÉLIX ASSUNÇÃO SILVA	**69127**	12/01/1990
002059	LEANDRO FERNANDO BATISTA	**459450**	22/04/1988
008857	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	**18799**	26/11/1990
004733	LEANDRO FREITAS MENDES DA SILVA	**068.989**	05/01/1994
003692	LEANDRO GALVÃO BIGATE	**376470**	18/07/1982
005244	LEANDRO HENRIQUE SUEBRONN	**90226**	19/11/1980
000738	LEANDRO JACO MIGUEL	**963884**	12/03/1986
004687	LEANDRO JUNIOR BRASIL GONÇALVES	**71016**	25/01/1995
009184	LEANDRO JUNIOR DOS SANTOS	**1650101**	15/10/1996
005168	LEANDRO LUIZ MACHADO	**884.845**	28/09/1979
004770	LEANDRO MARQUES DA SILVA	**6355203**	08/06/1993
007015	LEANDRO NERIS SANTOS DA SILVA CICHY	**164251**	28/12/1992
000802	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	**025837**	08/11/1976
000613	LEANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE	**57948**	06/11/1991
001114	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	**00344**	00/07/1994
003380	LEANDRO PEREIRA DA SANTA CRUZ	**11248**	12/01/1988
006458	LEANDRO PEREIRA LOPES	**17022**	18/10/1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

008440	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO	**03011**	14/01/1984
004958	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	**00692**	31/07/1998
006790	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	**53512**	02/01/1980
002063	JOSÉ FRANCISCO SANTOS CORDEIRO	**7804**	06/09/1991
001475	JOSÉ FREIXA ALVAREZ JUNIOR	**6539**	04/02/1989
008746	JOSÉ GALDINO VILASBOAS FROTA	**53113**	21/12/1980
008220	JOSÉ GERALDO LEMOS DA SILVA	**31555**	24/06/1983
003521	JOSÉ HELENILSON ALVES LIBANIO DE OLIVEIRA	**46537**	08/01/1986
002489	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	**83018**	18/10/1985
003921	JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS	**49369**	17/08/1991
005727	JOSÉ HUNALDO DE SOUZA JUNIOR	**150376**	01/08/1989
001190	JOSÉ IGOR SALDANHA RODRIGUES SOARES	**54678**	21/08/1998
005432	JOSÉ IGOR SILVA BEZERRA	**8179913**	26/10/2000
009100	JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA	**51509**	06/07/1976
004871	JOSÉ JOAO DE SOUZA LLMA	**620**	08/02/1995
006007	JOSÉ JOCIMAR ELOI DO NASCIMENTO	**86936**	15/07/1980
008195	JOSÉ JOSINALDO GONÇALVES DA COSTA	**322.061**	17/06/1976
002649	JOSÉ JUNIOR FERREIRA DO AMARAL	**019770**	15/06/1981
009093	JOSÉ JURANDI BATISTA JUNIOR	**47371**	27/02/1988
004626	JOSÉ KLEBSON BEZERRA DE VASCONCELOS	**07618**	21/10/1983
006253	JOSÉ MARCOS DA SILVA JUNIOR	**770946**	01/12/1987
000428	JOSÉ MARIA DA SILVA	**173**	16/01/1974
001453	JOSÉ MARIA SIMÕES CAVALCANTE JUNIOR	**75755**	23/05/1996
003093	JOSÉ MARIO DE JESUS FRANCA	**0796**	02/03/1984
005594	JOSÉ MATEUS DE ANDRADE ROSA	**52434**	22/07/1998
008813	JOSÉ MIGUEL BUENO	**00018**	01/08/2001
007597	JOSÉ NUNES DE BARROS	**16859**	13/04/1978
008134	JOSÉ NUNES DE FRANÇA JUNIOR	**020248**	01/09/1959
007527	JOSÉ OSVALDO SILVA OLIVEIRA	**65463**	15/06/1981
000758	JOSÉ OSWALDO DO NASCIMENTO JUNIOR	**625575**	16/01/1982
002371	JOSÉ RAIANDSON ALVES DE LIMA CORDEIRO	**10168**	10/07/2004
006856	JOSÉ REINALDO MENEZES FERREIRA	**77510**	13/07/1993
007538	JOSÉ RENATO MOTA PADUA	**880853**	17/10/1987
006623	JOSÉ RIBAMAR CRUZ DA CONCEIÇÃO	**0465983**	15/04/1992
001908	JOSÉ RICARDO DE SOUZA CORREIA	**269.051**	03/08/1993
003196	JOSÉ RICARDO MARCAL SENA	**330797**	01/11/1988
004828	JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DE FRANÇA	**2451**	31/05/1984
005301	JOSÉ RILDO DE ARAUJO DA SILVA	**26227**	10/08/1973
004829	JOSÉ RILDO OLIVEIRA DE FRANÇA	**24500**	01/06/1985
003669	JOSÉ RIVALDO ALVES JUNIOR	**6493**	16/04/1985
002245	JOSÉ ROBERTO ANTUNES DE LIMA	**73208**	18/07/1999
008485	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	**53970**	24/02/1979
007793	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO	**516.985**	28/04/2000
008531	JOSÉ ROBSON AMORIM	**0368206**	15/09/1983
005965	JOSÉ ROBSON DA SILVA	**077952**	16/07/1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

004739	KAIQUE CARLOS SILVA PAGANINI	**77056**	07/08/1998
008268	KAIQUE CASEMIRO	**56814**	29/03/2004
007537	KAIQUE DE LIMA NOGUEIRA	**58909**	04/04/1996
005128	KAIQUE DE MORAIS LUCIO	**66478**	18/06/1994
007277	KAIQUE DE SOUZA GONCALVES	**67811**	06/03/2003
002386	KAIQUE DOS SANTOS CHAGAS	**8259**	19/03/1997
005447	KAIQUE FERNANDO ALVES	**12716**	08/03/1997
008839	KAIQUE FERNIGONI ALVES	**84967**	24/10/2001
006976	KAIQUE HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	**26101**	11/02/1998
004263	KAIQUE MARIANO PAIVA	**25918**	03/11/2004
006371	KAIQUE MARCELO DA SILVA	**8321048**	02/05/1993
007391	KAIQUE NATAN MOREIRA RODRIGUES	**18067**	17/03/2000
005560	KAIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	**96853**	29/10/2004
004107	KAIQUE SEUÍ SATO LOPES	**44578**	29/11/2000
001372	KAIQUE TEIXEIRA SOARES DE LIMA	**60563**	01/07/1998
008426	KAIQUE UKSTIN MASIERO CRUZ	**29333**	01/03/1997
006890	KAIQUE VITOR CAVALCANTE DE SIQUEIRA	**24951**	15/08/2001
004727	KALEBE CARNEIRO DA SILVA	**70062**	23/04/1998
005001	KALYNY CRISTINA DA SILVA	**772385**	12/05/1992
006173	KAMILIA DE SOUSA CARVALHO MAGNO	**99591**	15/10/1991
006467	KAREN FERNANDA DA SILVA PEDROSO	**748424**	20/04/1993
006521	KARIN DAYANA DE OLIVEIRA MENESES	**681	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

008610	LUAN FERREIRA FRANCELINO	**94162**	16/01/2002
005054	LUAN LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	**47164**	03/04/2000
002358	LUAN NUNES DE LIMA	**84280**	01/10/1990
008800	LUAN SANTOS DE LIMA	**39511**	09/09/1999
000657	LUAN SILVA	**16511**	06/09/2000
007838	LUANA ALONAS SILVA	**42858**	26/07/1994
000193	LUANA APARECIDA SEIXAS MONTEIRO	**17415**	20/04/1991
004595	LUANA DOS SANTOS SCHELL	**282**	02/06/2000
003830	LUANA FERREIRA RAMALHO DOS SANTOS	**41725**	03/09/1996
002361	LUANA MARIA DA SILVA	**21232**	29/06/1983
002758	LUANA PIRES BONAPARTE	**58594**	11/10/1999
005089	LUANDA DE ANDRADE CARVALHO	**96388**	12/05/1986
001919	LUANDERSON LEMOS	**09953**	24/01/1990
006262	LUCAS ALVES DE SOUZA	**1004885**	29/08/1991
004610	LUCAS ALVES MACIEL	**5763**	18/09/1994
000293	LUCAS ANDRE RIBEIRO	**107542**	20/06/1994
002972	LUCAS ANTUNES DOS SANTOS	**66683**	31/08/2001
008680	LUCAS APARECIDO DE SALES	**93663**	15/01/1996
008487	LUCAS ATSUSHI YAMASHITA FUSCO	**65770**	05/10/2001
007897	LUCAS BARBOSA CRUZ	**13547**	06/10/1995
004534	LUCAS BARRETO	**87821**	28/07/2004
006607	LUCAS BISPO DA CRUZ	**87871**	12/10/1996
007774	LUCAS BISPO DA ROCHA	**06991**	11/07/1998
009079	LUCAS BONGIOVANI FERREIRA MARTINS	**15733**	12/09/1995
003215	LUCAS BRITO DE CARVALHO MOURA	**148.375**	08/01/2004
004999	LUCAS BRUNO LUCIANO DA SILVA	**03275**	21/02/2002
005059	LUCAS CAMPOS GOMES ESPINASSE	**34358**	08/12/1994
008286	LUCAS CARDOSO VENANCIO DE FREITAS	**60703**	27/03/1995
005860	LUCAS CARLOS FERREIRA DA SILVA	**42966**	26/10/1994
004756	LUCAS CEZAR BONFIM DE OLIVEIRA	**19693**	04/06/1992
005187	LUCAS COELHO QUERUBIM	**876668**	29/07/1999
005022	LUCAS CONCORDIA SANTIAGO	**91914**	02/03/1996
001470	LUCAS COSTA DA SILVA	**417545**	03/12/1993
004349	LUCAS CRISTOVAM BERNARDES	**2485**	05/08/1998
008323	LUCAS CUNHA DA SILVA	**43591**	12/06/2002
007416	LUCAS DA SILVA DVOLATKA	**28468**	10/08/1995
001503	LUCAS DA SILVA GRIGOLETO	**98404**	03/02/1994
008381	LUCAS DA SILVA MARTINS	**53906**	24/01/2003
000385	LUCAS DA SILVA SANTOS	**127.791**	30/04/2001
000081	LUCAS DANIEL FELICIANO SANTOS	**71635**	18/05/2004
007595	LUCAS DE ALMEIDA ARNONI	**49939**	30/03/1990
003799	LUCAS DE ALMEIDA EVANGELISTA	**68326**	24/11/1996
005801	LUCAS DE FREITAS DINIZ	**90265**	19/04/1987
005770	LUCAS DE JESUS MONTEIRO	**090.660**	11/05/1997
001436	LUCAS DE LIMA SANTOS	**97771**	08/10/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

004656	LUCIANO CARVALHO BETEGA	**971883**	25/03/1998
008781	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	**05625**	20/10/1983
006111	LUCIANO DE CARVALHO CORDEIRO	**50653**	05/09/1984
008148	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	**5809137**	03/10/1973
005845	LUCIANO DO NASCIMENTO PITA	**232000**	19/12/1976
000062	LUCIANO DOS SANTOS DA SILVA	**66.978**	18/10/1978
004874	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	**29517**	24/04/1984
004717	LUCIANO GONZAGA DA SILVA	**59577**	04/06/1995
000440	LUCIANO LIMA FERREIRA	**88939**	25/08/1989
008249	LUCIANO MALAQUIAS VIANA	**47166**	29/10/1980
006055	LUCIANO MARCELINO	**86497**	10/07/1979
004067	LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	**23485**	31/12/1999
001033	LUCIANO RODRIGUES FEITOSA	**23345**	10/11/1988
009059	LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS	**488271**	21/02/1987
000022	LUCILENE COSTA PEREIRA	**229.198**	11/07/1983
004709	LUCILIA SANTOS RODRIGUES	**585.454**	16/06/1987
004200	LUCIO GOMES DA SILVA	**49592**	21/10/1977
002792	LUCIVAGNE MARTINS DA SILVA	**1089240**	22/07/1987
007935	LUDMILLA XAVIER COSTA	**72975**	25/06/2003
008393	LUIS ANTONIO BUENO	**8750**	12/12/1984
004355	LUIS ANTONIO MARTINES	**05629**	20/04/1982
008827	LUIS CARLOS DA SILVA	**97168**	26/12/1983
005716	LUIS CARLOS MACHADO JUNIOR	**01189**	21/05/1989
001340	LUIS CARLOS PINA TEIXEIRA	**62527**	16/07/1992
008451	LUIS EDUARDO CORREA TEODORO	**28415**	18/03/1981
007983	LUIS EDUARDO PESSOA KOWALES DE OLIVEIRA	**82015**	28/10/2002
002771	LUIS FABIANO DA SILVA LACERDA	**452.352**	28/05/2004
005890	LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA	**015788**	02/06/1989
003323	LUIS FELIPE DA SILVA ALMEIDA	**08998**	16/03/1999
008161	LUIS FELIPE MARTINS DE MENDONÇA	**09684**	09/02/1995
004971	LUIS FELIPE MATOS COSTA	**88450**	02/12/2001
002564	LUIS FELIPE NERI DA SILVA	**04178**	16/01/2002
008608	LUIS FELIPE SALES VIEIRA	**71814**	14/04/1995
003550	LUIS FELIPE SILVA GONÇALVES	**07307**	19/09/1997
002158	LUIS FELIPE TEODORO	**53286**	21/11/1987
008877	LUIS FERNANDO DE BRITO	**89221**	19/12/1978
006489	LUIS FERNANDO MASSELLI	**883965**	21/02/1982
007463	LUIS FERNANDO PEREIRA DE VASCONCELOS	**28523**	08/06/2001
005898	LUIS FERNANDO PORTO SILVA TEIXEIRA	**579334**	16/11/1999
007634	LUIS FERNANDO RIBEIRO GUIMARÃES	**04190**	31/05/2002
006264	LUIS FELIPE DE MELO MARTINS	**07523**	25/08/2004
002437	LUIS GILSON COSTA PINTO	**16175**	05/07/1980
008294	LUIS GUILHERME SANTOS SUKEDA	**28029**	24/04/1997
008630	LUIS GUSTAVO MORAIS LEITE	**881032**	14/03/1982
004155	LUIS HENRIQUE COUTO DE OLIVEIRA	**79559**	25/04/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

002411	MARCELO BRAGA LABIUC	**884373**	11/04/1975
004624	MARCELO CAETANO EMILIANO BARBOSA	**47115**	31/05/1977
006128	MARCELO CALEGARI SOARES	**49246**	04/07/1991
008569	MARCELO CAELO LIMA	**1354**	23/06/1974
007648	MARCELO CARLOS MAZON	**14285**	28/01/1989
001572	MARCELO CORDEIRO DE SOUZA	**29570**	29/05/1987
000987	MARCELO DA ROCHA VIANA RIBEIRO	**602442**	16/10/1992
007401	MARCELO DAMIÃO DA SILVA	**97777**	08/03/1973
002332	MARCELO DE LIMA E SILVA	**1131956**	18/11/1974
000195	MARCELO DE SOUZA LOPES	**70814**	19/07/1989
007439	MARCELO DOMINGUES PAES	**73340**	02/09/1989
007346	MARCELO FELIZARDI BICUDO	**353903**	12/08/1984
003351	MARCELO GOMES ARANTES	**81282**	07/01/1988
005409	MARCELO HENRIQUE PEREIRA MACHADO	**835.990**	11/09/1995
008557	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA	**06361**	04/09/1987
004749	MARCELO LOPES CORREA	**39274**	10/05/1995
004176	MARCELO LUIZ DE SANTANA	**96203**	30/07/1983
008588	MARCELO MILLER SANTOS DA SILVA	**19999**	23/01/2000
004373	MARCELO NOBREGA DE ALENCAR	**0012822**	21/02/1980
002418	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	**771.194**	28/01/1994
003019	MARCELO PEREIRA CAMPOS	**392**	22/04/1979
007546	MARCELO PEREIRA COELHO	**92301**	04/12/1975
000172	MARCELO PEREIRA SANTOS	**60518**	27/03/1979
001431	MARCELO RAMOS GONÇALVES	**02939**	11/03/1994
006419	MARCELO RIBEIRO	**71.542**	13/05/1982
005427	MARCELO ROCHA SILVA	**33356**	26/03/1984
007746	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**75948**	23/08/2002
006601	MARCELO RODRIGUES PESSOA	**60975**	04/02/1981
006110	MARCELO SANTANA MENDES	**2745**	11/07/1972
000795	MARCELO SANTOS DA SILVA	**10266**	21/12/1982
001352	MARCELO SANTOS RAMOS	**98888**	15/09/1986
009095	MARCELO SILVA AGUIAR	**54806**	17/06/1992
003368	MARCELO SOARES	**87267**	20/05/1968
002474	MARCELO V RAIMUNDO	**55535**	20/10/1987
000827	MARCELO VINICIUS PAIVA SOARES	**688711**	17/06/1995
002374	MARCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	**33265**	06/03/1990
001545	MARCIA NEVES PINA	**946647**	05/08/1987
008967	MÁRCIO ANTÔNIO NASCIMENTO DE LIMA	**09490**	22/09/1987
003833	MÁRCIO APARECIDA DOS SANTOS	**497.845**	25/12/1977
000948	MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS	**649.735**	27/08/1981
006440	MÁRCIO CARDOSO DE MOURA FILHO	**80466**	19/11/1999
000324	MÁRCIO CARVALHO LEÃO	**609976**	04/09/1991
000343	MÁRCIO CLAUDINO DA SILVA	**84188**	15/07/1983
001857	MÁRCIO DA FONSECA	**08731**	26/05/1977
000687	MÁRCIO DA SILVA SANTOS	**43658**	02/08/1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

006560	LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE	**031424**	05/06/2001
004199	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	**68042**	28/06/1987
008527	LUCAS DOS SANTOS BRITO	**898.273**	29/05/1998
007011	LUCAS DOS SANTOS DE JESUS	**12511**	12/10/1996
000192	LUCAS DOS SANTOS MARIANO	**84420**	30/05/1996
008197	LUCAS DOS SANTOS MOTA	**22500**	15/03/1995
008724	LUCAS DUARTE LUQUINI DOS SANTOS	**13268**	24/12/1993
004671	LUCAS EDUARDO PEREIRA	**69826**	16/03/1995
005496	LUCAS FARINHA OLIVEIRA	**145.338**	17/02/2000
001199	LUCAS FERNANDES BARBOSA	**7842838**	22/10/1989
007381	LUCAS FERNANDES DO AMARAL	**50425**	24/04/1991
003976	LUCAS FERNANDES PERRONI	**1204**	03/01/2005
003882	LUCAS FERNANDO DE ALMEIDA	**63688**	12/09/1993
006343	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	**93037**	01/10/2003
006631	LUCAS FERNANDO SANTANA DA SILVA	**93211**	02/03/1994
005557	LUCAS FERREIRA LIMA	**895542**	21/04/1995
002272	LUCAS FERREIRA RODRIGUES FORTUNATO	**62278**	16/06/2004
005014	LUCAS FORTUNATO DE SOUZA	**47881**	30/11/2002
006395	LUCAS FRANCISCO SILVA	**31945**	11/09/2000
001149	LUCAS GABRIEL DA SILVA	**98329**	22/02/1995
004096	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	**236.051**	23/09/2000
002230	LUCAS GIMENEZ OLIVEIRA DE LIMA	**828.225**	20/04/2004
008277	LUCAS GUERRA TRAPE	**85054**	26/04/1994
001427	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	**535.465**	17/07/1993
007113	LUCAS HENRIQUE DE JESUS LACERDA	**41473**	06/04/1996
005559	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO PAULINO DA SILVA	**07153**	13/11/1998
000502	LUCAS JOSÉ DA SILVA	**01234**	07/11/1998
003279	LUCAS KAZUO NADA	**15631**	16/09/1998
004046	LUCAS KROKOSZ DE ALMEIDA	**95717**	09/06/1994
002829	LUCAS LIMA DE JESUS	**898.199**	28/07/1999
008654	LUCAS LIMA DOS SANTOS	**04441**	25/10/2001
008214	LUCAS LOPES DA SILVA	**26255**	03/09/1994
008933	LUCAS LUCISANO DAMASIO	**801.422**	07/05/1997
008442	LUCAS MATHEUS RIGATTO BENTO	**256029**	10/11/1999
008443	LUCAS MEDINA MARQUES	**67676**	22/08/1999
008411	LUCAS MENDES E SILVA	**43598**	08/09/1986
008832	LUCAS MIRANDA BASTOS CONCEIÇÃO	**63501**	12/03/1996
007367	LUCAS MIRANDA CORREIA	**303820**	24/08/1990
009202	LUCAS MONTEZ	**32701**	10/03/1988
009220	LUCAS MOREIRA DE MORAES	**99693**	11/11/2000
009224	LUCAS NERY DOS SANTOS	**93314**	27/05/1997
006632	LUCAS NUNES DA ROCHA	**933343**	20/07/1996
009137	LUCAS OLIVEIRA DE LIMA	**387608**	14/05/1996
008438	LUCAS OLIVEIRA TELES DA SILVA	**24842**	09/07/1996
003637	LUCAS OTAVIO CALDEIRA	**01733**	11/06/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

004794	LUIS HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	**8849708**	29/11/1998
003707	LUIS PAULO MENDES DA SILVA	**67984**	09/09/1989
001481	LUIS RICARDO DA SILVA	**46856**	11/09/1985
007109	LUIS RICARDO SILVA DE ARRUDA	**22963**	18/07/1990
005920	LUIS ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO	**581.516**	08/09/2000
006720	LUIS VANDERLAN ALVES FEITOSA	**7896**	22/11/1979
001291	LUIS WERNER SOUSA SILVA	**34506**	01/05/1988
007196	LUIZ BASCHIERA NETO	**954807**	10/05/1985
005344	LUIZ CARLOS ALVES DE FARIA	**11025**	05/12/1977
004714	LUIZ CARLOS DE SANTANA	**27930**	30/01/1992
009134	LUIZ CARLOS SILVESTRE PEREIRA	**39582**	01/12/1996
007088	LUIZ CLÁUDIO MERCADO BASCHIERA	**32148**	15/08/1974
006673	LUIZ DINIZ DE ALMEIDA JUNIOR	**00047**	08/08/1991
007001	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA ROSAS	**30298**	27/06/1995
006267	LUIZ EDUARDO MARTINS ROCHA	**84010**	13/05/1998
008824	LUIZ EDUARDO RIBEIRO BISPO	**08770**	28/03/2006
008412	LUIZ FELIPE ALMEIDA BATISTA	**97158**	06/03/2000
008036	LUIZ FELIPE ROCHA	**76900**	10/07/2001
002931	LUIZ FELYPE RAPOZO	**37137**	12/12/1999
008774	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO	**2789**	08/05/1992
004697	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO	**62198**	15/03/2003
007578	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE FREITAS	**8093573**	19/10/2003
001305	LUIZ FELIPE MARTINS SILVA	**41770**	25/08/2000
007433	LUIZ GUSTAVO MARCELO DOS SANTOS	**44938**	28/01/1994
005984	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO ARAUJO	**89208**	15/08/1994
006071	LUIZ HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO SILVA	**157934**	24/03/1995
008529	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	**1133**	04/09/1999
006753	LUIZ HEN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

002974	MARIA EDUARDA ESCARDOVELLI RODRIGUES	**515186**	12/09/2005
007988	MARIA EDUARDA PESSOA KOVALES DE OLIVEIRA	**820155**	19/09/2005
008362	MARIA ELIDIANE RUFINO DA SILVA	**534977**	05/11/1981
002558	MARIA EMILIA DA SILVA	**0836236**	08/09/1995
001750	MARIA GABRIELLA TREZZA MARTINS	**659296**	21/09/1995
007747	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SATURNINO	**188911**	30/12/1982
004524	MARIA LETICIA SILVA DE LIMA	**184722**	16/11/2001
003959	MARIA LOPES NOGUEIRA DA SILVA	**481919**	19/03/1979
001358	MARIA PAULA SANTOS DA CRUZ	**829377**	19/11/1987
008826	MARIANA PONTES DE MELO DA SILVA BUENO	**144.018**	29/08/1989
005998	MARIANE RAMOS DE SIQUEIRA	**677522**	29/09/1989
000498	MARILIA JOSEFA DA SILVA VILELA	**497224**	11/01/1989
004488	MARIMILTON DE OLIVEIRA SILVA	**649.177**	28/04/1982
005735	MARIANA DA SILVA FELIPE OLIVEIRA	**831922**	19/10/1985
006008	MARIO AUGUSTO MONTEIRO DE BRITO JUNIOR	**502066**	20/05/1991
005873	MARIO CESAR CRUZ	**910455**	22/04/1981
007543	MARIO EDER DOS SANTOS	**754007**	20/11/1983
007734	MARIO HENRIQUE SILVA DE ARRUDA	**260611**	08/01/1995
007466	MARIO MATHEUS DE MELO	**369.846**	27/12/1996
000809	MARIO SERGIO GOMES DE SOUZA	**147055**	15/11/1988
000132	MARIO SERGIO MELO RIBEIRO JUNIOR	**728.500**	14/09/2003
007604	MARISVALDO DE JESUS SANTOS	**441899**	04/06/1992
004038	MARLI SALUSTIANO DE MOURA	**202147**	22/05/1988
008647	MARLON DIEGO PEREIRA	**349853**	06/05/1985
002531	MARQUIZON GOMES DA SILVA JÚNIOR	**657977**	28/07/1989
002172	MARTHA SANTOS DA SILVA	**585455**	04/05/1994
009150	MARY APARECIDA VICENTE DA SILVA	**111311**	24/04/1984
005247	MARYELEN AMADO NOGUEIRA	**293922**	07/05/1990
003859	MATEUS SOUZA SACRAMENTO	**768121**	13/09/2000
001115	MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS	**467444**	23/03/1999
007849	MATEUS ANDRADE DE SOUSA	**502988**	13/05/1999
003613	MATEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA	**496122**	30/06/2000
003367	MATEUS CASTRO DE OLIVEIRA	**297777**	16/11/2000
003140	MATEUS COELHO GAINO	**429233**	28/04/1999
008548	MATEUS DANIEL DA SILVA	**129099**	28/02/1998
007279	MATEUS DE SOUZA DURAES BEZERRA LEMOS	**873485**	15/07/2000
000468	MATEUS DOUGLAS MOTA DE SANTANA	**874922**	19/05/1995
000294	MATEUS DUARTE DE LIMA	**328499**	11/09/1998
003631	MATEUS FERNANDES DA SILVA BALBINO	**083.101**	20/04/2001
003209	MATEUS GARCIA DE BRITO PERES	**091133**	03/11/2005
002679	MATEUS HENRIQUE OLIVEIRA	**463990**	04/08/1996
000964	MATEUS HENRIQUE STABILE	**771633**	10/10/1998
009035	MATEUS HOLANDA DA SILVA	**401111**	03/03/2007
001028	MATEUS INACIO DA SILVA	**141.100**	07/01/2000
008232	MATEUS MATOS SILVA	**770007**	21/01/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

005671	MAURO ELTON PEDROSO	**663444**	09/02/1982
004627	MAURO FLORENTINO DE SOUSA	**524400**	06/05/1978
008551	MAURO FRANCISCO ALVES NETO	**696344**	21/09/1994
000700	MAURO QUEIROZ GODOI	**469933**	04/05/1981
000705	MAURO SERGIO DOS SANTOS	**734922**	08/09/1982
008924	MAURO SERGIO SILVA MOREIRA	**036690**	24/02/1993
003629	MAURY DE ANDRADE JUNIOR	**176355**	31/07/1994
003404	MAXIMILIANO BATISTA DE OLIVEIRA	**736993**	21/10/1971
004554	MAXIMILIANO LUENGO BONILLO	**791587**	09/08/1980
006692	MAXIMILIANO SANTANA	**350844**	05/09/1978
006488	MAXWELL WIDLEY DOS SANTOS AGUIAR	**0801895**	26/09/1997
004198	MAYARA ALVES OLIVEIRA	**298544**	08/09/1995
001498	MAYCON LEITE DE SOUZA	**713888**	23/02/1987
000135	MAYCON MIRACHI GABRIEL	**762211**	27/01/1993
000263	MAYCON DOUGLAS CAVALCANTE	**748466**	21/10/1993
005175	MAYCON FILIPE ARAUJO	**647150**	28/05/1995
005945	MAYCON JORDAN RODRIGUES BRAGA	**206199**	10/02/2003
008489	MELINE GREYCE MARY DE GODOY	**238699**	04/04/1988
005547	MELISSA BARBIER	**434888**	03/06/1997
002219	MELK VINICIUS DA SILVA SANTOS	**209022**	29/12/2002
008166	MELQUISEDEQUE MARQUES BEZERRA	**272222**	13/03/1987
008687	MELYSSA DAMARÉS DA SILVA DE JESUS	**776551**	23/03/2002
000749	MENDES DARLON PEREIRA DE LIMA	**283033**	24/03/1994
002535	MERYELLEN SILVA FERNANDES	**928833**	01/06/1987
003245	MESSIAS SOUZA PINHEIRO MARTINS	**666944**	22/05/1997
001245	MESSIAS VIANA DOS SANTOS NETO	**559100**	04/06/1997
002930	MESSIAS VRAELO	**804488**	21/03/1986
006973	MICHAEL DOS SANTOS PONTES	**113523**	23/02/1999
009228	MICHAEL BRAGA DOS ANJOS	**375400**	26/03/1992
001504	MICHAEL COELHO ARAUJO	**246877**	05/05/1997
003671	MICHAEL COSME DE LIMA SILVA	**723068**	12/01/1996
006089	MICHAEL DA SILVA MACIEL	**153.600**	26/04/1988
007689	MICHAEL DOUGLAS DOMINGUES DA SILVA	**635788**	26/03/1997
007619	MICHAEL DOUGLAS MARTINS DE PAULA	**822466**	09/04/1997
008628	MICHAEL FRANCISCO CARVALHO	**872999**	25/07/1985
004790	MICHAEL KOBÁ	**051400**	06/01/1984
008341	MICHAEL NUNES DE OLIVEIRA	**223011**	10/05/1990
008016	MICHAEL RAFAEL DA SILVEIRA	**685477**	28/02/1984
006409	MICHEL ALBERTO DOS SANTOS ROCHA	**500177**	26/08/1995
003316	MICHEL FELIJO ALVES	**339444**	06/04/1990
004175	MICHEL HENRIQUE BEZERRA	**627900**	23/12/1986
009109	MICHEL JONAS SOARES	**105911**	04/11/1985
009185	MICHEL TUMAZ DE MATOS AQUINO	**706877**	31/07/1989
000607	MICHEL VERIS NASCIMENTO SANTOS	**665164**	26/04/1983
004872	MICHEL ZAMBONI DUARTE	**822000**	30/11/1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

006455	MAYLA NIELE BRITO NASCIMENTO	**073833**	04/05/2004
000838	MAYRA SODRE FERREIRA	**070355**	05/11/1992
000181	MEHEMIAS LIMA DE SANTANA	**974111**	04/06/1994
008462	NEDWELLINGTON PEREIRA SANTOS	**070079**	07/01/1980
008847	NELTON ALVES DE SOUZA	**979711**	11/01/1978
004847	NELTON SOUZA BERNARDES	**080466**	25/02/1994
005457	NELSON ALBERTO GOIS DA SILVA	**302.325**	14/06/1983
007547	NELSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO	**147244**	10/03/1987
000277	NELSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA	**107600**	23/03/1977
005829	NICANOR DE JESUS FERREIRA FILHO	**644096**	23/02/1985
006079	NICOLAS DE ALMEIDA MELO	**243388**	12/02/2001
005876	NICOLAS SANTANA TELES DA SILVA	**302366**	20/02/2004
004323	NICOLAS DE LIMA OLIVEIRA SILVA	**297344**	12/10/2000
005165	NICOLAS DE SOUSA MAGALHAES FREITAS	**445722**	07/08/2000
008971	NICOLAS EMANUEL PEREIRA VIANA DOS SANTOS	**285699**	11/03/2002
007067	NICOLAS FEIJÓ DE SANT ANA	**576522**	05/11/2003
005621	NICOLAS GABRIEL MOLLEIRO SILVA BRAGA	**388181**	02/04/2003
004661	NICOLAS GALDINO GONCALVES	**388181**	26/11/2002
000662	NICOLAS GOMES DA FONSECA	**666700**	09/12/1999
000849	NICOLAS NOGUEIRA ALMEIDA DA SILVA	**460344**	16/12/1992
007789	NICOLI LUZA DOMINGUES SILVA	**873299**	08/11/2000
002688	NICOLAS SILVA ZAMBONI DUARTE	**715722**	09/02/2005
005630	NIDEGAR BATISTA BARRIOS	**851699**	08/04/1995
008063	NIKISON WILLIAN CLORADO SILVA	**795.444**	04/05/1994
008056	NIKOLAS GOMES VELOSO	**128899**	19/09/1997
000079	NIKOLAS PEREIRA DE FREITAS	**204733**	08/06/2004
008873	NILO RODRIGUES MOREIRA JUNIOR	**488888**	30/12/1986
006457	NILSON DA SILVA JUNIOR	**630606**	11/11/1990
006260	NILSON ROBSON PEREIRA	**208.664**	12/11/1974
000247	NILTON MAXIMIANO DA SILVA OLIVEIRA	**537833**	14/11/1996
000523	NILTON RABELO MACIEL	**062111**	02/01/1990
003843	NOEMI DE CASTRO BERNARDO	**539455**	04/09/1993
002983	NOEMI RODRIGUES ROSARIO ANDRADE	**707233**	13/02/1998
008993	NOEMI SANTOS DE OLIVEIRA	**818894**	23/08/1998
002871	NORMA BOECKER DO CARMO	**620733**	05/11/1981
003398	NORMA VIEIRA DE SOUSA	**235200**	26/07/1988
004848	NUBIA QUEIROZ DE LIMA	**769.140**	19/04/1999
008912	NYCOLAS GUSTAVO MADALOZO MAIA	**631555**	22/03/2005
000546	NYWMAN FRANCINILDO CORREIA RANTIM	**730688**	27/12/1997
007128	ODAIL ISAIAS DOS SANTOS JUNIOR	**558488**	16/06/1995
004544	ODINEIA MARIA DOS SANTOS	**757422**	13/08/1995
000025	OMARIO DE OLIVEIRA	**542555**	21/09/1993
004288	OMEUROM DOMINGOS MENEZES SENE	**160132**	17/06/1984
007424	ONILDO MARQUES DA SILVA	**231534**	16/08/1977
000437	ORIVAL SOARES DO CARMO JUNIOR	**010766**	16/03/1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

008098	MATEUS MONTEIRO JAMAR	**258311**	07/02/1995
006926	MATEUS PEREIRA FELIZARDO	**203333**	25/11/1998
006123	MATEUS RAFAEL DE LIMA MOURA	**224100**	23/06/1998
007964	MATEUS RODRIGUES	**268033**	25/01/2002
000514	MATEUS RODRIGUES PEREIRA	**729.128**	02/03/2000
006434	MATEUS ROSA	**205022**	05/01/1998
005916	MATEUS SAMPAIO CERQUEIRA	**779733**	18/08/1994
001964	MATEUS SOBRAL GONCALVES	**944782**	20/05/1998
002237	MATEUS SOUSA DOS SANTOS	**748777**	30/12/1994
004400	MATEUS WILSON SUHER DOS SANTOS	**819444**	20/02/1991
006803	MATHEO STEVES VIEIRA DE SOUZA	**266.692**	08/10/2003
004261	MATHEUS ALBUQUERQUE VICENTE	**128500**	12/01/2000
001193	MATHEUS ALVES CARVALHO	**061244**	18/11/1997
006536	MATHEUS ALVES LANDIM	**819266**	28/05/2002
009014	MATHEUS ALVES MAXIMO	**0754296**	14/08/1995
008739	MATHEUS APARECIDO DE ASSIS	**252359**	25/05/1998
000598	MATHEUS ARAUJO ALVES BATISTA	**526988**	23/02/1998
008184	MATHEUS BARBOSA LADISLAU SILVA	**867333**	22/10/2002
003372	MATHEUS BARROS DA SILVA	**347388**	15/12/2002
007032	MATHEUS BATISTA SALES	**119399**	16/04/2004
001715	MATHEUS CARNEIRO PINHEIRO	**688899**	27/10/1994
002309	MATHEUS CARVALHO ALVES	**666500**	12/12/2001
005208	MATHEUS DE CARVALHO ARAUJO	**634.792**	22/10/1996
003224	MATHEUS DE JESUS VICENTE	**820522**	11/08/1998
007735	MATHEUS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	**029388**	30/12/2002
002173	MATHEUS DE SOUSA CARTONI	**510000**	03/04/1999
007330	MATHEUS DEREK BARROS DA SILVA	**826733**	21/11/2003
000708	MATHEUS DOS SANTOS DELMIRO DA SILVA	**431200**	29/04/2000
000986	MATHEUS DOS SANTOS LOPES	**780155**	28/12/1995
002000	MATHEUS FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	**872399**	22/01/2000
007023	MATHEUS FERREIRA GOMES	**823933**	05/11/2004
000922	MATHEUS FERREIRA MOTA	**768633**	28/07/1998
009103	MATHEUS FREITAS DA SILVA	**873322**	13/11/2000
001987	MATHEUS FREITAS RIBEIRO	**688444**	12/07/1999
007913	MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO	**029011**	07/04/2001
007687	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA COELHO	**816433**	24/06/1998
008581	MATHEUS HENRIQUE DIONISIO SANTANA	**600677**	10/09/2001
004572	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS INFELDI	**830022**	14/10/1998
001207	MATHEUS HENRIQUE MACHADO VICENTE	**020222**	20/06/1998
004495	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	**716066**	21/03/1999
007544	MATHEUS HENRIQUE SANTOS HONÓRIO	**071511**	23/01/1999
000241	MATHEUS HENRIQUE SOBRAL MARCELINO	**877311**	12/02/2003
003752	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	**726133**	02/10/2001
003989	MATHEUS HENRIQUE VASCONCELOS DE MELO	**219600**	23/07/2000
008891	MATHEUS JACOB MENDES DE OLIVEIRA	**857233**	07/07/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

006019	MICHELA CARLA BATISTA MUCCILLO DE SOUZA	**778722**	19/08/1978
003730	MICHELE ARAUJO GOMES TEOLI	**500188**	15/06/1993
005951	MICHELE MARIA DE OLIVEIRA LIMETRE	**471911**	01/06/1978
008029	MICHELE TATIANNE SOUZA DE CARVALHO	**688566**	16/02/1984
007241	MICHELLE KELLYNE MALTA DE OLIVEIRA	**309300**	12/07/1985
009016	MIDIAN MARIA NUNES DOS SANTOS	**516155**	07/03/1986
008194	MIGUEL AMARAL OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	**997511**	04/08/1997
008227	MIGUEL ANASTACIO SANTOS MUNHOZ	**172799**	13/11/1991
003575	MIGUEL LIMA SILVA	**666.024**	02/05/2005
007110	MIGUEL VICTOR DE MORAES RAMOS	**786408**	15/06/2002
007413	MIKAEL AGOSTINHO MENDES	**856499**	29/12/2003
004411	MIKAEL DA SILVA LIMA	**548.331**	28/01/2000
006547	MIKE VINICIUS PEREIRA NUNES	**297266**	06/02/2003
002826	MILENA MUNIZ SANTOS	**464277**	12/08/1997
005511	MILENA SOUSA DE SANTANA	**640444**	15/12/1997
004991	MILENE PINHO DOS SANTOS MACEDO	**115611**	20/09/2001
003158	MILLENA DE JESUS COSTA	**245894**	12/06/2000
006313	MILTON AZARIAS DA SILVA	**249244**	25/10/1973
000508	MILTON COSTA DOS SANTOS	**143400**	02/09/1962
001532	MIQUEIAS DA SILVA BRITO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

009285	PAULO ROBERTO CRUZ DA SILVA	**94148**	30/11/1995
008671	PAULO ROBERTO DEZIDERIO	**57366**	04/01/1977
009087	PAULO ROBERTO OLIVEIRA FELIX	**292621**	02/12/2002
007767	PAULO ROBSON SANTANA DE AGUIAR	**31522**	17/02/1986
004937	PAULO RODRIGO URSULINO DOS SANTOS	**63234**	15/07/1990
007453	PAULO SÉRGIO ANGELO PEREIRA	**83176**	04/06/1987
002517	PAULO SÉRGIO CARVALHO REIS	**44563**	19/09/1998
008407	PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA	**45549**	29/12/1974
008530	PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA	**360547**	05/01/1972
009013	PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO	**84066**	06/09/1999
007009	PAULO SÉRGIO DE LIMA LOPES	**82862**	07/12/1988
002243	PAULO SÉRGIO DOMINGOS DOS SANTOS	**777470**	30/08/1987
001986	PAULO SÉRGIO LIMA DE CASTRO	**234514**	01/06/1973
009081	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO ALEXANDRE	**81706**	21/02/1996
004682	PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	**89352**	01/01/1974
006183	PAULO SÉRGIO SANCHEZ JÚNIOR	**78601**	25/04/1990
009019	PAULO SÉRGIO VAZ NEPOMUCENO	**170503**	09/02/1992
005887	PAULO SÉRGIO VIANA CARIAS	**07250**	23/12/1994
007285	PAULO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	**316996**	26/07/1989
002004	PAULO VITOR ALVES SIMÃO	**89819**	20/11/1987
002619	PAULO VITOR FERREIRA ARAÚJO	**01832**	10/08/2005
002399	PAULO VITOR MOURA	**554**	30/12/2002
001871	PAULO XAVIER PONTES	**610356**	07/10/2004
005800	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	**29420**	16/03/1999
002966	PEDRO AUGUSTO MAIA DE SOUZA	**49602**	27/07/1998
004292	PEDRO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	**03490**	04/10/1989
000063	PEDRO AUGUSTO ZERMUNER DOS SANTOS	**92053**	01/03/1999
008401	PEDRO EDUARDO DE ALENCAR	**69943**	21/03/2002
005036	PEDRO FELIPE DOS SANTOS	**12988**	16/11/1993
003713	PEDRO FERREIRA BALTEAZAN	**4011669**	05/10/1995
007473	PEDRO FERREIRA DA CRUZ	**76912**	01/11/1977
006151	PEDRO GABRIEL ALBINO ALVES	**66583**	11/08/2000
005655	PEDRO GABRIEL SILVA SALES	**32711**	04/06/1999
005195	PEDRO GUSTAVO SILVA PEGORARO	**060709**	22/12/2000
005971	PEDRO HENRIQUE	**52965**	14/01/2004
005161	PEDRO HENRIQUE BARROS MENEZES	**53766**	17/02/2000
008540	PEDRO HENRIQUE CARDOSO SIQUEIRA	**34617**	19/10/1997
002446	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	**04692**	16/02/2000
007633	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA	**73270**	26/03/1990
008278	PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	**03203**	09/01/2002
005281	PEDRO HENRIQUE IZIDORO XIMENES	**43998**	26/12/2003
003727	PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES	**4458**	08/02/2000
001316	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	**70702**	23/07/2002
000197	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA ROCHA	**94605**	20/09/2003
008896	PEDRO HENRIQUE SANTOS MAIER	**98917**	31/03/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000926	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	**73360**	05/04/1984
004945	RAFAEL SOARES LEITAO	**7290**	22/09/1991
008486	RAFAEL VIANA MOURA	**19323**	28/11/1996
007725	RAFAELA BEZERRA GRAÇA	**0172988**	07/02/1987
004527	RAFAELA CASTRO DE MENEZES	**81983**	29/08/1996
000634	RAFAELA CRISTINE GOMES	**60050**	20/07/1997
005227	RAFAELA DA SILVA	**1664195**	08/02/1999
000352	RAFAELA DE PAULA SILVA	**463025**	18/04/1998
002212	RAFAELA FELIX GOMES DA SILVA	**91332**	15/12/1989
003493	RAFAELA GONÇALVES LOPES	**13303**	16/09/1996
000238	RAFAEL BIANCA RIBAS	**27202**	01/11/2002
004711	RAFAELLA BIANCA LARA COSMELLI	**88446**	24/08/1990
002477	RAI ALVES BELEM	**61755**	15/04/1997
008006	RAIANNY ANDRADE SANTOS	**26941**	23/04/2003
007186	RAIANY GOMES SOUZA	**3772**	19/09/1997
008458	RAIMUNDO GILSON NOGUEIRA DA COSTA NETO	**20340**	31/12/1995
005581	RAIMUNDO LESSA DE SOUSA JUNIOR	**1726982**	09/10/1996
005394	RAIMUNDO NETO DE OLIVEIRA	**2867**	30/11/1983
003118	RAIMUNDO NONATO RABELO SARDINHA	**3824**	23/07/1992
003050	RAIMUNDO RENATO GOMES CORIOLANO	**38127**	20/11/1969
009024	RAIMUNDO SAUDADOS DE MENEZES NETO	**618752**	10/08/1985
002011	RAISA DE FREITAS DOS SANTOS	**23607**	04/04/1992
003861	RAISSA IVINA DE SOUZA	**99802**	30/07/1992
008127	RAISSA PEREIRA DE CARVALHO	**14321**	03/07/2000
003636	RALPH SIQUEIRA	**39508**	02/06/1997
000474	RAMIEL JOSÉ GOMES SILVA	**31654**	25/08/1989
008666	RAMON ABREU SILVA	**44441**	16/10/2002
008925	RAMON AZEVEDO DOS SANTOS	**18699**	19/12/1988
003592	RAMON BEZERRA DA SILVA	**063896**	14/08/1985
006200	RAMON COUTO DA SILVA	**05857**	27/02/1985
005448	RAMON DE ARAUJO SOUZA	**35564**	28/12/1998
002111	RAMON GARCIA MARTINS DE SOUZA	**95085**	06/01/1998
006329	RAMON KELVIN DE AMORIM OLIVEIRA	**17969**	14/02/1991
007108	RANGEL MARTINS DE SOUZA	**36450**	06/03/1982
008626	RAONI TEIXEIRA DE CASTRO RIBEIRO	**8710**	10/01/1989
003701	RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	**93983**	03/02/2000
005993	RAPHAEL CENDRETE	**44517**	04/04/2002
008906	RAPHAEL DE JESUS SANTANA	**42486**	05/06/1997
008688	RAPHAEL DE OLIVEIRA MOITINHO	**43179**	22/01/1995
001104	RAPHAEL DO ROSARIO BIAGINI	**460018**	30/08/1986
006506	RAPHAEL FERREZ DOS REIS	**11024**	02/02/1990
007757	RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	**01433**	17/05/1996
006645	RAPHAEL JHONATAS DE MENEZES MELLO	**18965**	08/05/1997
001286	RAPHAEL KATAE DA SILVA	**12303**	03/07/2002
008627	RAPHAEL LUCAS MOREIRA	**999045**	21/03/1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

003484	RENIVAN JESUS DOS REIS	**48587**	01/11/1969
002343	RENNAN RODRIGUES DA SILVA	**494.601**	05/11/1999
009090	REUBEM MOREIRA AMARAL	**95399**	04/01/1988
004815	REYNALDO NAVAARRO DA SILVA	**19731**	05/07/1981
008344	RHODNER BEZERRA DO NASCIMENTO	**22866**	22/09/1983
005302	RIAN DE FREITAS SILVA	**42315**	24/07/2002
002654	RIAN OLIVEIRA DA SILVA	**93477**	02/03/2002
007938	RIAN SANTANA PEREIRA	**18022**	14/10/2002
008316	RIAN SILVA PEREIRA	**78146**	13/12/2002
006469	RICARDO ALVES BARBOSA	**03461**	20/10/1986
003046	RICARDO AUGUSTO APARECIDO DE LIMA	**25706**	22/04/1993
003785	RICARDO BARBOZA GONÇALVES	**27124**	15/12/1977
001138	RICARDO BATISTA	**26403**	23/11/1971
008650	RICARDO COLETTI COSTA	**051862**	26/05/2000
009303	RICARDO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	**26261**	25/01/1993
007013	RICARDO DA SILVA RIBEIRO	**121599**	27/03/1984
003541	RICARDO DOS SANTOS SILVA	**25492**	09/03/1984
008883	RICARDO EMANUEL BRUSTOLIN	**55349**	14/03/1974
001753	RICARDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	**89023**	27/12/1984
006888	RICARDO FONGARO	**94079**	26/10/1966
008229	RICARDO FRANCISCO LA SERRA BARBOZA	**50399**	20/07/1998
003815	RICARDO GONÇALEZ FEHER	**71555**	10/01/1978
003451	RICARDO LOPES PAES	**89864**	25/02/1986
007062	RICARDO LUCIANO VASCONCELOS DIAS	**031991**	23/08/1977
008162	RICARDO LUIZ CAMILO	**39826**	04/05/2001
000773	RICARDO PRATES DE MOURA	**59160**	31/08/1991
006619	RICARDO QUEIROZ DA SILVA	**1143994**	13/02/1978
003186	RICARDO ROCHA	**519.914**	20/01/1975
008777	RICARDO ROCHA DA SILVA	**50108**	08/04/1992
000236	RICARDO SANCHES	**67585**	22/02/1986
008940	RICARDO TAKEO ARAKI	**89497**	08/12/1986
002979	RICARDO THALLES DE OLIVEIRA SILVA	**715.698**	06/10/1996
001058	RICARDO VALENTIM DIETRICH	**116890**	25/12/1977
008379	RICHARD BATISTA DE MOURA	**05251**	27/01/2007
000880	RICHARD DE SANTIS MOREIRA	**73826**	22/02/2003
002302	RICHARD FERREIRA RIBEIRO	**84480**	14/03/1995
005867	RICHARD KAUAN GONZAGA DE MORAES	**59160**	31/05/1993
006017	RICHARD MOREIRA BRAGA	**7570**	14/02/1993
004229	RICHARD OLIVEIRA DA ROCHA	**05343**	09/09/1992
008869	RICHARD ROBERTO SANTOS BARBOSA	**84746**	13/05/1995
003895	RILLARY SANTOS NEVES DO NASCIMENTO	**74500**	20/12/2003
000711	RINALDO DINIZ ANTONIO	**60221**	14/06/1976
000420	RISOMAR CASTRO SANTOS	**01926**	11/10/1991
005572	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	**645**	04/09/2001
006816	RIVALDO SANTOS DE ARAUJO	**67527**	09/04/1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

003834	PEDRO JACKSON DOS SANTOS	**6669**	07/06/1987
001902	PEDRO JOSÉ COIMBRA DO NASCIMENTO	**22715**	04/07/1997
006854	PEDRO JOSÉ GONÇALVES NETO	**42881**	14/08/1981
006988	PEDRO MACIEL DIAS	**06097**	18/01/1998
000320	PEDRO MATHÉUS GUEDES GOMES	**609.867**	27/12/1996
007884	PEDRO MULLERIE EUGENIO SOUZA	**71811**	05/04/1992
002077	PEDRO RODRIGUES FERREIRA	**80806**	21/03/2005
009178	PEDRO SILVA SANTOS JUNIOR	**39636**	09/07/1995
004938	PEDRO SOARES DA SILVA	**370**	25/02/1998
001003	PEDRO VALENTIM DA SILVA JUNIOR	**02923**	18/07/1984
007845	PERICLES ALVES RIBEIRO	**60689**	17/02/1989
008188	PERLANDIO MACHADO LIMA	**753500**	23/01/1995
003930	PETERSON ANTONIO DE LIMA BARRANCO	**142746**	25/05/1992
004163	PETERSON HENRIQUE CARMONA LARIOS DE MELO	**64421**	08/01/1994
008893	PETERSON PACHELLI TELES DE OLIVEIRA	**10248**	24/09/1999
001932	PHABLO DANIEL DE OLIVEIRA SOUSA	**85354**	06/12/2001
008589	PHÉLIPPE ALEXSANDRE MOREIRA SANTOS	**72645**	22/01/1995
008960	PHÉLIPPE GOVEIA DE MENDONÇA	**17084**	11/03/1991
001277	PHÉLIPPE DE ALMEIDA COSTA	**22821**	04/08/2003
000525	PHILIPPE ANTONIO TEIXEIRA BATISTA	**205.605**	09/07/1992
005821	PHILIPPE BARBOSA REIS	**782566**	05/10/1993
005805	PHILLIP GUILHERME CHAVES	**42049**	19/11/1991
006918	POLIANA APARECIDA UKRACHESKI	**05783**	15/03/1989
006342	POLIANA PEREIRA LIMA	**103.909**	24/01/2005
004164	POLIEDEN ALVES DE SOUZA	**71336**	01/10/1990
004616	POLYANA MARIA DE MOURA	**672.030**	12/08/2000
003261	PRISCILA ALVES MONTEIRO LIMA	**8016**	22/11/1993
005249	PRISCILA DA ROCHA MARTINS	**128**	20/12/1985
000925	PRISCILA FERNANDA DA SILVA ROCHA	**32568**	23/12/1985
000554	PRISCILA JULIO DE MELLO	**7592934**	15/02/1999
004151	PRISCILA RODRIGUES MESSIAS	**5198**	06/10/1978
006119	PRISCILA SANTOS OLIVEIRA	**18277**	23/05/1994
003775	QUÉREN HAPUQUE	**19659**	30/11/1995
007350	RAFAEL AGOSTINHO MENDES	**85653**	05/09/2005
007137	RAFAEL ALEX SANTANA RAMOS	**61386**	25/11/1999
007258	RAFAEL ALEXANDRE COSTA	**13604**	28/02/1985
000176	RAFAEL ANDRADE SOUZA	**71494**	31/03/1997
007693	RAFAEL APARECIDO ALVARINHO	**6514**	20/11/1986
007493	RAFAEL BALDINI SIQUEIRA	**87291**	28/10/2003
000563	RAFAEL BORBA FIRMINO	**995.374**	28/08/1991
005927	RAFAEL CAMPELO E SILVA	**940115**	07/01/1992
008035	RAFAEL CONCEIÇÃO DE SOUSA	**84323**	26/05/1994
008823	RAFAEL DA SILVA DANTAS	**126670**	15/03/1984
004591	RAFAEL DA SILVA EDUARDO	**452423**	15/09/1993
008207	RAFAEL DA SILVA MARTINS	**88676**	24/01/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

000101	RAPHAEL MENDES DE SOUSA	**65918**	13/07/1995
003945	RAPHAEL MESQUITA DE OLIVEIRA E SILVA	**702.230**	01/10/1983
008178	RAPHAEL PORRINI DA SILVA	**55999**	02/04/1985
000981	RAPHAEL RIBEIRO	**78373**	12/01/1983
004676	RAPHAEL RIBEIRO DOS SANTOS	**84806**	02/01/1989
005092	RAPHAEL RUSSIN RIBEIRO	**44287**	15/11/1995
008513	RACQUEL FERREIRA MESQUITA CORREA	**66342**	20/08/1987
006749	RACQUEL FERREIRA SILVA	**61082**	22/09/2002
006468	RAJUAN VITOR FELICIO DA SILVA	**909.881**	29/05/2003
008060	RAUDINEI FERREIRA DE SOUZA	**1625**	26/01/1986
006715	RAUF JATOBÁ DE ARAUJO	**20557**	13/03/1986
008359	RAUL ANACLETO E FRANÇA	**34970**	23/08/1997
004167	RAUL CARDOSO ALVES	**34025**	26/02/1985
004566	RAUL GUADANUCI NAVARRO	**40863**	23/08/1994
009154	RAUL MICHEL DA SILVA MELOSO	**6789**	02/11/1988
000183	RAUL SEIXAS LEAL DE SOUZA	**94737**	09/02/2001
005015	RAYSSA SANTOS DA CRUZ	**11750**	31/01/2004
005518	RAYSSON BARROS MENDONÇA	**24524**	13/08/2003
006721	REBECA DE SOUZA RODRIGUES	**70835**	12/06/1991
006579	REBECA KOLLE DA SILVA	**6892472**	27/05/2003
006380	REBECA SOUZA RODRIGUES	**54019**	06/12/2009
007455	REBECA TALITA BARBOSA DOS SANTOS	**849.451**	31/01/1997
004280	REBEKA MARTINS DA SILVA	**550023**	24/06/2001
008336	REGINALDO ALVES BALBINO DE OLIVEIRA	**67859**	13/09/1997
006768	REGINALDO BERNARDO DA SILVA	**1136	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

008939	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA DA SILVA	**34353**	28/01/1999
005229	RODRIGO FOGAÇA STRINGHINI	**948091**	07/06/1980
008504	RODRIGO FRANCHINI FELIX DE AMORIM	**08131**	08/05/1997
001602	RODRIGO GABRIEL DE AVILA	**092984**	20/08/1987
004028	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	**0505**	20/04/1986
008649	RODRIGO HENRIQUE COSTA COELHO	**5050**	11/09/1994
004293	RODRIGO JACO MIGUEL	**27635**	03/12/1983
000932	RODRIGO JESUS DE LIMA	**32285**	28/10/1985
007575	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	**13944**	14/11/1988
003071	RODRIGO KLING DA SILVA	**74774**	08/05/1984
003429	RODRIGO LEONARDO CABRAL DA SILVA FILHO	**6226**	24/09/2001
000947	RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	**53505**	08/03/1991
006664	RODRIGO LINO GUIMARÃES	**45908**	23/10/1995
002782	RODRIGO LUIZ DA SILVA	**83258**	29/01/1993
005839	RODRIGO MATTOS SAMPALDO DE OLIVEIRA	**44649**	21/09/1996
003365	RODRIGO MENDONÇA DOS SANTOS	**16831**	18/08/1992
004059	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	**396.583**	14/05/1981
002085	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	**80589**	19/01/1998
000417	RODRIGO OSVALDO DE AGUIAR	**85094**	12/05/1993
006659	RODRIGO PANDOLFI PEREIRA	**14075**	15/03/1988
000960	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	**139370**	31/03/1998
004992	RODRIGO PERES DE LIMA	**98436**	07/02/1984
004898	RODRIGO RAFAEL WAISSHAUPT	**129473**	18/01/1980
003396	RODRIGO RANGEL DE OLIVEIRA	**6784648**	11/09/1985
004330	RODRIGO REIS FERREIRA OLIVEIRA	**651555**	23/11/1990
000587	RODRIGO SANT'ANA LACERDA	**84678**	29/05/1988
006600	RODRIGO SANTANA FERREIRA GELU MENEGATTI	**90413**	17/10/1981
001621	RODRIGO SANTANA SOUSA	**77521**	25/06/2002
001560	RODRIGO SANTANA VIEIRA DA SILVA	**370.336**	07/09/1993
002967	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	**97265**	03/02/1989
000715	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	**59089**	07/08/1987
004990	RODRIGO SILVA FRANCO	**45285**	22/02/1992
005779	RODRIGO SIQUEIRA	**13029**	28/12/1979
004881	RODRIGO SOUZA BORGES	**20810**	31/01/1983
006278	RODRIGO SOUZA SANTOS	**801054**	07/06/1999
000355	RODRIGO TASCÁ	**7445307**	31/01/1984
000239	RODRIGO TOMAZ COELHO JUNIOR	**99684**	04/07/2005
007819	RODRIGO VIEIRA MENDES TEODORO	**356042**	12/06/1985
000550	RODRIGO VINÍCIUS DA SILVA GOUVEIA	**40933**	04/05/2001
001180	RODRIGO SANTOS MULLER	**49927**	30/03/2001
008349	RODSON REINALDO DE SANTANA	**447877**	04/09/1986
000029	RODSON SANTOS DE CARVALHO	**40076**	16/05/1991
002956	ROGE GOMES DA SILVA	**149.619**	15/04/1988
007639	ROGER EVANGELISTA DOS SANTOS	**67568**	26/01/2005
004493	ROGER LOURENTE MOREIRA	**3.175.998**	10/03/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

008321	SÂMIA LUANA ARAÚJO MIRANDA	**650.694**	05/04/1993
004631	SAMUEL ALVES DA CRUZ	**23113**	01/06/1999
005689	SAMUEL BARBOSA RODRIGUES	**71500**	27/03/2001
003530	SAMUEL BERNARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	**613688**	16/01/2007
000134	SAMUEL BONFIM COSTA	**93025**	09/07/2003
000933	SAMUEL CAMPOS DE MOURA	**90683**	24/09/1994
004413	SAMUEL CORREIA SANTOS	**75840**	13/09/1982
008683	SAMUEL DA CONCEIÇÃO MATOS	**28579**	07/10/1998
001595	SAMUEL DA CRUZ BORBIA	**0134644**	05/11/1998
003955	SAMUEL DA SILVA CAMPINAS	**12709**	09/08/1985
004347	SAMUEL DE CAMPOS	**596722**	10/03/1985
001573	SAMUEL DE CARVALHO CAVALCANTE GOMES	**907419**	04/03/1985
008948	SAMUEL DOS SANTOS CORREIA	**3447**	09/03/1992
000211	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	**82202**	04/05/1992
007372	SAMUEL FARIAS LOPES	**1710405**	26/02/1999
003265	SAMUEL FERNANDES PEREIRA DA SILVA	**10763**	14/12/1999
002303	SAMUEL FIGUEIREDO COSTA	**45730**	16/07/1985
007795	SAMUEL FLORENCIO DA SILVA	**4166**	08/12/1993
008979	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	**972332**	12/10/2005
005849	SAMUEL GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	**70760**	23/08/2001
003252	SAMUEL JOAQUIM DA SILVA	**2081**	05/11/1985
001609	SAMUEL LUCAS BATISTA PEREIRA	**92681**	06/10/1994
006265	SAMUEL LUCAS SANTOS BARBOSA	**361128**	18/12/2002
004168	SAMUEL MARTINS DE CASTRO	**92302**	31/01/1981
004816	SAMUEL MESSIAS DA OLIVEIRA	**34809**	03/06/1993
001739	SAMUEL PEREIRA DOS ANJOS	**11228**	03/12/2003
000006	SAMUEL PITANGA DOS SANTOS	**85727**	10/09/1996
002055	SAMUEL RUIZ FERRAZ	**63339**	21/12/1987
000286	SAMUEL SOUSA SANTOS	**76954**	17/11/2004
008223	SANDER ALVES SILVA DOS SANTOS	**22828**	08/09/1985
005868	SANDRA ALVES DA SILVA	**44439**	04/07/1978
003904	SANDRA DA SILVA PEREIRA	**78067**	19/12/1991
006439	SANDRA INÊS BOLLER	**357.947**	11/11/1988
008019	SANDRO GADELHA DA SILVA	**72287**	07/04/1974
008326	SANDRO JUNIOR PEREIRA RAMOS	**16744**	01/06/1992
009063	SANDRO MENDONÇA DE SOUZA	**96889**	30/08/1981
003925	SANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	**890.793**	03/04/2004
006617	SARA DE SOUZA SALVADOR	**522.265**	12/12/2005
005130	SARA DUARTE MACIEL BESSA	**754622**	15/04/1994
005674	SARA SANTANA DIAS	**07728**	27/05/1997
008368	SARA TAIRIS CORREIA DA SILVA	**46059**	24/05/1996
004283	SARA WILHYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	**95231**	04/01/1995
000782	SARAH TEIXEIRA DA SILVA	**34197**	11/05/2001
008365	SAULO SALES OLIVEIRA DA SILVA	**38731**	06/08/1998
006800	SCYLAS CARDOSO PAIVA	**44965**	22/05/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

007457	THAIS SOUSA CAVALCANTE	**18318**	11/11/1992
004973	THAIS YOLANDA PEREIRA	**796070**	28/12/1992
002693	THALES ALVES DE SOUSA	**44582**	26/12/2002
008089	THALITA CARREGOSA PEREIRA DE SOUZA	**442929**	02/06/1992
000002	THALITA PEREIRA DA SILVA	**16796**	06/04/1999
008964	THALYSON NEY SANTOS SILVA	**94827**	19/08/2002
005968	THAMARQUES VENTURA ASSUNÇÃO	**688708**	12/04/1998
005549	THAMIRIS APARECIDA ALTEIRO	**03365**	23/02/1996
009094	THATIANE DO NASCIMENTO SOARES	**36807**	08/10/1987
006185	THAYANI REGINA ALVES DA SILVA	**897.826**	20/12/2000
007520	THAYLA DA CRUZ DONATO	**37254**	21/04/1991
007378	THAYLA RAMOS DE JESUS	**211745**	31/12/1997
006344	THAYONARA MICHELLY DOS SANTOS FIDELIS	**98196**	17/05/1995
004640	THIAYS CARVALHO DOS SANTOS	**14304**	20/03/1998
009167	THIAGO ALVES DOS SANTOS	**23233**	10/08/1998
008732	THIAGO ALVES FROES	**62719**	12/07/1984
008854	THIAGO ANASTACIO DOS SANTOS	**18517**	18/07/1984
002825	THIAGO AUGUSTO ALVES	**69237**	29/10/1993
006986	THIAGO AUGUSTO LINS NADALETE	**27316**	16/01/1992
007587	THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA	**08654**	28/09/1995
008914	THIAGO BRENO FARIAS DOS SANTOS	**98738**	20/07/1996
005083	THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA	**39704**	20/04/2000
005986	THIAGO CESAR DOS SANTOS	**2616**	25/01/1988
008963	THIAGO COSTA DE PAULA	**60638**	18/04/1984
002909	THIAGO DA ROCHA BARBOSA	**0636**	16/10/1985
003656	THIAGO DA SILVA SANTANA	**35069**	24/09/2003
000194	THIAGO DA SILVA SOARES LIMA	**68631**	11/07/1997
008272	THIAGO DAMASCENO E SOUZA	**27263**	23/07/1985
005145	THIAGO DE AZEVEDO	**32002**	15/10/1980
001611	THIAGO DE OLIVEIRA MELO	**47620**	09/05/1988
000891	THIAGO DE SOUZA MESQUITA	**01434**	18/03/1993
008715	THIAGO DIAS BARRIOS	**50816**	09/07/1991
004540	THIAGO DOS SANTOS PAULINO	**9597**	27/02/2001
004849	THIAGO EDUAR DA SILVA MEDEIROS	**98773**	06/07/1987
007718	THIAGO EUGÊNIO DA SILVA	**26847**	23/06/1988
009009	THIAGO EVERTON GIMENEZ	**82905**	23/06/1988
002984	THIAGO FEITOSA MOREIRA	**70193**	18/11/1993
005960	THIAGO FERNANDO BORGES DOS SANTOS	**049602**	17/05/1986
005985	THIAGO FLAVIO DOS SANTOS	**17638**	20/05/1984
004954	THIAGO FRAZÃO CALDERON DA CUNHA	**76879**	10/01/1998
007695	THIAGO FREIRES FERREIRA PEDRA	**95019**	10/03/1999
008243	THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES	**893293**	06/06/1990
009078	THIAGO HENRIQUE LOPES	**82618**	23/03/1993
006333	THIAGO HENRIQUE MORAES DE CARVALHO	**09010**	15/03/1998
008017	THIAGO LIMA BARBOSA	**67286**	17/03/1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

004260	ROGER RICARDO MORAES DA SILVA	**62639**	23/02/1987
003498	ROGERIO ALMEIDA DE SOUSA	**9106**	04/06/1995
007533	ROGERIO ALVES RODRIGUES	**61163**	09/05/1977
007414	ROGERIO APARECIDO DAS CHAGAS	**50993**	27/12/1977
008181	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	**942045**	27/08/1984
004470	ROGERIO CAIO DA SILVA	**97491**	17/11/1992
004357	ROGERIO COSME DE ALMEIDA	**16436**	04/10/1982
000125	ROGERIO DA SILVA SANTOS	**33575**	19/02/1989
008388	ROGERIO DA SILVA SOUZA	**12104**	16/04/1985
005989	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	**0748**	13/07/1980
008578	ROGERIO FERREIRA DE LIMA	**16774**	07/02/1982
003162	ROGERIO GOUVEIA BUENO	**11514**	20/02/1984
007512	ROGERIO JOSÉ DA SILVA	**456.466**	20/06/1986
008700	ROGERIO LAURENTINO DA SILVA ANTÔNIO	**02024**	06/05/1983
004345	ROGERIO LEÃO DO AMARAL	**181217**	12/11/1986
006794	ROGERIO LUIZ SANTANA	**0908595**	06/08/1978
007978	ROGERIO MOURA DOS SANTOS	**63891**	17/06/1983
007170	ROGERIO PASCHOAL	**19968**	11/12/1976
007879	ROGERIO SOARES	**35253**	30/11/1982
005909	ROGERIO SOARES	**93130**	29/04/1982
004726	ROGERIO SOUSA DE JESUS	**98239**	28/08/1984
005588	ROGERIO ZIQUINATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	**35884**	27/11/1976
009300	ROMÁRIO DE VASCONCELOS	**53667**	25/12/1985
001911	ROMÁRIO MARTINS GAMA	**71149**	24/03/1994
005422	ROMÁRIO MOURA DA SILVA	**76231**	22/07/1992
003887	ROMEU DA SILVA SOUZA	**66527**	23/08/1985
005526	ROMULO AUGUSTO APARECIDO DE LIMA	**8516303**	05/04/1994
007158	ROMULO DUARTE FERREIRA	**28135**	07/10/1998
002195	ROMULO GALDINO LISBOA	**410.008**	16/06/1997
007681	ROMULO GAMA FERREIRA	**50620**	14/06/2004
004015	ROMULO KARDEC FERREIRA DE ALMEIDA	**98099**	27/07/1982
007877	RONALD DA SILVA RODRIGUES	**44479**	15/02/1991
008396	RONALD SANTOS ARAUJO	**844171**	09/05/1992
002110	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	**36959**	15/06/1984
001606	RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA	**16830**	11/06/1987
004066	RONALDO CORDEIRO DE SOUZA	**445.441**	13/09/1979
009196	RONALDO DA SILVA CONCEIÇÃO	**957730201**	21/04/1994
001906	RONALDO DA SILVA FERREIRA	**23238**	30/07/1987
000173	RONALDO DE LUCÇA MERLI	**95090**	21/03/1999
004438	RONALDO DOS SANTOS	**39635**	14/01/1979
000015	RONALDO FERREIRA DE LIMA	**716514**	20/12/1983
002896	RONALDO IRINEU DA SILVA	**8648836**	01/07/1994
007646	RONALDO PEREIRA BALDI	**846834**	20/04/1977
006515	RONALDO SANTINO ALFREDO	**1955409**	30/08/1984
009221	RONALDO SANTOS DA SILVA	**11967**	14/10/1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023

004120	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	**961.625**	05/09/1973
007157	SEBASTIÃO GABRIEL FERREIRA	**68308**	23/09/1972
007651	SEFAS VIEIRA DA SILVA	**10947**	19/01/1994
007688	SELMA REIS CAMARGOS	**2103**	16/06/1988
003076	SERGIO JOSÉ DA SILVA	**5829**	16/12/1982
009148	SERGIO LOURENÇO DOS SANTOS	**3905865**	10/08/1982
007095	SERGIO MURILO DA SILVA VIANA	**97887**	19/03/1982
004209	SERGIO PAULO MOLLEIRO SILVA	**01999**	11/05/1974
000443	SERGIO ROCHA MANTHAY	**2536**	03/12/1984
008668	SERGIO VICTOR OHARA DE OLIVEIRA	**63233**	05/03/1990
000347	SHEILA CRISTIANE ROCHA DA SILVA	**46946**	28/04/1979
002040	SHEILA FABIANA DOS SANTOS	**934.001**	19/04/1985
007517	SIDIVAL MARTINS COELHO	**137711**	23/04/1970
008699	SIDNEI ALEXANDRE DA SILVA	**93325**	22/08/1975
003462	SIDNEI APARECIDO MANOEL	**72688**	14/05/1973
003717	SIDNEI CARDOSO DE ALMEIDA	**71515**	08/11/1978
000012	SIDNEI FERREIRA DE LIMA SANTOS	**82985**	27/04/1989
007894	SIDNEI MASCARA JUNIOR	**99009**	20/05/1993
008740	SIDNEI SANTANA GARCIA	**185.302**	10/02/1983
000885	SIDNEY ALVES DA SILVA	**53736**	02/12/1987
004039	SIDNEY DANTAS VARELO	**21848**	29/12/1993
000137	SIDNEY DE SOUZA COSTA	**90119**	03/07/1988
002510	SIDNEY FERREIRA SILVA	**1933**	16/10/1974
005542	SILAS FERREIRA ARAUJO	**8	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023			
006131	VAGNO FERREIRA DA SILVA	**36976**	16/12/1984
008956	VALDECI CORREIA DE MORAIS	**5680**	23/10/1969
005012	VALDECI RODRIGUES MELO	**086.802**	05/08/1991
000170	VALDEIR XAVIER GOMES	**51035**	09/10/1993
002599	VALDELICE DOS SANTOS FERREIRA	**8316310**	25/09/1996
006052	VALDEMAR ALVES SOARES NETO	**69974**	26/12/2005
004806	VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	**14505**	21/04/1972
004254	VALDEMILSON DINIZ ALMEIDA	**266903**	08/06/1998
009143	VALDEMIR ALVES DE LIMA	**45155**	08/05/1982
006505	VALDEMIR CARNEIRO DA SILVA	**3287**	14/07/1976
008915	VALDEMIR MARINHO RODRIGUES	**25887**	25/09/2010
004766	VALDICLEI MIRANDA SAMPAIO	**82689**	02/01/1989
008264	VALDINEI DOS SANTOS PAREIRA	**9089**	28/02/1993
002029	VALDINEIA SOUZA MOURA	**0170**	20/10/2019
008042	VALDINEY DE JESUS SANTOS	**577564**	28/10/1980
003750	VALDIR DE JESUS SILVA	**42942**	04/06/1971
009252	VALDISON BARBOSA ALVES DE LIMA	**55850**	18/07/1979
002747	VALÉRIA DA SILVA MORAIS	**338186**	04/05/1981
006125	VALÉRIA LOPES DO COUTO	**55315**	13/09/1991
004445	VALESCIO PEDROSO DE OLIVEIRA	**658527**	10/01/1986
005703	VALMICE BATISTA COUTO	**36255**	02/08/1980
005564	VALMIR ALMEIDA DA SILVA	**5123976**	28/06/1986
007679	VALMIR CARDOSO QUEIROZ	**6236**	19/07/1983
008373	VALMIR SILVEIRA DE BARROS	**68882**	25/07/1991
007174	VALMIRA NERIS GOMES	**54639**	11/03/1971
005658	VALTER AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA	**8723**	18/06/1999
007950	VALTER DA SILVA SOUZA	**5032724**	19/04/1989
004574	VALTER GUSTAVO DE SOUZA	**047.397**	25/07/2000
003106	VALTER LUCAS COSTA SANTOS	**75108**	04/09/2000
008879	VALTER RODRIGUES SANTOS	**16827**	31/07/1988
001213	VAN BASTEN ANDRÉ CARVALHO DA SILVA	**20301**	23/12/1997
004043	VANDERLEIA COSTA DE SOUZA	**27239**	09/10/1990
000363	VANDERSON COSTA DO NASCIMENTO	**24516**	09/12/1995
000215	VANDERSON FILIPE MOTA	**717140**	19/06/1990
003807	VANDERSON WELLINGTON MOURA COSTA	**1106**	06/02/2000
000638	VANDO FERREIRA DA SILVA	**36976**	04/03/1983
007296	VANESSA APARECIDA FREITAS NEMETH	**66004**	06/03/1984
002875	VANESSA CRISTIAN DA SILVA PINHEIRO	**107**	24/11/1993
007930	VANESSA CRISTINA APARECIDA DE GODDI	**207.030**	22/04/1987
003729	VANESSA CRISTINA RIBEIRO	**0491**	29/07/1982
005794	VANESSA DE JESUS BURI	**94163**	19/01/1984
006429	VANESSA DE OLIVEIRA MACEDO	**31413**	01/02/1982
000305	VANESSA DOS REIS PEREIRA	**82703**	08/03/1989
007460	VANESSA IASCHISTIKI DOS REIS	**88556**	05/04/1981
002696	VANESSA MORENA DE CARVALHO	**32656**	19/09/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023			
001522	VINICIUS TEIXEIRA SANTOS	**12432**	07/08/1999
004812	VINICIUS TELES DO NASCIMENTO	**30284**	12/04/1977
001238	VINICIUS VIEIRA GONÇALVES	**0547**	15/04/2005
008036	VINNY DÂNGELO GONÇALVES SANTA CHIARA	**685032**	17/04/1996
007254	VITOR ALVES DE ALMEIDA	**74663**	27/06/2002
007702	VITOR BARBOSA MARCOS DOS ANJOS	**774606**	25/01/2004
009265	VITOR BARROS DE SOUZA	**82535**	02/08/1997
003667	VITOR BRAGA SOUZA	**3380051**	19/04/2000
006735	VITOR DA CRUZ OLIVEIRA	**39886**	15/01/2002
007267	VITOR DANIEL GOMES SIQUEIRA CAMPOS	**97300**	18/12/1999
005774	VITOR DO NASCIMENTO SANTOS	**14561**	11/04/1981
005129	VITOR DOS SANTOS GOMES	**72548**	05/12/1989
002116	VITOR DOS SANTOS VILLELA	**32155**	02/06/1993
002049	VITOR FAUSTINO PEDRO	**9521**	04/08/1998
005413	VITOR GOMIDES ROCHA	**49919**	20/02/2001
007783	VITOR HUGO LOURES	**35610**	26/06/1986
008292	VITOR LOURENÇO FREITAS	**14218**	10/06/2001
007104	VITOR LUIZ DA SILVA MARINHO	**94209**	02/09/2004
007465	VITOR LUIZ SANTOS SOARES	**65040**	07/07/2001
003149	VITOR MIKAEL ROCHA BUENO	**37412**	04/04/2001
003772	VITOR PAULO DE SOUZA	**78822**	06/10/1986
009111	VITOR PIRES ALVES DE SOUZA	**60735**	19/10/1993
004970	VITOR ROMERIO DA SILVA	**20**	28/01/2004
008225	VITOR SANTOS DA COSTA	**86682**	12/04/2002
000747	VITOR SANTOS PEREIRA	**22544**	27/09/2003
006598	VITOR SILVESTRE AMARAL MESSINA JUNIOR	**2475966**	20/08/1985
002221	VITOR VINICIUS ALVES COSTA	**95836**	16/04/1996
009003	VITOR YUIJI CABRAL	**81480**	05/05/2002
001800	VITORIA MOURA DE SOUZA	**898.664**	18/04/2001
000020	VITÓRIA REGINNA DIAS DA ROCHA	**894**	17/02/2000
001013	VITORIA SOUSA DE BRITO	**51184**	15/04/2001
004541	VITORIA TAINÉ GONÇALVES DE ARAUJO	**75728**	07/05/2000
000203	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	**07178**	31/10/1988
001669	VIVIANE NASCIMENTO COSTA	**65443**	24/02/1985
001136	VLADEMIR JOSÉ FERNANDES	**5982701**	07/07/1981
007034	WAGNER ALVES DE SOUSA	**9895955**	11/02/1988
000398	WAGNER APARECIDO DA SILVA	**76224**	23/04/1983
003371	WAGNER CAVALCANTE BOEGES	**8597532**	26/07/1972
007239	WAGNER CONSTANTINO	**17818**	10/04/1967
002433	WAGNER COSTA	**89401**	16/12/1980
001434	WAGNER COSTA LIMA	**71617**	02/08/1985
008849	WAGNER DA SILVA VASCONCELOS	**326006**	04/02/1997
005933	WAGNER DE ALMEIDA SILVA	**2811**	03/05/1974
006428	WAGNER DE SOUZA	**248.965**	16/03/1974
005286	WAGNER DE SOUZA ANDRADE	**64573**	07/01/1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023			
002852	WESLEY JOSE MARCELINO	**86682**	14/02/1996
004265	WESLEY FELIX DE SOUZA	**81503**	06/01/1998
009108	WESLEY ALVES MOURA	**86794**	20/12/1995
008861	WESLEY APARECIDO DE SOUZA GONÇALVES	**73662**	11/06/1991
008479	WESLEY BATISTA ARAUJO	**15173**	05/10/1987
007227	WESLEY BRUNO DA SILVA CRUZ	**87564**	19/02/1997
006097	WESLEY CABRAL DA SILVA	**39028**	12/03/2001
001948	WESLEY DANILO DA COSTA BARREIROS	**49388**	09/07/2000
001359	WESLEY DE SOUSA PEREIRA	**00510**	07/03/1998
004310	WESLEY DOUGLAS DA SILVA LINO	**37424**	15/12/2001
005156	WESLEY FERREIRA GAMA	**26413**	24/02/1994
008549	WESLEY MENDES DOS SANTOS	**62641**	09/09/1984
008929	WESLEY NASCIMENTO GUEDES	**459331**	08/07/1986
004316	WESLEY PABLO FERREIRA PASSOS	**87351**	02/08/2004
008863	WESLEY RIBEIRO DE AMORIM	**3300600**	22/02/2001
003105	WESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	**7485905**	22/09/1997
005315	WESLEY SILVA GALVÃO	**10748**	24/09/2000
008749	WESLEY VIEIRA DA SILVA	**81086**	28/07/1993
006797	WESLEY GOMES DA SILVA	**82566**	19/03/1993
007944	WESLEY SANTOS MENDES	**71086**	06/02/1998
007984	WESLEY TAVARES LEAL	**34378**	15/09/1998
003185	WEVERTON MATHUES FERNANDES DE SOUSA	**234354**	22/11/1996
006138	WEVERTON CAMARGO DE ALMEIDA	**005074**	05/09/1992
008289	WEVERTON DOS SANTOS MARTINS	**878.566**	11/06/2002
004691	WHARLLEY TORRES CHAVES	**04128**	20/12/2005
009004	WIDNEY ASHLEY BORGES DA SILVA	**24186**	18/05/1988
007590	WILLIAN ANTUNES DE CARVALHO	**002241**	22/02/1981
002334	WILLIAN DA SILVA MATOS	**82114**	18/11/1994
000841	WILLIAMS FERREIRA DA COSTA LIMA	**76943**	10/02/1992
005704	WILLI SOARES SILVA	**27645**	27/05/1993
000793	WILLIAM ALBERT DUARTE TAVARES	**20208**	12/07/1997
000696	WILLIAM ANGELO DE QUEIROZ	**51748**	30/10/1978
002274	WILLIAM CASIMIRO ROSSATO	**32505**	28/02/1978
002367	WILLIAM DA SILVA NASCIMENTO	**79707**	26/07/1988
008642	WILLIAM DA SILVA PRIMO	**72707**	24/05/1999
002472	WILLIAM DANIEL PINTO	**79178**	09/04/1987
007501	WILLIAM DE LIMA MAROTO	**9241959**	03/03/1991
006147	WILLIAM DE SOUSA SILVA	**91156**	02/01/1989
004860	WILLIAM DOS ANJOS ROCHA	**44953**	19/07/2001
008574	WILLIAM DOS SANTOS SOUZA	**80466**	16/09/1977
000353	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	**206**	25/08/1999
005326	WILLIAM GUYTON DE JESUS	**98095**	23/05/1989
004172	WILLIAM LEMOS VILA REAL	**16487**	26/07/1985
000978	WILLIAM MARCIO MACANEIRO	**9346**	27/03/1971
005153	WILLIAM RAINHA DE CAMARGO	**98092**	27/09/1977

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023			
007479	VANESSA SILVA BARBOSA	**81669**	21/12/1994
007616	VANILZA NUNES DOS SANTOS	**56381**	01/09/1982
001849	VANRILEI REIS AMORIM	**4602490**	29/03/1996
008585	VENCESLAU PEREIRA CARDOSO NETO	**661088**	03/05/1982
006039	VENICIUS AUGUSTO DOS ANJOS	**014.608**	16/08/1991
000180	VERÔNICA ANDRE DA SILVA FALCO	**27067**	20/04/1978
002408	VICENTE LIMA DE AGUIAR FILHO	**51226**	03/06/1996
004512	VICTOR ANTÔNIO NEVES	**531824**	24/09/1995
000318	VICTOR APARECIDO PEREIRA DOS REIS	**69102**	04/11/1991
003304	VICTOR AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA	**47486**	13/08/2003
008206	VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO	**21293**	22/08/1997
008744	VICTOR BRITO RODRIGUES BARBOZA	**81975**	03/09/1997
005154	VICTOR CARDOSO	**18078**	06/07/1997
000621	VICTOR CARDOSO BATISTA	**2000**	26/12/1995
001719	VICTOR CARVALHO DA CRUZ	**72780**	24/11/1994
008975	VICTOR CASTIGLIONI CLEMENTE	**20379**	10/12/2003
007356	VICTOR EMANUEL EXPEDITO CASTRO E SILVA	**43689**	20/05/2000
008951	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	**74211**	10/07/2000
000004	VICTOR GABRIEL FELIPE BARBOSA	**61032**	12/10/1999
006624	VICTOR GABRIEL SILVA SANCHES	**553.565**	29/08/2002
003659	VICTOR GIMENEZ RODRIGUES	**34686**	17/12/2002
008338	VICTOR GONÇALVES DE ALMEIDA HENRIQUE	**15257**	26/06/1993
008603	VICTOR GUILHERME SOUTO DE LIMA	**35423**	01/03/2000
001367	VICTOR HENRIQUE CORREA DUARTE	**39653**	14/12/1996
008115	VICTOR HUGO ARAUJO DE SOUZA	**89248**	16/07/1991
006161	VICTOR HUGO CAMARGO PEDRA PEREIRA	**96581**	10/02/1993
003886	VICTOR HUGO DA SILVA PEREIRA	**60555**	15/03/1985
004666	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MARTINS	**28797**	27/10/1998
009026	VICTOR HUGO DOS SANTOS CARDOSO	**12432**	29/11/1996
007114	VICTOR HUGO MORAES DE OLIVEIRA	**820.134**	27/01/2005
003486	VICTOR LUCAS TREZZA MARTINS	**57379**	30/05/1997
005886	VICTOR MIKAEL DOS SANTOS LIMA	**88824**	05/11/2000
004318	VICTOR ROBERTO MERÇON SOARES	**0537228**	28/03/2004
008258	VICTOR RONALDO AMARO SILVA	**63225**	18/03/1998
001784	VICTOR WILLIAMS CAMARGO SILVEIRA	**61038**	29/07/1997
006757	VICTOR XAVIER DIAZ	**72974**	08/06/2004
004460	VICTORIA VIANA DE SOUZA	**92077**	22/11/2002
006650	VICTOR HUGO RODRIGUES FERREIRA	**73086**	26/07/2004
004504	VILMA NÓRCIA	**061.415**	02/06/1978
006640	VILMAR WENING JUNIOR	**51232**	24/03/2003
003123	VINCENH SIQUEIRA GORDINHO	**82496**	29/07/1999
005308	VINICIO LOURENÇO TEIXEIRA DOS SANTOS	**89335**	11/07/1995
001393	VINICIUS DOS SANTOS PEIXOTO	**23770**	07/03/1992
004153	VINICIUS FERNANDO DE LACERDA	**82264**	09/03/1997
006369	VINICIUS ALEX DOS SANTOS	**26640**	12/05/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023			
002043	WAGNER FABIO DOS SANTOS	**77992**	15/11/1980
007383	WAGNER FERREIRA MARTINS DA ROSA	**59331**	02/02/1998
005090	WAGNER LEITE DA SILVA	**64045**	05/12/1985
006422	WAGNER LUIS PEDROSA	**82662**	06/11/1991
001377	WAGNER OKITA	**346070**	16/12/1983
004091	WAGNER SEVERO VANDERLEI	**56044**	26/06/1990
005932	WAGNER SILVA DAS CHAGAS	**322332**	08/09/1987
005070	WAGNER SOARES MATOS	**34689**	03/09/1990
008991	WAGNER TADEU PEIXOTO COSTA	**94011**	16/12/2002
000254	WALDEMIR DANTAS DE ARAUJO	**71181**	16/06/1979
001759	WALDENILSON REPCZUK	**4160479**	10/07/1987
003782	WALDNEY DE SOUZA	**67170**	08/11/1977
009120	WALKIRIA FERREIRA MILAGRE	**159.261**	20/11/1992
001548	WALLACE DORTA BENITE	**15220**	22/04/1996
004307	WALLACE DOS SANTOS MARTINS	**08444**	02/01/1993
002577	WALLACE FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	**102.525**	31/08/2004
002572	WALLACE HENRIQUE FRAZÃO DO AMARAL	**22728**	28/06/1996
006725	WALLACE LOUGA MACEDO DOS SANTOS	**33591**	07/12/1992
005955	WALLACE MENDES SILVA	**008356**	03/03/1997
000035	WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	**54605**	07/08/1985
007255	WALLACE SILVEIRA	**803232**	21/03/1986
001217	WALLYNGTON DA SILVA SOARES	**24511**	19/12/1987
003651	WALLYSSON HYCK TAVARES OLIVEIRA	**45141**	22/09/2002
003207	WALTER DE LIMA CIANDRINI	**45714**	05/01/1988
002537	WALTER DE SOUZA NETO	**24055	

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
JENIFFER SANTOS NIZ	CUIDADOR SOCIAL	001/2018	239
BRIAN FERNANDO CUSTODIO	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	283
NAHDILA THAIS ALMEIDA COSTA	ENFERMEIRO	001/2019	179
MATEUS FERNANDES MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	193
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	194
GILCIENE PENIDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	195
EMERSON FERREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DEFICIENTE	002/2023	04
ROGERIO BALBINO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO AS ENDEMIAS	004/2023	12
DIRCE APARECIDA PAULINO	AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO AS ENDEMIAS	004/2023	13
ANGELA REGINA ROSA CORREA PEREIRA	MÉDICO PEDIATRA	004/2023	17

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2023/SADM
CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS AS CANDIDATAS, ABAIXO RELACIONADAS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSOS SELETIVOS, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
YARA PAULINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	004/2022	698	696
FABIANA EVANGELISTA MATOS AMORIM	ENFERMEIRO	004/2022	699	697

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N.º 011/2023/SADM
CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS O CANDIDATO, ABAIXO RELACIONADO, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSOS SELETIVOS, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
VAGNER FELIPE NUCCI FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	171	10

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N.º 013/2023/SADM
CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSOS SELETIVOS, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
KARINA AURICHO DEMICHEI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	46	01
CLEUMI MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	47	02
ERICA STABILE CANUTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	48	03
IDALINA DE JESUS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	49	04
JESSICA PATRICIA PEREIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	50	05
ARYADNE SIQUEIRA PIRAGIBE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	51	06
RAYANNE PLACA MARSOLO DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	52	07
VITORIA MENDONÇA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	53	08
ELIETE OLIVEIRA BASILIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	54	09
ISABEL FERREIRA MARCOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DEFICIENTE	013/2023	05	01

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO COM ERÁRIO

Por intermédio do presente instrumento, cientificamos os servidores abaixo relacionados sobre a existência de débito em seu nome com o erário municipal, nos respectivos montantes, relativos a complemento de saldo identificado quando de sua exoneração, estando toda a documentação disponível para consulta na Secretaria de Administração, situada na Rua Professor João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri/SP.

Oportunamente, **NOTIFICAMOS** quanto ao prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste, para a quitação integral do débito, consoante artigo 47 da Lei Complementar n.º 277/2011, ou apresentação de manifestação, em 05 (cinco) dias, demonstrando, fundamentadamente, as razões pelas quais discordam dos valores acima mencionados.

Ademais, em caso de necessidade de parcelamento, deverão comparecer ao Departamento Técnico de Normas e Legislação da Secretaria de Administração, situado no endereço acima mencionado, a fim de realizar as tratativas relativas à restituição dos valores.

A não apresentação de manifestação ou o não comparecimento dentro do prazo cominado acarretará a adoção de medidas pertinentes à inscrição em **divida ativa** ou **adoção de medidas judiciais**, visando à restituição, consoante o artigo 349 e seguintes da Lei Complementar n.º 118/2002 (Código Tributário Municipal).

MATRÍCULA	NOME	VALOR
30774	BIANCA DOS SANTOS SILVA	R\$ 498,74
29979	ERICA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 1.709,48
29990	LOHANY SOUZA DE NOVAIS	R\$ 1.791,69
28382	LUIS PAULO PAZOTTO VINUTO	R\$ 1.551,71
31149	REBECA RAMOS FERREIRA	R\$ 134,19
30438	SELMA CRISTINA SILVESTRE	R\$ 1.864,60
32065	YASNILLE NAYANE DIAS MOREIRA	R\$ 727,64

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Barueri, situada à Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Centro - Barueri - SP, das 09h00 às 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta Publicação, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará na desclassificação do aprovado em Concurso Público.

Nome	Cargo Público Efetivo	Inscrição	Classificação
Roberta Pamplona Puget	Oficial Legislativo	20734	36º

ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de software, COREL DRAW GRAPHICS SUÍTE 2023 (licença perpétua), ADOBE ACROBAT PRO DC, ANIMAKER PROFESSIONAL, ADOBE CREATIVE CLOUD.

O presidente da Câmara Municipal de Barueri HOMOLOGA os seguintes itens do Pregão Eletrônico 011/2023, de acordo com o resultado da sessão pública de 16/11/2023, para as empresas MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11: Item 1- VL Unit. R\$ 2.300,00. Quant. 2 un. / Item 2- VL Unit. R\$ 9.040,00. Quant. 1 un. VL Total R\$ 13.640,00; THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16: Item 3- VL Unit. R\$ 3.935,00. Quant. 2 un. VL Total R\$ 7.870,00; e MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50: Item 4- VL Unit. R\$ 4.590,00. Quant. 1 un. VL Total R\$ 4.590,00

Barueri, 28/11/2023 – ANTONIO FURLAN FILHO – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de serviços de implantação e locação do SIS – sistema integrado de segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos para a proteção do patrimônio, dos funcionários e dos visitantes, incluindo manutenção preventiva/corretiva, continuada por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Início: 29/11/2023 - Encerramento: 11/12/2023 - Sessão Pública: 11/12/2023 - 13:00h.
O Edital estará à disposição para retirada na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200 - Centro - Barueri - SP - fone: (11) 4199-7969 ou no site www.barueri.sp.leg.br, a partir da data de início acima indicada.
Quaisquer dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos ao e-mail pregoeiro@barueri.sp.leg.br.

Barueri, 28 de novembro de 2023.
FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES - Secretária de Planejamento e Gestão
DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA - Pregoeiro

SUPRI SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 311/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na solução integrada para disponibilização de serviços de teleatendimento e de mensagens instantâneas através da Secretaria de Saúde, em benefício da população Municipal, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/12/2023 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 29/11/2023 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>
Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

PORTARIA SUPRI/Nº 008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIANE CÉLIA DE MORAES CAVALIERE, Secretária Municipal, junto a Secretaria de Suprimentos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei de licitações 14.133, de 1º de abril de 2021 que passou a regular todas as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0166/GAB/SEMURB/2023, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana, solicitando a composição de Comissão especial, sugerindo os servidores para esse fim;

RESOLVE:

I – Nomear, a **Comissão Especial**, com a exclusiva finalidade de receber, examinar e julgar a Prova de Conceito que será apresentada na Concorrência SUPRI nº 002/2023;

II – Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: **Luís Fernando Gonçalves Loureiro Albuquerque**, matrícula nº 21.640 (Secretaria dos Negócios Jurídicos), **João Azevedo Júnior**, matrícula nº 005.878 (Centro de Inovação e Tecnologia – CIT) e **Raphael Rocha Cantowitz**, matrícula nº 17.983 (Secretaria de Suprimentos);

III – Os trabalhos serão presididos pelo servidor **Raphael Rocha Cantowitz**, que representará a Comissão Especial perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública, podendo, inclusive, requer informações, pareceres e diligências, visando o perfeito processamento e julgamento do certame;

IV – Os Membros da Comissão Especial ora designada responderão solidariamente, civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei e esta Portaria, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

V – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente;

VI – O mandato dos membros da Comissão de Contratação se extinguirá após a homologação do certame da Concorrência SUPRI nº 002/2023;

VII – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

VIII – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
LILIANE CÉLIA DE MORAES CAVALIERE
Secretária de Suprimentos

SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.058, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI N.º 1.729, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE ALTERA DENOMINAÇÃO DA EMF DO JARDIM MARIA HELENA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o art. 1º da Lei n.º 1.729, de 26 de junho de 2008, a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1º Passa a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Helena, situada na Rua Paúba, n.º 45, CEP: 06445-000, a ser denominada oficialmente: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA SUZETE DA COSTA E SILVA MARIANO”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.059, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 3.019, DE 14 DE JUNHO DE 2023, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei nº 3.019, de 14 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2024), substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Parágrafo único. As alterações das Metas Físicas (readequações de percentuais, sem alteração de valores e programas) promovidas por esta Lei surtirão efeito na Lei nº 2.936, de 8 de junho de 2022 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.060, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Barueri para o Exercício Financeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 5.196.563.000,00 (cinco bilhões, cento e noventa e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais)**, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, compreende:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da autarquia e da fundação.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO:

- Receitas Correntes	
Receita Tributária.....	2.806.740.000
Receita de Contribuições.....	117.220.000
Receita Patrimonial.....	179.273.000
Receita de Serviços.....	12.000
Transferências Correntes.....	2.019.396.000
Outras Receitas Correntes.....	62.782.000
- Receitas de Capital.....	30.132.000
- Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
Receitas de Contribuições.....	246.640.000
- Deduções da Receita Corrente	
(Redução das Transferências Correntes para formação do FUNDEB).....	(265.632.000)
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	5.196.563.000

Art. 3º A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

I - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração:

DESPESA DO MUNICÍPIO	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
Ação Legislativa	81.300.000	-	81.300.000
Administração Geral	551.406.676	100.256.000	651.662.676
Administração Financeira	58.812.000	-	58.812.000
Tecnologia da Informação	21.524.000	-	21.524.000
Comunicação Social	14.612.000	-	14.612.000
Defesa Civil	4.044.000	-	4.044.000
Assist. ao Portador de Deficiência	-	32.208.000	32.208.000
Assist. à Criança e ao Adolescente	-	1.248.000	1.248.000
Assistência Comunitária	-	268.152.000	268.152.000
Assistência ao Regime Estatutário	-	253.976.000	253.976.000
Atividade Básica	-	279.796.000	279.796.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	678.384.000	678.384.000
Suporte Profissional e Terapêutico	-	306.568.000	306.568.000
Vigilância Sanitária	-	8.026.000	8.026.000
Vigilância Epidemiológica	-	8.244.000	8.244.000
Alimentação e Nutrição	86.496.000	-	86.496.000
Ensino Fundamental	944.209.294	-	944.209.294
Ensino Médio	21.280.250	-	21.280.250
Ensino Profissional	111.132.780	-	111.132.780
Educação Infantil	531.212.000	-	531.212.000
Educação de Jovens e Adultos	216.000	-	216.000
Ofício Cultural	66.848.000	-	66.848.000
Ofício Formação Urbana	250.256.000	-	250.256.000
Serviços Urbanos	317.640.000	-	317.640.000
Transportes Coletivos Urbanos	1.004.000	-	1.004.000
Urbanização Urbana	43.896.000	-	43.896.000
Saneamento Básico Urbano	9.928.000	-	9.928.000

III - Despesas por Sub-Funções:

Table with columns: DESPESA DO MUNICÍPIO, FISCAL, SOCIAL, TOTAL. Lists various municipal expenses such as Salário e Projeção, Aluguel, etc.

IV - Despesas por Categoria Econômica:

Table with columns: DESPESA DO MUNICÍPIO, FISCAL, SOCIAL, TOTAL. Summarizes expenses by economic category like Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até 17% (dezessete por cento) do limite total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada no exercício, nos termos da legislação em vigor;

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de novembro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.061, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº. 2.889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE 2022 A 2025

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os ANEXO I - Estimativa das Receitas Orçamentárias, ANEXO II - Programas Governamentais - Metas/Custos e o ANEXO III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº. 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de novembro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.894, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO QUE ESPECIFICA"

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no §3º, art. 95 da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário e gratuito, ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, CNPJ – 62.823.257/0001-09, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Efigênia – São Paulo/SP, o uso do imóvel, integrante do patrimônio municipal, localizado na Rua João Batista Soares, 440 - Centro Comercial de Barueri.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada nos termos do art. 95, §3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A permissão de uso será formalizada por termo próprio pela Secretária dos Negócios Jurídicos do Município, do qual constarão as demais condições da outorga.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RUBENS FURLAN, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - IECEL, CNPJ. 18.826.599/0001-82 com sede na Alameda Mamore, nº 535 – 1º andar – Conj 1110, Barueri/SP, CEP 06454-040, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área de ESPORTES.

Barueri, 24 de novembro de 2023

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUBENS FURLAN, Prefeito Municipal de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



CONTROLE DE GUIA DE RECOLHIMENTO - LEI 2.943 - 25 DE AGOSTO DE 2022

Table with columns: QUANT., CRR, DATA DA APRENSÃO, ENDEREÇO, BAIRRO, PREFIXO VTR, GUARNIÇÃO, DADOS, DADOS DA BIKE, OBSERVAÇÕES. Lists vehicle registration data for 2022 and 2023.

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BARUERI - COMUTRAN

RUBENS FURLAN, Prefeito Municipal de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 2.273, de 19 de setembro de 2013, os membros abaixo indicados, para integrarem o Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN:

I – representantes da Administração Municipal:

- a) Secretaria de Mobilidade Urbana: 1. Titular: VALTER DE OLIVEIRA – Mat. 104.825 2. Suplente: REINALDO CROCO NETO – Mat. 105.032

- b) Secretaria de Planejamento e Urbanismo: 1. Titular: GUSTAVO GUIMARÃES – Mat. 28.773 2. Suplente: ANDERSON BATISTA DA SILVA LUZ – Mat. 28.954

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis desta Prefeitura Municipal, oriundos da sanção de remoção, aplicada pela Lei nº 2.943, de 23 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro, que rege procedimentos a serem adotados no que tange a veículo apreendido ou removido e não reclamado por seu proprietário;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Barueri, obtidos no cumprimento da Lei nº 2.943, de 25 de agosto de 2022, para fins de alienação.

- Art. 2º A Comissão que se refere o artigo 1º é composta dos seguintes servidores: I - José Luís Pinheiro Oliveira - Matrícula nº13549 - Membro Presidente; II - Jaime de Souza Matos - Matrícula nº 13191 - Membro; III - Roberto Clineu Soares - Matrícula nº 13078 - Membro; IV - Jolhe Anderson Chouzen de - Matrícula nº 13460 - Suplente; V - Gilvam Sousa Andrade Santos - Matrícula nº 13213 - Suplente.

Art. 3º A Comissão tem como Presidente o primeiro Membro da Composição e como Secretário o Último Membro do artigo anterior.

Art. 4º A Comissão tem como objetivo avaliar os bens municipais, relacionados no anexo I desta Portaria, para fins de realização de alienação dos referidos bens, por meio de Leilão.

Art. 5º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a Comissão de Avaliação deve apresentar ao Secretário de Mobilidade Urbana o Relatório de Avaliação de Bens.

Art. 6º Em posse do Relatório de Avaliação de Bens, o Secretário de Mobilidade Urbana deve encaminhá-lo para a Secretaria de Suprimentos, visando dar início ao processo de Leilão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Página: 66



Advertisement for mosquito control with text: 'Cuidado com o mosquito', 'Com o aumento das chuvas é necessário redobrar os cuidados com as doenças que o Aedes Aegypti pode transmitir.', 'Siga as recomendações e se proteja!'. Includes an image of a mosquito and logos for the Department of Zoonoses Control and the Municipality of Barueri.

- c) Secretaria de Obras: 1. Titular: RONALDO DANTAS DE LIMA – Mat. 104.387 2. Suplente: RICARDO MITSUO TANIMOTO – Mat. 308.598

- d) Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social: 1. Titular: LEANDRO HENGLES SIQUEIRA – Mat. 2.652 2. Suplente: MÁRCIO LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA – Mat. 2.996

- e) Secretaria de Serviços Municipais: 1. Titular: RODRIGO NETZER – Mat. 103.390 2. Suplente: EDINILSON COSTA LEITE – Mat. 104.256

- f) Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho: 1. Titular: SANDOVAL RIBEIRO DE ANDRADE – Mat. 7.133 2. Suplente: JEFFERSON INÁCIO ESPÍRITO SANTO – Mat. 803.611

- g) Secretaria de Governo: 1. Titular: HILTON BALDUINO DE OLIVEIRA – Mat. 14.314 2. Suplente: PABLO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS – Mat. 21.565

- h) Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: 1. Titular: MONICA MOTA GARONE – Mat. 103.743 2. Suplente: THALITA CARREGOSA PEREIRA DE SOUZA – Mat. 19.365

- i) Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente: 1. Titular: CINTIA MARIA DE CAMPOS MACEDO – Mat. 900037 2. Suplente: SABRINA BALIEIRO – Mat. 900042

- II - Representantes da comunidade: a) Representante da Indústria e Comércio: 1. Titular: MARCOS BYINGTON EGÍDIO MARTINS RG nº 12.239.458-6 2. Suplente: PEDRO ATALIO CESARINO RG nº 7.577.778-2

- b) Representante de Entidade de Defesa das pessoas com deficiência: 1. Titular: ADAILTON CARLOS PROCOPIO MIRANDA – RG: 20.434.614-9 2. Suplente: ANDREA MARIA DA SILVA DE AMORIM RONQUI – RG: 23.171.187-6

- c) Representante de entidades de Ciclista ou equivalente: 1. Titular: RYCHARD HRYNIWICZ JUNIOR – RG: 30.652.870-8 2. Suplente: LEONARDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR – RG: 21.471.418-4

- d) Representante de Empresas permissionárias/concessionárias do serviço público de transporte coletivo: 1. Titular: ANDERSON RODRIGUES CONDE – RG: 27.478.465 2. Suplente: ROBERTO BITENCOURT LAVINSCKY – RG: 47.646.579-4

- e) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou equivalente: 1. Titular: HÉLIO DA COSTA SOBREIRA – CREA: 507087373 2. Suplente: FELIPE ANTONIO XAVIER ANDRADE – CREA: 5062428184

f) Representante de entidades de Ensino: 1. Titular: GERMANO MANUEL CORREIA – RG: 3.210.383-9 2. Suplente: BEATRIZ POLICARPO – RG: 35.113.949-7

g) Representantes de Moradores, dentre os distritos de Barueri: 1. Titular: IVONE ANTUNES TEIXEIRA RG nº 36.740.551-9 2. Titular: FERNANDA ZACARI BRAGA RG nº 29.373.006-4 3. Titular: LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA RG nº 13.348.522 4. Suplente: LILIAN CRISTINA PIRES RODRIGUES RG nº 35.131.041-1 5. Suplente: GLEICE KELLY DUARTE FREITAS RG nº 36.915.928-7 6. Suplente: JOAQUIM DOMINGUES FILHO RG nº 9.652.640

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 855, de 19 de setembro de 2018, e nº 202, de 20 de maio de 2019.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74, de 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no **TC nº 012182/026/10**,

RESOLVE:

I – Instaurar Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas no processo **TC nº 012182/026/10**;

II – As sindicâncias serão conduzidas pelos seguintes servidores:

- a) Valmar Gama Alves – OAB/SP 247.531;
- b) Gerson Aparecido Barboza - matrícula nº 102.628;
- c) João Alberto Gampietro - matrícula nº 15.805;
- d) Thathiana Cesar de Moraes - matrícula nº 97.042;

III – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75, de 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no **TC nº 019281/026/08**,

RESOLVE:

I – Instaurar Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas no processo **TC nº 019281/026/08**;

II – As sindicâncias serão conduzidas pelos seguintes servidores:

- a) Valmar Gama Alves – OAB/SP 247.531;
- b) Gerson Aparecido Barboza - matrícula nº 102.628;
- c) João Alberto Gampietro - matrícula nº 15.805;
- d) Thathiana Cesar de Moraes - matrícula nº 97.042;

III – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.057, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ISENTA OS CANDIDATOS, DOADORES DE CABELO, DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE EM ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, de autoria do Vereador Leandro Dantas, a seguinte lei:

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do município os candidatos que tenham realizado doação voluntária de cabelo para instituições oficiais de arrecadação.

Art. 2º A isenção do pagamento de taxa de inscrição fica condicionada à comprovação da realização da doação de cabelo em um período de 12(doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso público municipal.

Parágrafo único. A comprovação da doação de cabelo será feita mediante a apresentação de documento expedido pela instituição oficial que tenha realizado a arrecadação ou procedimento de doação.

Art. 3º A isenção prevista nesta lei deverá constar no edital do concurso público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, atingindo somente certames iniciados após a sua entrada em vigor.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.899, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.936/2022, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
02.06	SECRETARIA DE OBRAS
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 700.000,00
27.812.0026.1014	CONSTR./AMPL./REFORMA PRAÇAS ESPORTES/ESTÁDIO

02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 580.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.300.000,00
15.452.0030.2019	MANUT.DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.03	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 500.000,00
12.361.0034.2022	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL

02.12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.12.02	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 470.000,00
13.392.0049.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.14.03	ESCOLAS MATERNAIS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 450.000,00
12.365.0056.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS

02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.01	SECRETARIA DE SAÚDE
33904000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO
	- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 450.000,00
10.122.0069.2065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
02.24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.300.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	- PESSOA JURÍDICA..... R\$ 250.000,00
16.482.0081.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TOTAL	R\$ 7.000.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
	- PESSOAL CIVIL R\$ 2.000.000,00
12.361.0054.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.01	SECRETARIA DE SAÚDE
33903000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000.000,00
10.122.0069.2065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.19.02	AÇÕES BÁSICAS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000.000,00
10.301.0070.2066	AÇÕES BÁSICAS

02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
02.24.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
33903900 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000.000,00
16.482.0082.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TOTAL	R\$ 7.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SECULT/Nº 048, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

I – Publicar o resultado parcial de avaliação e seleção dos Projetos Culturais de Produção Audiovisual do EDITAL SECULT-LPG Nº 001:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/LPG Nº 001/2023	Vagas Amplia Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Total de Vagas do Edital	Valor total das Propostas	Valor Total do Edital
PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO	1	1	1	3	R\$ 188.666,66	R\$ 500.000,00
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA						
ATA PEREIRA DA SILVA MACEDO				COTA		PONTUAÇÃO
BOA - BATAIHA DA ALDEIA PRODUCOES E MARKETING MUSICAL LTDA				NÃO SE APLICA		88,33
DECLASSIFICADOS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS						
REGINALDO RONINI DOS REIS SILVA-REIS0248-96				COTISTA		83,00
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
RAQUELE TORALBA FILMS LTDA				NÃO SE APLICA		83,00
ONPLAY PRODUÇÕES LTDA				NÃO SE APLICA		85,00
PETROBRAS MÍDIA PEREIRA				NÃO SE APLICA		76,00
VANESSA BARBOSA DOS SANTOS				NÃO SE APLICA		72,67
BARBELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME				NÃO SE APLICA		68,50
FATIMA FILMES LTDA				NÃO SE APLICA		67,00
ANDRÉIA FRANCO				NÃO SE APLICA		66,00
RICYAN TORRES BANDEIRA				NÃO SE APLICA		52,67
DECLASSIFICADOS POR PONTUAÇÃO						
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E CRIE				NÃO SE APLICA		48,00
111 FILMES LTDA				NÃO SE APLICA		47,33
SECRETARIO MARCELO DOS ANJOS DE SP/09088183				NÃO SE APLICA		44,67
41.810.970 ENICK AUBURO DOS SANTOS				COTISTA		40,00
RAFAEL GUEDES ASSUNTAO FZ				NÃO SE APLICA		38,67
INDICAÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL						
ALBINA PRODUCOES LTDA				INDFERIDO		3,33
CAO MATHEUS ARAUJO ARANEA				INDFERIDO		7,2 e 6 A
MOV PRODUÇÕES CULTURAIS				INDFERIDO		7,2 e 6 D
MARCELLO LEME DE MORAIS SANTOS				INDFERIDO		7,2 e 6 D

II – Os inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/LPG Nº 001/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURIAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, que não atingiram a pontuação mínima necessária, de acordo com o ANEXO II, estão automaticamente desclassificados.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 28 de novembro de 2023.
JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA SECULT/Nº 049, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

I – Publicar o resultado parcial de avaliação e seleção de Premiação de Iniciativas de Jogos Eletrônicos, Protótipos Jogáveis, Ou Mínimo Produto Viável, de Caráter Educativo do EDITAL SECULT-LPG Nº 002-2023:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/LPG Nº 002/2023	Vagas Amplia Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Total de Vagas do Edital	Valor por Proposta	Valor Total do Edital
JOGOS ELETRÔNICOS OU PROTÓTIPOS JOGÁVEIS OU MÍNIMO PRODUTO VIÁVEL	3	1	1	5	R\$ 39.486,55	R\$ 197.432,78
DECLASSIFICADOS POR PONTUAÇÃO						
MIGUEL PEQUINI LAMMOGLIA				NÃO SE APLICA		26,33
ONPLAY PRODUÇÕES LTDA				NÃO SE APLICA		26,67
ANDERSON PINHEIRO DOS SANTOS				NÃO SE APLICA		25,00

II – Os inscritos no EDITAL SECULT-LPG Nº 002-2023 DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DE JOGOS ELETRÔNICOS, PROTÓTIPOS JOGÁVEIS, OU MÍNIMO PRODUTO VIÁVEL, DE CARÁTER EDUCATIVO, que não atingiram a pontuação mínima necessária, de acordo com o ANEXO II, estão automaticamente desclassificados.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 28 de novembro de 2023.
JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA SECULT/Nº 050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

I – Publicar o resultado parcial de avaliação e seleção de Premiação de Iniciativas de Produção Audiovisual com Dispositivos Móveis do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/LPG Nº 003/2023:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/LPG Nº 003/2023	Categorias	Vagas por Categoria	Vagas Amplia Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Total de Vagas do Edital	Valor por Proposta	Valor Total do Edital
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Ampli	3	1	1	1	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA AMADOR								
GOVIANNA DE OLIVEIRA RUBIO NEVES						NÃO SE APLICA		104,50
EDUARDO CARLOS DE MENEZES						NÃO SE APLICA		77,00
MEV BLUMER-AGÊNCIA STELLER DE MÓDIA						NÃO SE APLICA		74,33
VINÍCIUS RODRIGUES RAMOS						COTISTA		64,67
LEANDRO CARLOS DE MENEZES						NÃO SE APLICA		73,67
GRAZIELA ALVES MENDES SOARES						COTISTA		63,83
AYRANA GOMES PAVAN						NÃO SE APLICA		62,50
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA PROFISSIONAL								
DANIEL RODRIGUES DA MATTA						NÃO SE APLICA		89,16
FERNANDA OLIVEIRA						NÃO SE APLICA		86,17
RENATO LEMES DE MORAIS SANTOS						COTISTA		64,67
ELKA ALBUQUERQUE DOS SANTOS						COTISTA		84,17
RENATO LEMES DE MORAIS SANTOS						NÃO SE APLICA		76,00
DEZ-REIS ALVES						NÃO SE APLICA		92,67
ETANARDO FERREIRA DE MORAIS						COTISTA		26,00
GUSTAVO CARDOSO EVANGELISTA AVELINO						NÃO SE APLICA		75,00
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA PROFISSIONAL								
EDUARDO CARLOS DE MENEZES						NÃO SE APLICA		73,67
DECLASSIFICADOS POR PONTUAÇÃO - CATEGORIA AMADOR								
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA CRIE						NÃO SE APLICA		58,33
ESPIRITO SANTO LONGINO						NÃO SE APLICA		53,83
ES 032.029 VAGO MARCELLI CARVALHO						NÃO SE APLICA		52,33
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						NÃO SE APLICA		50,00
GOZARIAN DASS NEVES MELO						COTISTA		48,33
ANDERSON PINHEIRO DOS SANTOS						NÃO SE APLICA		26,00
MARIA LUISA REBELLO CONCEIÇÃO						COTISTA		37,67
MATEUS BATISTA DA SILVA						NÃO SE APLICA		60,00
DECLASSIFICADOS POR PONTUAÇÃO - CATEGORIA PROFISSIONAL								
OSWALDO BELGOTTI BRITO						NÃO SE APLICA		59,67
AYRANA GOMES PAVAN						NÃO SE APLICA		56,17
BRUNO PEREIRA BARRETTA COSTA						NÃO SE APLICA		43,33
ALEXANDRE PEREIRA FAVRES						COTISTA		5,00
OSOR JOVANNI L CHELI						NÃO SE APLICA		0,00
INDICAÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL								
MATEUS JOAQUIM DE SOUZA FELY						INDFERIDO		7,2 e 3.4 e 7.4.1
FRANÇO DA COSTA BUENO						INDFERIDO		7,2 e 3.4 e 7.4.1
FRANÇO MARCEL VASCONCELOS						INDFERIDO		7.4 e 7.4.1

Table with columns: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 007/2023, Categorias, Vagas por Categoria, Vagas Amplas, Cotas, Cotas, Total de Vagas do Edital, Valor por Proposta, Valor Total do Edital. Includes sub-tables for 'CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA ARTE VISUAL' and 'INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL'.

Table with columns: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 007/2023, Categorias, Vagas por Categoria, Vagas Amplas, Cotas, Cotas, Total de Vagas do Edital, Valor por Proposta, Valor Total do Edital. Includes sub-tables for 'CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA DUO/TRIO', 'SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA CONTO', and 'INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL'.

Table with columns: DESCLASSIFICADOS POR PONTUAÇÃO - CATEGORIA DUO/TRIO, COTA, PONTUAÇÃO. Includes sub-tables for 'INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL' and 'INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL'.

II – Os inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 007/2023 DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS NA LINGUAGEM DE ARTES VISUAIS, que não atingiram a pontuação mínima necessária, de acordo com o ANEXO II, estão automaticamente desclassificados.

III - De acordo com o item 10.1 “Os recursos não utilizados no presente Edital serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas”

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 28 de novembro de 2023. JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo

II – Os inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 010/2023 DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS NA LINGUAGEM DE LITERATURA, que não atingiram a pontuação mínima necessária, de acordo com o ANEXO II, estão automaticamente desclassificados.

III - De acordo com o item 10.1 “Os recursos não utilizados no presente Edital serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas”

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 28 de novembro de 2023. JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA SECULT/Nº 058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

I - Publicar o resultado parcial de avaliação e seleção de Premiação de Iniciativas Culturais na Linguagem de Música do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 011/2023:

Table with columns: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 011/2023, Categorias, Vagas por Categoria, Vagas Amplas, Cotas, Cotas, Total de Vagas do Edital, Valor por Proposta, Valor Total do Edital. Includes sub-tables for 'CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA DUO/TRIO', 'CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA SOLO', and 'INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL'.

PORTARIA SECULT/Nº 055, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

I - Publicar o resultado parcial de avaliação e seleção de Premiação de Iniciativas Culturais na Linguagem de Circo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 008/2023:

Table with columns: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 008/2023, Categorias, Vagas por Categoria, Vagas Amplas, Cotas, Cotas, Total de Vagas do Edital, Valor por Proposta, Valor Total do Edital. Includes sub-tables for 'CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA SOLO', 'CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA DUO/TRIO', and 'INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL'.

II – Os inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 008/2023 DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS NA LINGUAGEM DE CIRCO, que não atingiram a pontuação mínima necessária, de acordo com o ANEXO II, estão automaticamente desclassificados.

III - De acordo com o item 10.1 “Os recursos não utilizados no presente Edital serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas”

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 28 de novembro de 2023. JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA SECULT/Nº 056, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

I - Publicar o resultado parcial de avaliação e seleção de Premiação de Iniciativas Culturais na Linguagem de Dança do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 009/2023:

Table with columns: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 009/2023, Categorias, Vagas por Categoria, Vagas Amplas, Cotas, Cotas, Total de Vagas do Edital, Valor por Proposta, Valor Total do Edital. Includes sub-tables for 'CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA SOLO', 'CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CATEGORIA GRUPO', and 'INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA ANÁLISE DE ACORDO COM O EDITAL'.

II – Os inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 009/2023 DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS NA LINGUAGEM DE DANÇA, que não atingiram a pontuação mínima necessária, de acordo com o ANEXO II, estão automaticamente desclassificados.

III - De acordo com o item 10.1 “Os recursos não utilizados no presente Edital serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas”

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 28 de novembro de 2023. JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA SECULT/Nº 057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

I - Publicar o resultado parcial de avaliação e seleção de Premiação de Iniciativas Culturais na Linguagem de Literatura, nas categorias Conto, Crônica, Poesia e Contação de História do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PG Nº 010/2023:

Advertisement for 'Finanças' featuring a man with glasses looking at a smartphone. Text includes 'AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITB, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX'. A QR code and URL 'https://bit.ly/tributos-via-pix' are provided. Logo for 'SECRETARIA DE FINANÇAS BARUERI CIDADE QUE ACELERA' is at the bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84
CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.616.860.000,00	4.670.495.659,64	740.362.831,18	15,85	3.889.428.385,41	83,28	781.067.274,23
RECEITAS CORRENTES	4.577.728.000,00	4.629.963.659,64	739.621.600,89	15,97	3.887.031.843,10	83,95	742.931.816,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.566.536.000,00	2.586.587.000,00	434.934.184,61	16,81	2.205.350.344,13	85,26	381.236.655,87
Impostos	2.516.208.000,00	2.536.259.000,00	425.808.888,89	16,79	2.157.989.833,56	85,09	378.269.166,44
Taxas	25.788.000,00	25.788.000,00	4.732.946,88	18,35	25.438.666,49	98,65	349.333,51
Contribuição de Melhoria	24.540.000,00	24.540.000,00	4.392.348,84	17,90	21.921.844,08	89,33	2.618.155,92
CONTRIBUIÇÕES	99.860.000,00	99.860.000,00	16.899.829,14	16,92	79.997.383,72	80,11	19.862.616,28
Contribuições Sociais	99.860.000,00	99.860.000,00	16.899.829,14	16,92	79.997.383,72	80,11	19.862.616,28
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	155.344.000,00	155.344.000,00	24.235.791,66	15,60	197.971.621,18	127,44	42.627.621,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.812.000,00	1.812.000,00	4.339.725,16	239,50	5.626.869,53	310,53	3.814.869,53
Valores Mobiliários	153.532.000,00	153.532.000,00	19.896.066,50	12,96	192.344.751,65	125,28	38.812.751,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	2.748,04	22,90	5.746,00	47,88	6.254,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	12.000,00	12.000,00	2.748,04	22,90	5.746,00	47,88	6.254,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.703.936.000,00	1.706.120.659,64	258.267.161,29	15,14	1.339.120.465,18	78,49	367.000.194,46
Transferências da União e de suas Entidades	265.472.000,00	267.656.659,64	43.317.272,70	16,18	228.440.798,96	85,35	39.215.860,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	952.464.000,00	952.464.000,00	141.936.323,81	14,90	736.672.575,82	77,34	215.791.424,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	486.000.000,00	486.000.000,00	73.013.564,78	15,02	374.007.090,40	76,96	111.992.909,60
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.040.000,00	82.040.000,00	5.281.886,15	6,44	64.586.282,89	78,73	17.453.717,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.828.000,00	24.828.000,00	3.434.285,82	13,83	17.768.481,76	71,57	7.059.518,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.576.000,00	5.576.000,00	698.161,79	12,52	4.550.024,71	81,60	1.025.975,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	21.636.000,00	51.636.000,00	1.149.438,54	2,23	42.267.776,42	81,86	9.368.223,58
RECEITAS DE CAPITAL	39.132.000,00	40.532.000,00	741.230,29	1,83	2.396.542,31	5,91	38.135.457,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	16.327,09	136,06	117.389,88	978,25	105.389,88
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	16.327,09	-	117.389,88	-	117.389,88
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.120.000,00	40.520.000,00	724.903,20	1,79	2.279.152,43	5,62	38.240.847,57
Transferências da União e de suas Entidades	6.900.000,00	8.300.000,00	724.903,20	8,73	1.376.229,70	16,58	6.923.770,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.220.000,00	32.220.000,00	-	-	902.922,73	2,80	31.317.077,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	219.140.000,00	219.140.000,00	26.682.322,72	12,18	127.134.729,81	58,02	92.005.270,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.836.000.000,00	4.889.635.659,64	767.045.153,90	15,69	4.016.563.115,22	82,14	873.072.544,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.836.000.000,00	4.889.635.659,64	767.045.153,90	15,69	4.016.563.115,22	82,14	873.072.544,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.836.000.000,00	4.889.635.659,64	767.045.153,90	15,69	4.016.563.115,22	82,14	873.072.544,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	134.678.213,46	-	-	-	-	134.678.213,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	134.678.213,46	-	-	-	-	134.678.213,46

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.616.629.000,00	4.819.715.873,10	255.482.047,18	4.074.158.405,02	745.557.468,08	729.419.577,88	3.456.479.378,00	1.363.236.495,10	3.446.984.137,40	-
DESPESAS CORRENTES	3.833.920.000,00	3.909.482.535,10	236.547.792,10	3.385.778.238,19	523.704.296,91	616.876.635,61	2.896.499.078,14	1.012.983.456,96	2.887.967.954,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.603.819.290,00	1.554.978.290,00	114.920.771,89	1.192.981.644,72	361.996.645,28	244.975.726,36	1.147.162.391,74	407.815.898,26	1.146.014.330,96	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.480.000,00	3.600.000,00	172.866,25	2.908.377,52	691.622,48	605.062,77	916.951,22	2.683.048,78	2.655.065,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.226.620.710,00	2.350.904.245,10	121.454.153,96	2.189.888.215,95	161.016.029,15	371.295.846,48	1.746.653.637,62	604.250.607,48	1.739.298.557,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	617.284.000,00	745.808.338,00	18.934.255,08	688.380.166,83	57.428.171,17	112.542.942,27	559.980.299,86	185.828.038,14	559.016.183,22	-
INVESTIMENTOS	605.812.000,00	734.246.338,00	17.722.878,08	678.365.612,73	55.880.725,27	110.546.915,61	550.419.527,49	183.826.810,51	549.455.410,85	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.472.000,00	11.562.000,00	1.211.377,00	10.014.554,10	1.547.445,90	1.996.026,66	9.560.773,37	2.001.227,63	9.560.773,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.425.000,00	164.425.000,00	-	-	164.425.000,00	-	-	164.425.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	219.371.000,00	204.598.000,00	2.449.981,42	130.948.659,85	73.649.340,15	26.724.784,69	116.873.151,58	87.724.848,42	115.466.704,88	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.836.000.000,00	5.024.313.873,10	257.932.028,60	4.205.107.064,87	819.206.808,23	756.144.362,57	3.573.352.529,58	1.450.961.343,52	3.562.450.842,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.836.000.000,00	5.024.313.873,10	257.932.028,60	4.205.107.064,87	819.206.808,23	756.144.362,57	3.573.352.529,58	1.450.961.343,52	3.562.450.842,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	443.210.585,64	454.112.272,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.836.000.000,00	5.024.313.873,10	257.932.028,60	4.205.107.064,87	819.206.808,23	756.144.362,57	3.573.352.529,58	1.450.961.343,52	4.016.563.115,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/20

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	219.140.000,00	219.140.000,00	26.682.322,72	12,18	127.134.729,81	58,02	92.005.270,19
RECEITAS CORRENTES	219.140.000,00	219.140.000,00	26.682.322,72	12,18	127.134.729,81	58,02	92.005.270,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	170.947.000,00	170.947.000,00	26.682.322,72	15,61	127.134.729,81	74,37	43.812.270,19
Contribuições Sociais	170.947.000,00	170.947.000,00	26.682.322,72	15,61	127.134.729,81	74,37	43.812.270,19
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.193.000,00	48.193.000,00	-	-	-	-	48.193.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	48.193.000,00	48.193.000,00	-	-	-	-	48.193.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	219.371.000,00	204.598.000,00	2.449.981,42	130.948.659,85	73.649.340,15	26.724.784,69	116.873.151,58	87.724.848,42	115.466.704,88	-
DESPESAS CORRENTES	219.371.000,00	204.598.000,00	2.449.981,42	130.948.659,85	73.649.340,15	26.724.784,69	116.873.151,58	87.724.848,42	115.466.704,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.346.000,00	204.573.000,00	2.449.981,42	130.948.659,85	73.624.340,15	26.724.784,69	116.873.151,58	87.699.848,42	115.466.704,88	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:19:52. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:19:52.
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RUBENS FURLAN
 Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
 Secretário de Finanças

CRISTIANE DE CHIATTO TIJON
 Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
 Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

FIQUE DE OLHO NA DENGUE

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ DEIXA SUA CASA LIVRE DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS: FEBRE, DOR DE CABEÇA E DOR NO CORPO.

PERCEBENDO OS SINTOMAS PROCURE UMA UBS

prefeitura.de.barueri | barueri.sp.gov.br | **BARUERI** CIDADANIA QUE ACOELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84

CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.616.629.000,00	4.819.715.873,10	255.482.047,18	4.074.158.405,02	96,89	745.557.468,08	729.419.577,88	3.456.479.378,00	96,73	1.363.236.495,10	-
LEGISLATIVA	75.657.000,00	75.557.000,00	1.062.364,38	64.290.267,76	1,53	11.266.732,24	10.383.713,09	52.419.074,61	1,47	23.137.925,39	-
Ação Legislativa	75.657.000,00	75.557.000,00	1.062.364,38	64.290.267,76	1,53	11.266.732,24	10.383.713,09	52.419.074,61	1,47	23.137.925,39	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	511.155.000,00	488.999.984,66	15.725.013,01	420.677.633,75	10,00	68.322.350,91	79.967.400,11	360.070.205,72	10,08	128.929.778,94	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	426.336.000,00	416.317.115,34	13.150.803,33	356.465.027,69	8,48	59.852.087,65	69.236.429,51	307.864.893,64	8,62	108.452.221,70	-
Administração Financeira	36.284.000,00	31.917.584,36	1.356.417,84	27.408.306,99	0,65	4.509.277,37	4.097.251,50	25.758.096,91	0,72	6.159.487,45	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	21.483.000,00	20.824.200,60	760.997,66	19.026.082,27	0,45	1.798.118,33	2.926.448,78	15.578.418,25	0,44	5.245.782,35	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	27.052.000,00	19.941.084,36	456.794,18	17.778.216,80	0,42	2.162.867,56	3.707.270,32	10.868.796,92	0,30	9.072.287,44	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	2.726.000,00	3.690.000,00	343.021,47	3.238.429,72	0,08	451.570,28	562.532,74	2.033.436,88	0,06	1.656.563,12	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	2.726.000,00	3.690.000,00	343.021,47	3.238.429,72	0,08	451.570,28	562.532,74	2.033.436,88	0,06	1.656.563,12	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	266.618.000,00	289.123.045,00	37.558.412,27	256.003.457,56	6,09	33.119.587,44	45.318.920,32	210.491.433,81	5,89	78.631.611,19	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	23.228.000,00	26.020.107,18	2.474.232,14	21.932.550,70	0,52	4.087.556,48	4.072.238,67	16.274.659,73	0,46	9.745.447,45	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.345.000,00	2.339.000,00	31.311,53	1.060.663,31	0,03	1.278.336,69	99.066,37	862.876,60	0,02	1.476.123,40	-
Assistência Comunitária	241.045.000,00	260.763.937,82	35.052.868,60	233.010.243,55	5,54	27.753.694,27	41.147.615,28	193.353.897,48	5,41	67.410.040,34	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	259.650.000,00	259.650.000,00	34.620.071,15	170.298.345,80	4,05	89.351.654,20	35.976.348,86	168.752.010,57	4,72	90.897.989,43	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	259.650.000,00	259.650.000,00	34.620.071,15	170.298.345,80	4,05	89.351.654,20	35.976.348,86	168.752.010,57	4,72	90.897.989,43	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	1.109.496.000,00	1.112.061.780,70	13.465.636,84	1.011.927.322,08	24,06	100.134.458,62	182.778.892,67	853.987.112,11	23,90	258.074.668,59	-
Atenção Básica	212.997.000,00	210.129.000,00	4.381.117,28	167.387.635,01	3,98	42.741.364,99	34.372.219,16	148.411.446,42	4,15	61.717.553,58	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	699.852.000,00	699.979.100,00	5.607.874,94	664.075.825,38	15,79	35.903.274,62	117.154.362,24	555.181.684,77	15,54	144.797.415,23	-
Suporte Profilático e Terapêutico	96.141.000,00	99.859.000,00	61.475,48	98.847.195,11	2,35	1.011.804,89	16.781.093,59	79.075.324,14	2,21	20.783.675,86	-
Vigilância Sanitária	6.266.000,00	6.234.100,00	24.700,82	5.124.077,66	0,12	1.110.022,34	1.071.086,62	4.880.502,50	0,14	1.353.597,50	-
Vigilância Epidemiológica	6.518.000,00	8.420.000,00	21.292,43	4.556.153,86	0,11	3.863.846,14	752.396,24	3.971.942,45	0,11	4.448.057,55	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	87.722.000,00	87.440.580,70	3.369.175,89	71.936.435,06	1,71	15.504.145,64	12.647.734,82	62.466.211,83	1,75	24.974.368,87	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	1.381.820.000,00	1.505.705.803,18	111.046.671,58	1.302.965.851,37	30,99	202.739.951,81	236.762.422,77	1.121.025.240,88	31,37	384.680.562,30	-
Ensino Fundamental	742.858.000,00	830.367.403,18	47.455.325,49	710.861.327,07	16,90	119.506.076,11	117.401.876,29	612.586.334,59	17,14	217.781.068,59	-
Ensino Médio	11.861.000,00	12.316.000,00	2.033.373,21	11.930.912,05	0,28	385.087,95	2.086.233,44	11.090.526,33	0,31	1.225.473,67	-
Ensino Profissional	90.132.000,00	90.233.000,00	12.906.150,27	64.189.463,66	1,53	26.043.536,34	13.817.012,89	60.940.206,12	1,71	29.292.793,88	-
Ensino Superior	267.000,00	267.000,00	259.040,00	263.380,00	0,01	3.620,00	261.240,00	263.380,00	0,01	3.620,00	-
Educação Infantil	429.677.000,00	466.256.000,00	41.601.286,25	415.113.098,95	9,87	51.142.901,05	84.256.142,85	349.071.868,48	9,77	117.184.131,52	-
Educação de Jovens e Adultos	354.000,00	284.000,00	4.918,60	56.956,40	0,00	227.043,60	26.500,00	27.206,40	0,00	256.793,60	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	19.779.000,00	29.304.400,00	2.446.992,89	23.889.271,77	0,57	5.415.128,23	2.658.314,59	23.279.526,21	0,65	6.024.873,79	-
Demais Subfunções	86.892.000,00	76.678.000,00	4.349.422,07	76.661.441,47	1,82	16.558,53	16.255.102,71	63.766.192,75	1,78	12.911.807,25	-
CULTURA	39.912.000,00	58.953.950,94	4.369.825,70	48.952.482,12	1,16	10.001.468,82	8.346.364,51	41.486.843,98	1,16	17.467.106,96	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	39.912.000,00	58.953.950,94	4.36								

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	569.607.000,00	583.298.844,14	34.665.748,68	538.984.357,48	12,82	44.314.486,66	74.376.787,33	434.191.620,49	12,15	149.107.223,65	-
Infra-Estrutura Urbana	340.841.000,00	335.676.184,36	27.412.506,85	314.950.221,31	7,49	20.725.963,05	35.695.324,23	252.515.682,59	7,07	83.160.501,77	-
Serviços Urbanos	214.847.000,00	235.403.659,78	7.538.302,13	211.856.769,75	5,04	23.546.890,03	36.984.089,30	172.594.703,13	4,83	62.808.956,65	-
Transportes Coletivos Urbanos	13.919.000,00	12.219.000,00	285.060,30	12.177.366,42	0,29	41.633,58	1.697.373,80	9.081.234,77	0,25	3.137.765,23	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	20.438.000,00	42.600.738,00	6.658.571,55	39.100.457,08	0,93	3.500.280,92	6.710.483,19	32.739.754,88	0,92	9.860.983,12	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	20.438.000,00	42.600.738,00	6.658.571,55	39.100.457,08	0,93	3.500.280,92	6.710.483,19	32.739.754,88	0,92	9.860.983,12	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	8.714.000,00	8.174.000,00	-	8.000.000,00	0,19	174.000,00	2.258.204,99	5.235.690,19	0,15	2.938.309,81	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	8.564.000,00	8.174.000,00	-	8.000.000,00	0,19	174.000,00	2.258.204,99	5.235.690,19	0,15	2.938.309,81	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	148.455.000,00	153.705.535,18	5.334.272,80	142.725.214,65	3,39	10.980.320,53	30.758.901,31	118.115.221,48	3,31	35.590.313,70	-
Preservação e Conservação Ambiental	133.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	23.546.000,00	25.629.535,18	1.654.566,42	23.307.812,99	0,55	2.321.722,19	4.037.396,24	20.335.917,99	0,57	5.293.617,19	-
Demais Subfunções	124.776.000,00	128.076.000,00	6.988.839,22	119.417.401,66	2,84	8.658.598,34	26.721.505,07	97.779.303,49	2,74	30.296.696,51	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	3.228.000,00	3.700.000,00	-	2.800.000,00	0,07	900.000,00	652.848,70	2.672.485,95	0,07	1.027.514,05	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	3.228.000,00	3.700.000,00	-	2.800.000,00	0,07	900.000,00	652.848,70	2.672.485,95	0,07	1.027.514,05	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	53.728.000,00	70.070.191,30	1.300.983,35	64.194.585,65	1,53	5.875.605,65	14.565.757,29	53.259.246,45	1,49	16.810.944,85	-
Desporto de Rendimento	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	53.716.000,00	70.070.191,30	1.300.983,35	64.194.585,65	1,53	5.875.605,65	14.565.757,29	53.259.246,45	1,49	16.810.944,85	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.425.000,00	164.425.000,00	-	-	-	164.425.000,00	-	-	-	164.425.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	219.371.000,00	204.598.000,00	2.449.981,42	130.948.659,85	3,11	73.649.340,15	26.724.784,69	116.873.151,58	3,27	87.724.848,42	-
TOTAL (III) = (I + II)	4.836.000.000,00	5.024.313.873,10	257.932.028,60	4.205.107.064,87	100,00	819.206.808,23	756.144.362,57	3.573.352.529,58	100,00	1.450.961.343,52	-



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	219.371.000,00	204.598.000,00	2.449.981,42	130.948.659,85	3,11	73.649.340,15	26.724.784,69	116.873.151,58	3,27	87.724.848,42	-
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.100.000,00	-	2.925.000,00	0,07	175.000,00	476.726,75	2.338.331,23	0,07	761.668,77	-
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.100.000,00	-	2.925.000,00	0,07	175.000,00	476.726,75	2.338.331,23	0,07	761.668,77	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	31.486.000,00	31.678.000,00	162.595,67	20.419.271,06	0,49	11.258.728,94	4.362.559,22	17.882.956,00	0,50	13.795.044,00	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	28.119.000,00	28.641.000,00	162.595,67	18.398.214,62	0,44	10.242.785,38	3.949.942,54	16.088.698,50	0,45	12.552.301,50	-
Administração Financeira	2.340.000,00	2.010.000,00	-	1.345.566,90	0,03	664.433,10	269.042,84	1.189.337,28	0,03	820.662,72	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	780.000,00	780.000,00	-	563.272,55	0,01	216.727,45	119.453,30	505.023,84	0,01	274.976,16	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	247.000,00	247.000,00	-	112.216,99	0,00	134.783,01	24.120,54	99.896,38	0,00	147.103,62	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.889.000,00	5.876.000,00	-	3.739.310,78	0,09	2.136.689,22	794.287,07	3.358.724,85	0,09	2.517.275,15	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	1.729.000,00	1.729.000,00	-	1.020.118,78	0,02	708.881,22	212.608,27	913.331,33	0,03	815.668,67	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00	26.000,00	-	18.356,80	0,00	7.643,20	3.168,40	13.809,40	0,00	12.190,60	-
Assistência Comunitária	4.134.000,00	4.121.000,00	-	2.700.835,20	0,06	1.420.164,80	578.510,40	2.431.584,12	0,07	1.689.415,88	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	925.000,00	925.000,00	56.680,82	818.953,08	0,02	106.046,92	161.584,15	526.358,23	0,01	398.641,77	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	925.000,00	925.000,00	56.680,82	818.953,08	0,02	106.046,92	161.584,15	526.358,23	0,01	398.641,77	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	57.005.000,00	53.005.000,00	-	31.620.900,03	0,75	21.384.099,97	6.445.521,26	28.085.930,02	0,79	24.919.069,98	-
Atenção Básica	31.694.000,00	27.694.000,00	-	16.779.040,78	0,40	10.914.959,22	3.365.176,32	14.841.461,01	0,42	12.852.538,99	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.743.000,00	15.743.000,00	-	9.359.180,72	0,22	6.383.819,28	1.953.046,39	8.360.108,77	0,23	7.382.891,23	-
Suporte Profilático e Terapêutico	520.000,00	520.000,00	-	228.046,81	0,01	291.953,19	45.327,47	195.846,60	0,01	324.153,40	-
Vigilância Sanitária	962.000,00	962.000,00	-	652.970,72	0,02	309.029,28	139.758,05	578.789,33	0,02	383.210,67	-
Vigilância Epidemiológica	1.092.000,00	1.092.000,00	-	655.330,20	0,02	436.669,80	123.885,56	574.915,29	0,02	517.084,71	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	6.994.000,00	6.994.000,00	-	3.946.330,80	0,09	3.047.669,20	818.327,47	3.534.809,02	0,10	3.459.190,98	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	112.681.000,00	101.642.000,00	2.230.704,93	65.887.044,04	1,57	35.754.955,96	13.306.067,44	59.750.980,66	1,67	41.891.019,34	-
Ensino Fundamental	69.340.000,00	64.840.000,00	337.885,48	38.974.251,12	0,93	25.865.748,88	7.942.982,42	34.858.313,21	0,98	29.981.686,79	-
Ensino Médio	2.010.000,00	2.010.000,00	324.351,33	1.617.742,01	0,04	392.257,99	324.351,33	1.617.742,01	0,05	392.257,99	-
Ensino Profissional	9.183.000,00	9.183.000,00	1.481.686,42	7.390.285,36	0,18	1.792.714,64	1.481.686,42	7.390.285,36	0,21	1.792.714,64	-
Ensino Superior	52.000,00	52.000,00	-	52.000,00	0,00	-	-	52.000,00	0,00	-	-
Educação Infantil	31.330.000,00	24.817.000,00	-	17.530.617,33	0,42	7.286.382,67	3.470.265,57	15.510.491,86	0,43	9.306.508,14	-
Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	740.000,00	740.000,00	86.781,70	322.148,22	0,01	417.851,78	86.781,70	322.148,22	0,01	417.851,78	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.144.000,00	1.144.000,00	-	702.621,27	0,02	441.378,73	139.969,88	622.974,63	0,02	521.025,37	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.144.000,00	1.144.000,00	-	702.621,27	0,02	441.378,73	139.969,88	622.974,63	0,02	521.025,37	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.834.000,00	2.834.000,00	-	1.653.495,12	0,04	1.180.504,88	327.411,84	1.437.687,18	0,04	1.396.312,82	-
Infra-Estrutura Urbana	1.066.000,00	1.066.000,00	-	660.167,87	0,02	405.832,13	126.721,00	570.536,58	0,02	495.463,42	-
Serviços Urbanos	1.768.000,00	1.768.000,00	-	993.327,25	0,02	774.672,75	200.690,84	867.150,60	0,02	900.849,40	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	195.000,00	195.000,00	-	185.159,92							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84
CNPJ Nº 46.523.015/0001-35**Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	424.500.000,00	355.259.709,16
Receita de Contribuições dos Segurados	99.860.000,00	79.997.383,72
Ativo	93.060.000,00	75.734.254,98
Inativo	6.500.000,00	4.084.361,48
Pensionista	300.000,00	178.767,26
Receita de Contribuições Patronais	170.947.000,00	127.134.567,98
Ativo	170.947.000,00	127.134.567,98
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	100.000.000,00	141.919.898,20
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	100.000.000,00	141.919.898,20
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	53.693.000,00	6.207.859,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.500.000,00	6.202.345,95
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)	48.193.000,00	-
Demais Receitas Correntes	-	5.513,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	424.500.000,00	355.259.709,16

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Benefícios	244.500.000,00	159.841.911,14	159.841.911,14	159.841.911,14	-
Aposentadorias	226.000.000,00	147.414.622,84	147.414.622,84	147.414.622,84	-
Pensões	18.500.000,00	12.427.288,30	12.427.288,30	12.427.288,30	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.538.000,00	1.300.505,70	1.294.811,48	1.294.811,48	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	28.311,75	22.617,53	22.617,53	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.538.000,00	1.272.193,95	1.272.193,95	1.272.193,95	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	247.038.000,00	161.142.416,84	161.136.722,62	161.136.722,62	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	177.462.000,00	194.117.292,32	194.122.986,54	194.122.986,54	-

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	287,86
Investimentos e Aplicações	2.934.930.480,10
Outros Bens e Direitos	20.255.745,51

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	148.819,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	500.000,00	148.819,41

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.337.000,00	9.963.204,50	8.129.968,64	8.041.461,92	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.750.000,00	6.022.083,04	5.072.089,41	5.015.408,59	
Demais Despesas Correntes	5.587.000,00	3.941.121,46	3.057.879,23	3.026.053,33	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	200.000,00	11.677,54	11.677,54	11.677,54	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	13.537.000,00	9.974.882,04	8.141.646,18	8.053.139,46	-
RESULTADO DA ADMISNITRACÃO DO RPPS (XVI) = (XII - XV)	- 13.037.000,00	- 9.826.062,63	- 7.992.826,77	- 7.904.320,05	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	10.000,00
Investimentos e Aplicações	23.861.259,03
Outros Bens e Direitos	4.825.773,34

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:20:23. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:20:23.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

CRISTIANE DE CHIATTO TIJON
Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação



FIQUE DE OLHO NA DENGUE

**COM ATITUDES SIMPLES
VOCÊ DEIXA SUA CASA
LIVRE DO MOSQUITO**

**FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:
FEBRE, DOR DE CABEÇA
E DOR NO CORPO.**

**PERCEBENDO OS SINTOMAS
PROCURE UMA UBS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84

CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	4.424.103.659,64	3.658.758.044,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.586.587.000,00	2.205.350.344,13
IPTU	69.108.000,00	63.096.131,11
ISS	2.142.815.000,00	1.798.202.883,02
ITBI	163.728.000,00	147.948.198,27
IRRF	160.236.000,00	148.328.244,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.700.000,00	47.774.886,88
Contribuições		
Receita Patrimonial	55.344.000,00	56.051.722,98
Aplicações Financeiras (II)	53.532.000,00	50.424.853,45
Outras Receitas Patrimoniais	1.812.000,00	5.626.869,53
Transferências Correntes	1.706.120.659,64	1.339.120.465,18
Cota-Parte do FPM	98.544.000,00	79.138.421,99
Cota-Parte do ICMS	839.568.000,00	604.471.832,02
Cota-Parte do IPVA	98.496.000,00	119.474.903,90
Cota-Parte do ITR	48.000,00	192.704,91
Transferências da LC nº 61/1989	4.944.000,00	3.442.528,87
Transferências do FUNDEB	486.000.000,00	374.007.090,40
Outras Transferências Correntes	178.520.659,64	158.392.983,09
Demais Receitas Correntes	76.052.000,00	58.235.512,05
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	76.052.000,00	58.235.512,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.370.571.659,64	3.608.333.190,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)	105.860.000,00	86.964.930,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)	100.000.000,00	141.308.868,61
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	40.532.000,00	2.396.542,31
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	12.000,00	117.389,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	12.000,00	117.389,88
Transferências de Capital	40.520.000,00	2.279.152,43
Convênios	40.400.000,00	2.079.152,43
Outras Transferências de Capital	120.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =	L (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	40.532.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		2.396.542,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.516.963.659,64	3.697.694.663,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.411.103.659,64	3.610.729.733,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	3.650.032.535,10	3.215.491.569,93	2.727.758.745,11	2.719.259.447,05	7.298.384,36	178.726.378,78	178.720.580,58
Pessoal e Encargos Sociais	1.303.628.290,00	1.027.936.603,62	982.774.749,42	981.626.688,64	5.098.527,02	18.275.570,92	18.275.570,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.600.000,00	2.908.377,52	2.683.048,78	2.655.065,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.342.804.245,10	2.184.646.588,79	1.742.300.946,91	1.734.977.692,72	2.199.857,34	160.450.807,86	160.445.009,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.646.432.535,10	3.212.583.192,41	2.725.075.696,33	2.716.604.381,36	7.298.384,36	178.726.378,78	178.720.580,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	259.450.000,00	170.286.668,26	168.740.333,03	168.708.507,13	78.142,14	175.024,40	175.024,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	745.608.338,00	688.368.489,29	559.968.622,32	559.004.505,68	81.409,72	97.050.145,12	97.045.734,75
Investimentos	734.046.338,00	678.353.935,19	550.407.849,95	549.443.733,31	81.409,72	97.050.145,12	97.045.734,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	11.562.000,00	10.014.554,10	9.560.772,37	9.560.772,37	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) =	L (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	734.046.338,00	678.353.935,19	549.443.733,31	81.409,72	97.050.145,12	97.045.734,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	164.425.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	200.000,00	11.677,54	11.677,54	11.677,54	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.804.553.873,10	4.061.235.473,40	3.444.235.556,85	3.434.768.299,34	7.457.936,22	275.951.548,30	275.941.339,73
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXI)	4.544.903.873,10	3.890.937.127,60	3.275.483.546,28	3.266.048.114,67	7.379.794,08	275.776.523,90	275.766.315,33

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	- 20.472.911,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	61.535.509,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 140.584.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	143.045.690,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.746.607,64

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	202.834.591,71
--	-----------------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	104.393.935,68	83.869.525,43
DEDUÇÕES (XL)	435.504.974,31	406.450.301,69
Disponibilidade de Caixa	435.501.733,31	406.436.612,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	471.453.328,61	438.714.646,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.518.880,29	9.563.383,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.432.715,01	22.714.650,21
Demais Haveres Financeiros	3.241,00	13.689,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	331.111.038,63	322.580.776,26

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) =
(XLIIa - XLIIb) **8.530.262,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

AJUSTE METODOLÓGICO

	Até o Mês
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	2.044.502,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	10.135.071,67
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	10.389.338,58
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	31.099.175,57

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)
172.398.258,16

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	134.678.213,46
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E	
L-REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	134.678.213,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:20:42. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:20:42.

RUBENS FURLAN**Prefeito Municipal****GUSTAVO CESAR****Secretário de Finanças****CRISTIANE DE CHIATTO TIJON****Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento****CLAUDEMIR PALMA DA SILVA****Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84

CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RRRO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em reais		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Saldo (b)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.815,18	7.508.065,11	7.457.936,22	3.010,00	57.934,07	743.125,14	287.755.272,66	275.951.548,30	275.941.339,73	4.300.564,23	8.256.493,84	8.314.427,91		
PODER EXECUTIVO	10.815,18	7.078.002,32	7.027.873,43	3.010,00	57.934,07	742.907,89	281.797.043,46	270.079.073,82	270.073.275,62	4.249.981,36	8.216.694,37	8.274.628,44		
PODER LEGISLATIVO	-	430.062,79	430.062,79	-	-	217,25	5.958.229,20	5.872.474,48	5.868.064,11	50.582,87	39.799,47	39.799,47		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.664.533,22	11.664.533,22	-	-	-	3.079,25	-	-	-	3.079,25	3.079,25		
TOTAL (III) = (I + II)	10.815,18	19.172.598,33	19.122.469,44	3.010,00	57.934,07	743.125,14	287.758.351,91	275.951.548,30	275.941.339,73	4.300.564,23	8.259.573,09	8.317.507,16		

PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em reais		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Saldo (b)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.664.533,22	11.664.533,22	-	-	-	3.079,25	-	-	-	3.079,25	3.079,25		
PODER EXECUTIVO	-	11.664.533,22	11.664.533,22	-	-	-	3.079,25	-	-	-	3.079,25	3.079,25		
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:20:45. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:20:45.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

CRISTIANE DE CHIATTO TIJON
Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84
CNPJ Nº 46.523.015/0001-35**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.535.887.000,00	2.157.575.457,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	69.108.000,00	63.096.131,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	163.728.000,00	147.948.198,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.142.815.000,00	1.798.202.883,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.236.000,00	148.328.244,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.302.000.000,00	1.006.859.236,62
2.1- Cota-Parte FPM	123.180.000,00	97.381.774,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	123.180.000,00	97.381.774,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.049.460.000,00	755.589.789,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.180.000,00	4.303.161,10
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	240.881,03
2.5- Cota-Parte IPVA	123.120.000,00	149.343.630,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.837.887.000,00	3.164.434.693,87

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	260.400.000,00	200.138.844,93
---	----------------	----------------

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	699.071.750,00	590.969.828,54
---	----------------	----------------

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	492.000.000,00	376.491.628,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	492.000.000,00	376.491.628,47
6.1.1- Principal	486.000.000,00	374.007.090,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000.000,00	2.484.538,07
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	225.600.000,00	173.868.245,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	376.491.628,47
---	----------------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	461.495.999,99	384.715.827,96	373.857.277,44	373.806.100,86	10.858.550,52
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	356.378.999,99	323.718.750,15	315.317.879,32	315.266.702,74	8.400.870,83
10.1.1 - Educação Infantil	125.181.999,99	109.487.596,03	105.493.523,37	105.493.523,37	-
10.1.2- Ensino Fundamental	231.197.000,00	214.231.154,12	209.824.355,95	209.773.179,37	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	105.117.000,00	60.997.077,81	58.539.398,12	58.539.398,12	2.457.679,69
10.2.1- Educação Infantil	39.478.000,00	14.214.120,78	13.065.055,51	13.065.055,51	-
10.2.2- Ensino Fundamental	65.639.000,00	46.782.957,03	45.474.342,61	45.474.342,61	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	384.715.827,96	373.857.277,44	373.806.100,86	10.858.550,52	8.224.067,81	8.224.067,81
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	384.715.827,96	373.857.277,44	373.806.100,86	-	8.224.067,81	8.224.199,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	323.718.750,15	315.317.879,32	315.266.702,74	8.400.870,83	5.756.847,47	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	263.544.139,93	323.718.750,15	317.961.902,68	84,45
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	37.649.162,85	5.589.716,78	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1ºOUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºOUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	937.607.703,18	809.386.275,07	649.762.577,26	648.465.135,65	-
20.1- Educação Infantil	323.401.000,00	308.941.999,47	246.023.781,46	245.293.300,17	-
20.2- Ensino Fundamental	598.297.403,18	488.821.467,04	392.145.949,24	391.708.160,99	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	284.000,00	56.956,40	27.206,40	27.206,40	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	15.625.300,00	11.565.852,16	11.565.640,16	11.436.468,09	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	1.399.103.703,17	1.194.102.103,03	1.023.619.854,70	1.022.271.236,51	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	488.060.999,99	432.643.716,28	364.582.360,34	363.851.879,05	-
21.1.1- Creche	315.274.785,68	288.380.196,82	246.750.499,76	246.042.173,52	-
21.1.2- Pré-escola	172.786.214,31	144.263.519,46	117.831.860,58	117.809.705,53	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	911.042.703,18	761.458.386,75	659.037.494,36	658.419.357,46	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		649.762.577,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		200.138.844,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		163.434.938,02
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		1.138.387,46
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		685.328.096,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	791.108.673,47	685.328.096,71	21,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.198.307,02	91.785.775,01	-	1.138.387,46	95.059.919,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.242.241,51	80.829.709,50	-	1.138.387,46	84.103.854,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.956.065,51	10.956.065,51	-	-	10.956.065,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.956.000,00	77.923.773,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	82.116.000,00	73.942.562,38
31.1.1- Salário-Educação	75.840.000,00	67.288.413,74
31.1.2- PDDE	-	1.400,00
31.1.3- PNAE	6.264.000,00	5.542.165,64
31.1.4 - PNATE	12.000,00	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.110.583,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.840.000,00	3.981.211,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	208.244.100,01	174.750.792,38	157.156.366,84	155.292.671,04	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.012.000,01	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	74.000,00	-	-	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	14.326.000,00	13.548.654,06	12.708.268,34	12.418.838,74	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	319.000,00	315.380,00	315.380,00	315.380,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	99.416.000,00	71.579.749,02	68.330.491,48	67.121.853,72	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	91.097.100,00	89.307.009,30	75.802.227,02	75.436.598,58	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.607.347.803,18	1.368.852.895,41	1.180.776.221,54	1.177.563.907,55	-
33.1- Despesas Correntes	1.455.393.803,18	1.221.511.050,67	1.058.753.763,83	1.055.549.929,37	-
33.1.1- Pessoal Ativo	671.726.290,00	485.401.024,28	473.025.909,95	471.364.433,44	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.320.000,00	148.556.455,93	122.894.527,74	122.201.301,18	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	633.347.513,18	587.553.570,46	462.833.326,14	461.984.194,75	-
33.2- Despesas de Capital	151.954.000,00	147.341.844,74	122.022.457,71	122.013.978,18	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	151.954.000,00	147.341.844,74	122.022.457,71	122.013.978,18	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.037.497,14	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	376.491.628,47	67.288.413,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	389.843.598,00	53.944.734,27
36.1 Orçamentário	373.806.100,86	53.944.734,27
36.2 Restos a Pagar	16.037.497,14	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.685.527,61	13.343.679,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.685.527,61	13.343.679,47

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:20:56. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:20:56.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

CRISTIANE DE CHIATTO TIJON
Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84
CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	745.808.338,00	688.380.166,83	57.428.171,17
Investimentos	734.246.338,00	678.365.612,73	55.880.725,27
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	11.562.000,00	10.014.554,10	1.547.445,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	<(a - d)>	<(b - e)>	<(f - c)>

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:20:57. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:20:57.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

CRISTIANE DE CHIATTO TIJON
Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84

CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	293.791.998,77	181.257.325,78	112.534.672,99	112.534.672,99
2024	289.511.801,27	205.111.501,43	84.400.299,84	196.934.972,83
2025	281.148.454,22	218.403.089,60	62.745.364,62	259.680.337,45
2026	274.771.145,30	238.966.220,93	35.804.924,37	295.485.261,82
2027	266.706.001,03	255.907.510,61	10.798.490,42	306.283.752,24
2028	259.736.339,16	276.034.913,74	16.298.574,58	289.985.177,66
2029	252.880.184,55	294.132.450,56	41.252.266,01	248.732.911,65
2030	245.163.093,23	311.098.584,47	65.935.491,24	182.797.420,41
2031	238.233.717,92	329.759.875,45	91.526.157,53	91.271.262,88
2032	231.378.872,23	346.591.418,95	115.212.546,72	23.941.283,84
2033	223.988.791,71	362.404.369,99	138.415.578,28	162.356.862,12
2034	216.326.824,63	379.182.651,24	162.855.826,61	325.212.688,73
2035	209.758.755,70	396.330.723,66	186.571.967,96	511.784.656,69
2036	202.326.212,37	410.356.842,25	208.030.629,88	719.815.286,57
2037	195.759.838,51	425.415.933,64	229.656.095,13	949.471.381,70
2038	189.174.584,42	438.245.226,76	249.070.642,34	1.198.542.024,04
2039	181.985.479,61	450.115.284,88	268.129.805,27	1.466.671.829,31
2040	175.713.506,69	462.841.267,69	287.127.761,00	1.753.799.590,31
2041	168.588.306,24	473.083.600,33	304.495.294,09	2.058.294.884,40
2042	162.888.305,12	484.467.047,99	321.578.742,87	2.379.873.627,27
2043	157.505.075,23	492.135.690,70	334.630.615,47	2.714.504.242,74
2044	153.584.799,47	497.755.090,10	344.170.290,63	3.058.674.533,37
2045	149.807.899,77	498.818.315,49	349.010.415,72	3.407.684.949,09
2046	146.455.644,59	498.090.729,84	351.635.085,25	3.759.320.034,34
2047	143.555.010,15	495.373.506,17	351.818.496,02	4.111.138.530,36
2048	141.362.639,26	490.587.605,86	349.224.966,60	4.460.363.496,96
2049	139.083.777,34	483.167.087,66	344.083.310,32	4.804.446.807,28
2050	137.705.843,36	474.847.500,13	337.141.656,77	5.141.588.464,05
2051	136.369.333,01	463.727.160,16	327.357.827,15	5.468.946.291,20
2052	135.518.254,48	451.543.799,07	316.025.544,59	5.784.971.835,79
2053	134.525.852,70	437.572.025,60	303.046.172,90	6.088.018.008,69
2054	133.868.698,61	423.127.271,29	289.258.572,68	6.377.276.581,37
2055	133.800.672,95	407.579.702,33	273.779.029,38	6.651.055.610,75
2056	133.567.692,30	390.080.867,18	256.513.174,88	6.907.568.785,63
2057	102.382.959,43	372.346.501,40	269.963.541,97	7.177.532.327,60
2058	27.839.995,32	354.483.161,80	326.643.166,48	7.504.175.494,08
2059	26.261.385,15	336.769.169,32	310.507.784,17	7.814.683.278,25
2060	24.761.874,18	318.465.771,24	293.703.897,06	8.108.387.175,31
2061	23.269.102,02	299.861.227,13	276.592.125,11	8.384.979.300,42
2062	21.790.939,85	281.364.375,66	259.573.435,81	8.644.552.736,23
2063	20.355.933,34	263.002.024,65	242.646.091,31	8.887.198.827,54
2064	18.944.923,01	245.013.184,57	226.068.261,56	9.113.267.089,10
2065	17.580.688,60	227.193.408,40	209.612.719,80	9.322.879.808,90
2066	16.264.701,61	209.868.971,15	193.604.269,54	9.516.484.078,44
2067	14.969.989,93	192.915.272,34	177.945.282,41	9.694.429.360,85
2068	13.725.040,70	176.642.941,61	162.917.900,91	9.857.347.261,76
2069	12.520.556,32	160.992.266,77	148.471.710,45	10.005.818.972,21
2070	11.365.006,15	146.028.297,69	134.663.291,54	10.140.482.263,75
2071	10.266.932,08	131.854.485,34	121.587.553,26	10.262.069.817,01
2072	9.219.901,60	118.400.814,26	109.180.912,66	10.371.250.729,67
2073	8.235.765,53	105.788.451,83	97.552.686,30	10.468.803.415,97
2074	7.311.713,17	93.963.378,20	86.651.665,03	10.555.455.081,00
2075	6.456.012,19	83.012.036,43	76.556.024,24	10.632.011.105,24
2076	5.658.598,29	72.848.839,53	67.190.241,24	10.699.201.346,48
2077	4.927.114,36	63.519.015,38	58.591.901,02	10.757.793.247,50
2078	4.268.505,22	55.099.730,14	50.831.224,92	10.808.624.472,42
2079	3.663.871,31	47.351.005,04	43.687.133,73	10.852.311.606,15
2080	3.123.996,37	40.449.267,34	37.325.270,97	10.889.636.877,12
2081	2.640.336,87	34.246.051,51	31.605.714,64	10.921.242.591,76
2082	2.215.410,33	28.776.213,55	26.560.803,22	10.947.803.394,98
2083	1.847.161,39	24.019.784,68	22.172.623,29	10.969.976.018,27
2084	1.528.601,84	19.886.092,86	18.357.491,02	10.988.333.509,29
2085	1.244.874,08	16.225.723,57	14.980.849,49	11.003.314.358,78
2086	1.009.996,15	13.186.066,79	12.176.070,64	11.015.490.429,42
2087	813.255,01	10.632.809,12	9.819.554,11	11.025.309.983,53
2088	647.609,87	8.473.737,66	7.826.127,79	11.033.136.111,32
2089	510.253,53	6.689.723,33	6.179.469,80	11.039.315.581,12
2090	397.962,65	5.230.794,82	4.832.832,17	11.044.148.413,29
2091	308.517,16	4.068.364,59	3.759.847,43	11.047.908.260,72
2092	233.655,74	3.095.708,57	2.862.052,83	11.050.770.313,55
2093	175.991,43	2.345.984,31	2.169.992,88	11.052.940.306,43
2094	130.664,01	1.757.079,26	1.626.415,25	11.054.566.721,68
2095	95.059,31	1.292.707,09	1.197.647,78	11.055.764.369,46
2096	67.857,07	937.553,15	869.696,08	11.056.634.065,54
2097	47.809,07	674.334,40	626.525,33	11.057.260.590,87

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:20:58. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:20:58.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

CRISTIANE DE CHIATTO TIJON
Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84

CNPJ N° 46.523.015/0001-35

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RRRO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.000,00	139.498,37	103.498,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	12.000,00	-	12.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	117.389,88	117.389,88
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	24.000,00	22.108,49	1.891,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:21:02. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:21:02.

Regime Próprio dos Servidores Públicos

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (IIIf+ IIIfj))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

FONTE: Sistema <Sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

CRISTIANE DE CHIATTO TIJON
Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84
CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.515.836.000,00	2.535.887.000,00	2.157.575.457,25	85,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.108.000,00	69.108.000,00	63.096.131,11	91,30
IPTU	59.808.000,00	59.808.000,00	53.194.446,44	88,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.300.000,00	9.300.000,00	9.901.684,67	106,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.728.000,00	163.728.000,00	147.948.198,27	90,36
ITBI	163.680.000,00	163.680.000,00	147.907.761,34	90,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	48.000,00	48.000,00	40.436,93	84,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.122.764.000,00	2.142.815.000,00	1.798.202.883,02	83,92
ISS	2.094.840.000,00	2.114.891.000,00	1.771.234.512,30	83,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.924.000,00	27.924.000,00	26.968.370,72	96,58
Receita Resultante do IRRF	160.236.000,00	160.236.000,00	148.328.244,85	92,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.302.000.000,00	1.302.000.000,00	1.006.859.236,62	77,33
Cota-Parte FPM	123.180.000,00	123.180.000,00	97.381.774,41	79,06
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	240.881,03	401,47
Cota-Parte IPVA	123.120.000,00	123.120.000,00	149.343.630,24	121,30
Cota-Parte ICMS	1.049.460.000,00	1.049.460.000,00	755.589.789,84	72,00
Cota-Parte IPI-Exportação	6.180.000,00	6.180.000,00	4.303.161,10	69,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.817.836.000,00	3.837.887.000,00	3.164.434.693,87	82,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	203.575.000,00	194.008.000,00	151.438.581,57	78,06	137.817.268,81	71,04	137.636.669,54	70,94	-
Despesas Correntes	203.313.000,00	191.658.000,00	149.469.294,42	77,99	135.847.981,66	70,88	135.667.382,39	70,79	-
Despesas de Capital	262.000,00	2.350.000,00	1.969.287,15	83,80	1.969.287,15	83,80	1.969.287,15	83,80	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	690.711.000,00	662.545.000,00	627.648.419,72	94,73	527.541.655,32	79,62	527.537.813,56	79,62	-
Despesas Correntes	599.134.000,00	562.898.000,00	537.230.925,67	95,44	447.575.487,33	79,51	447.571.645,57	79,51	-
Despesas de Capital	91.577.000,00	99.647.000,00	90.417.494,05	90,74	79.966.167,99	80,25	79.966.167,99	80,25	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.637.000,00	100.379.000,00	99.075.241,92	98,70	79.271.170,74	78,97	79.271.170,74	78,97	-
Despesas Correntes	96.575.000,00	100.379.000,00	99.075.241,92	98,70	79.271.170,74	78,97	79.271.170,74	78,97	-
Despesas de Capital	62.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.072.000,00	7.022.000,00	5.755.038,15	81,96	5.449.614,98	77,61	5.449.614,98	77,61	-
Despesas Correntes	7.022.000,00	7.022.000,00	5.755.038,15	81,96	5.449.614,98	77,61	5.449.614,98	77,61	-
Despesas de Capital	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.742.000,00	5.644.000,00	2.781.566,46	49,28	2.516.940,14	44,59	2.516.940,14	44,59	-
Despesas Correntes	5.692.000,00	5.644.000,00	2.781.566,46	49,28	2.516.940,14	44,59	2.516.940,14	44,59	-
Despesas de Capital	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	94.716.000,00	94.414.580,70	75.862.765,86	80,35	65.981.020,85	69,88	65.913.255,55	69,81	-
Despesas Correntes	93.116.000,00	92.814.580,70	74.771.155,53	80,56	64.996.256,60	70,03	64.928.491,30	69,96	-
Despesas de Capital	1.600.000,00	1.600.000,00	1.091.610,33	68,23	984.764,25	61,55	984.764,25	61,55	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.098.453.000,00	1.064.012.580,70	962.561.613,68	90,47	818.577.670,84	76,93	818.325.464,51	76,91	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	962.561.613,68	818.577.670,84	818.325.464,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	962.561.613,68	818.577.670,84	818.325.464,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	474.665.204,08	474.665.204,08	474.665.204,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	487.896.409,60	343.912.466,76	343.660.260,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,42	25,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhada (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Inscritos em <Exercício de Referência>	474.665.204,08	962.561.613,68	-	144.236.149,17	-	144.236.149,17	-	144.236.149,17	-	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)		232.197,37								
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)		232.197,37								

FIQUE DE OLHO NA DENGUE

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ DEIXA SUA CASA LIVRE DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS: FEBRE, DOR DE CABEÇA E DOR NO CORPO.

PERCEBENDO OS SINTOMAS PROCURE UMA UBS

prefeitura.de.barueri
 barueri.sp.gov.br
 BARUERI CIDADÃO QUE ACORDA



CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhada (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	(w)				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	64.176.000,00	64.176.000,00	60.196.672,69	93,80
Provenientes da União	59.904.000,00	59.904.000,00	55.459.072,83	92,58
Provenientes dos Estados	4.272.000,00	4.272.000,00	4.737.599,86	110,90
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	2.592.000,00	2.592.000,00	5.322.251,63	205,33
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	66.768.000,00	66.768.000,00	65.518.924,32	98,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	41.116.000,00	43.815.000,00	32.728.094,22	74,70	25.435.638,62	58,05	25.434.623,15	58,05	-
Despesas Correntes	41.096.000,00	42.272.000,00	31.362.022,20	74,19	24.069.566,60	56,94	24.068.551,13	56,94	-
Despesas de Capital	20.000,00	1.543.000,00	1.366.072,02	88,53	1.366.072,02	88,53	1.366.072,02	88,53	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.884.000,00	53.177.100,00	45.786.586,38	86,10	36.000.138,22	67,70	35.998.257,72	67,70	-
Despesas Correntes	21.854.000,00	52.309.000,00	45.171.266,48	86,35	35.391.026,32	67,66	35.389.145,82	67,65	-
Despesas de Capital	3.030.000,00	868.100,00	615.319,90	70,88	609.111,90	70,17	609.111,90	70,17	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.000,00	174.100,00	22.010,23	12,64	9.676,85	5,56	9.676,85	5,56	-
Despesas Correntes	156.000,00	156.000,00	21.066,23	13,50	8.732,85	5,60	8.732,85	5,60	-
Despesas de Capital	-	18.100,00	944,00	5,22	944,00	5,22	944,00	5,22	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.868.000,00	3.868.000,00	2.429.917,60	62,82	2.029.917,60	52,48	2.029.917,60	52,48	-
Despesas Correntes	1.868.000,00	3.868.000,00	2.429.917,60	62,82	2.029.917,60	52,48	2.029.917,60	52,48	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-
Despesas Correntes	-	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	68.048.000,00	101.054.200,00	80.986.608,43	80,14	63.495.371,29	62,83	63.492.475,32	62,83	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	244.691.000,00	237.823.000,00	184.166.675,79	77,44	163.232.907,43	68,64	163.071.292,69	68,57	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	715.595.000,00	715.722.100,00	673.435.006,10	94,09	563.541.793,54	78,74	563.536.071,28	78,74	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.661.000,00	100.379.000,00	99.075.241,92	98,70	79.271.170,74	78,97	79.271.170,74	78,97	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	7.228.000,00	7.196.100,00	5.777.048,38	80,28	5.459.291,83	75,86	5.459.291,83	75,86	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.610.000,00	9.512.000,00	5.211.484,06	54,79	4.546.857,74	47,80	4.546.857,74	47,80	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	94.716.000,00	94.434.580,70	75.882.765,86	80,35	66.001.020,85	69,89	65.933.255,55	69,82	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.166.501.000,00	1.165.066.780,70	1.043.548.222,11	89,57	882.073.042,13	75,71	881.817.939,83	75,69	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	68.048.000,00	101.054.200,00	80.986.608,43	80,14	63.495.371,29	62,83	63.492.475,32	62,83	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.098.453.000,00	1.064.012.580,70	962.561.613,68	90,47	818.577.670,84	76,93	818.325.464,51	76,91	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:21:09. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:21:09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84

CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
	(a)	(a)									
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:21:10. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:21:10.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

CRISTIANE DE CHIATTO TIJON
Coordenadora Téc. De Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

RUA PROF. JOÃO DA MATTA E LUZ, 84

CNPJ Nº 46.523.015/0001-35

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Mês
RECEITAS		
Previsão Inicial		4.836.000.000,00
Previsão Atualizada		4.889.635.659,64
Receitas Realizadas		4.016.563.115,22
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		134.678.213,46
DESPESAS		
Dotação Inicial		4.836.000.000,00
Dotação Atualizada		5.024.313.873,10
Despesas Empenhadas		4.205.107.064,87
Despesas Liquidadas		3.573.352.529,58
Despesas Pagas		3.562.450.842,28
Superávit Orçamentário		443.210.585,64

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Mês
Despesas Empenhadas		4.205.107.064,87
Despesas Liquidadas		3.573.352.529,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Mês
Receita Corrente Líquida		4.475.951.161,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		4.475.951.161,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		4.475.951.161,68

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Mês
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário - Fundo em Capitalização		
Receitas Previdenciárias Realizadas		355.259.709,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas		161.142.416,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas		161.136.722,62
Despesas Previdenciárias Pagas		161.136.722,62
Resultado Previdenciário		194.122.986,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição		
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Mês (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 140.584.000,00	61.535.509,12	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	8.530.262,37	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.753.350,72	3.010,00	18.692.406,65	57.934,07
Poder Legislativo	430.062,79	-	430.062,79	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	282.543.030,60	4.249.981,36	270.073.275,62	8.219.773,62
Poder Legislativo	5.958.446,45	50.582,87	5.868.064,11	39.799,47
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	791.108.673,47	25,00	21,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	263.544.139,93	70,00	84,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	678.365.612,73	55.880.725,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	293.791.998,77	231.378.872,23	162.888.305,12	102.382.959,43
Despesas Previdenciárias	181.257.325,78	346.591.418,95	484.467.047,99	372.346.501,40
Resultado Previdenciário	112.534.672,99	115.212.546,72	321.578.742,87	269.963.541,97
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	139.498,37	103.498,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	962.561.613,68	15,00	30,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/11/2023, às 09:21:10. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 09:21:10.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal**GUSTAVO CESAR**
Secretário de Finanças**CRISTIANE DE CHIATTO TIJON**
Coordenadoria Téc. De Contabilidade e Orçamento**CLAUDEMIR PALMA DA SILVA**
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Termo de Aditamento

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 023/2019, firmado com a empresa Samhi Saneamento Mão de Obra e Higienização Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de 29 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2024, reajuste de valor e renovação da garantia contratual.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Valor: R\$ 307.179,34 (trezentos e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.

Processo: nº 041/2023

Signatários: pelo contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Bruno Galvão Caldas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2023

Edital de Licitação nº 004/2023

Tipo: Maior Oferta

Objeto: Contratação de instituição financeira para operar o processamento e o gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do IPRESB.

Data da Abertura da Sessão: Dia 13/12/2023 às 10:00, na Sede do IPRESB, Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, Barueri/SP.

Edital: Disponível a partir do dia 29/11/2023, no site: <https://ipresb.barueri.sp.gov.br/licitacao/> - Maiores esclarecimentos no e-mail: administracao@ipresb.barueri.sp.gov.br - Paulina M. Suzuki Benvido - Pregoeira

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 261/2023

BARUERI, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

CONSIDERANDO o ofício 1053/2023 do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT, solicitando a renovação da cessão do Servidor Sr. Fabio Pasinato,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder o servidor, Sr. **FABIO PASINATO**, matrícula nº 201762, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor de Alta Complexidade, referência AE 01, para exercer suas atividades junto ao Centro de Inovação e Tecnologia - CIT, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 30 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2025, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar 479, de 08 de novembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 262/2023

BARUERI, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Sra. **CARLA PAVESI PENA**, inscrita na matrícula sob o nº 213162, do cargo em comissão de Chefe de Média Complexidade, referência DAC 05, FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2023.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Atendimento

Estamos prontos para
te ouvir

Entre em contato para
registrar **sugestões,**
elogios, reclamações,
denúncias e
informações

Entre em contato pelos canais:

☎ **0800 770 0123**

☎ (11) **4198 7522**

☎ (11) **4198 3151**

✉ ouvidoria@barueri.sp.gov.br

SECRETARIA DE
RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS **BARUERI**
CIDADE QUE ACOLHE

18ª EDIÇÃO DO INFOIPRESB JÁ ESTÁ DISPONÍVEL



O IPRESB disponibiliza trimestralmente o boletim informativo "InfoIPRESB". O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri. A 18ª edição do "InfoIPRESB", referente ao mês de novembro, traz artigos sobre o resultado do ISP-RPPS, posse dos conselheiros representantes da Administração Pública, relatório de benefícios e muito mais.

Siga o IPresb nas redes:

📷 [instagram.com/ipresb_](https://www.instagram.com/ipresb_)

📘 [facebook.com/ipresbbarueri](https://www.facebook.com/ipresbbarueri)

Acesso ao site: ipresb.barueri.sp.gov.br

Aponte a câmera para
acessar a versão digital



IPRESB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

EXAR 2023

SEMANA DO RESERVISTA

SENHOR RESERVISTA:

DEVERÁ COMPARECER AO EXERCÍCIO DE
APRESENTAÇÃO DA RESERVA (EXAR) NO PERÍODO DE:

11 A 15 DE DEZEMBRO
(exceto sábado e domingo), das 8h às 16h,
no Ganha Tempo de Barueri.

Endereço: Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550
Centro, Barueri (Setor Verde).

WWW.EXARNET.EB.MIL.BR | 🔍

**GANHA
TEMPO**

OBS: A Seção Mobilizadora da Guarnição de Barueri irá providenciar o atendimento aos reservistas do 22º B Log Amv, do 20º GAC Amv e do AGSP. Os reservistas do 22º D Sup, atual 2º B Sup, irão realizar suas apresentações no 2º B Sup, conforme determinação da 2ª RM.

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

INSTITUTO VERUS

CNPJ: 13.256.974/0001-82

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas gerais de compras que objetivam a contratação de serviços, obras, locações, alienações e compras da entidade sem fins lucrativos denominado Instituto Verus.

§ 1º - As compras serão processadas por sistema centralizado no Setor de Compras, subordinado ao Presidente.

§ 2º - As contratações de compras, serviços e locações da Organização Social Instituto Verus serão feitas de acordo com as normas deste regulamento e conforme os princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade.

§ 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Organização Social, mediante julgamento objetivo.

CAPÍTULO II – DAS COMPRAS

Título I – Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, equipamentos, contratações de serviços, obras, locações e alienações de bens de uma só vez ou parceladamente com a finalidade de atender às necessidades da Organização Social no desenvolvimento de suas atividades.

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Art. 3º - As modalidades de contratação são as seguintes:

- Compras de pequeno valor;
- Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos.

Art. 4º - A modalidade será determinada em função dos seguintes valores estimados:

- Contratação de serviços ou compras que envolvam “Valores inferiores”: até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em conformidade com a lei de licitação vigente (Lei 14.133, artigo 75, inciso II);
- Contratação de serviços ou compras que envolvam “Valores Superiores”: acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º - Consideram-se contratação de serviços ou compras de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo inexistentes no almoxarifado e/ou outras despesas devidamente justificadas, pequenos reparos ou pequenos serviços de manutenção realizada com recursos do Projeto, sendo dispensadas as demais formalidades.

Art. 6º - As compras, cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão realizadas com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de e-mail recebido ou de pesquisa simples de mercado, por telefone, fax ou e-mail, registrados em mapa de cotações e dispensados de confirmação escrita dos fornecedores, em conformidade com a Lei 14.133.

Título II – Do procedimento de compras

Art. 7º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir:

- Solicitação de compras;
- Seleção de fornecedores;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



- Apuração da melhor proposta;
- Emissão de pedido de compra.

Art. 8º - O procedimento de compras terá início com o preenchimento da Solicitação de Compra no sistema de gestão devidamente aprovada pelo responsável de compras, precedida de verificação, pelo solicitante, de disponibilidade orçamentária e que deverá conter as seguintes informações:

- Descrição pormenorizada do material, serviços ou bem a ser adquirido;
- Especificações técnicas;
- Quantidade a ser adquirida;
- Centro de custo;
- Número do contrato e identificação da unidade;
- Prazo máximo para entrega;
- Outras informações relevantes ao procedimento de compra.

Art. 9º - O Setor de Compras deverá selecionar, criteriosamente, os fornecedores que participarão da cotação, considerando a melhor proposta aquela que resultar da verificação e comparação da somatória de fatores que, além de termos monetários, atribua peso relativo para os seguintes aspectos:

- Custos de transporte e seguro até o local da entrega;
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- Durabilidade do produto;
- Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- Disponibilidade de serviços;
- Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- Qualidade do produto;
- Assistência técnica;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



11. Garantia do produto.

Art. 10º - Após a escolha da a melhor proposta, será emitido o Pedido de Compra que deverá ter a aprovação do setor de compras.

Art. 11º - Será obrigatória a justificativa, por escrito, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à solicitação de compra.

Art. 12º - O Setor de Compras distribuirá o Pedido de Compra, pelo Correio Eletrônico, da seguinte forma:

- Uma via para o fornecedor;
- Uma via para o solicitante.

Art. 13º - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar, fielmente, todas as condições em que foi realizada a negociação.

Art. 14º - O recebimento dos bens e serviços e materiais serão realizados pelo solicitante, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e, ainda, pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ao Setor de Compras.

Título III – Da dispensa de procedimento

Art. 15º - Estão dispensadas do procedimento acima descrito:

- As compras cujo valor não exceda o limite a que se refere o Art. 4º, inciso I;
- As compras emergenciais, quando caracterizada a urgência de atendimento, de acordo com os seguintes critérios:

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



- Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização;
- O solicitante deverá justificar a necessidade de aquisição do material ou bem em regime de urgência;
- O Setor de Compras poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência;
- Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações por meio de telefone, fax ou e-mail, independentemente do valor.

III. As compras de materiais de consumo, equipamentos e gêneros que só possam ser feitas de fornecedores (empresa ou representante) de produtos exclusivos, está dispensada das etapas acima definidas.

IV. As compras de obras de autores como livros, CDs, fotos, pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e outros de mesma natureza.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Título I – Definição

Art. 16º - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a atender às necessidades da Organização Social, por intermédio de processos de contratação, tais como: concerto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e imóveis, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, prestação de serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Título II – Da contratação

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Art. 17º - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas no Capítulo II do presente Regulamento, com exceção das contratações amparadas pela “inexigibilidade de procedimento”, cujos requisitos estão dispostos no presente instrumento.

Título III – Da inexigibilidade de procedimento

Art. 18º - Para fins do presente Regulamento, é inexigível o procedimento estabelecido no Capítulo II quando:

I. Houver a contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a:

- Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- Parcerias, perícias e avaliações em geral;
- Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
- Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de serviços ou obras;
- Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
- Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;
- Redação, revisão e tradução de textos, palestras, projetos gráfico e de comunicação visual, fotografia;
- Serviços da área de museologia, como prestação de serviços de profissionais de restauro, conservação, pesquisa e curadoria, ação educativa, couriers, expografia, entre outros;
- Seguros;
- Contas Públicas;
- Para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades estatutárias da Organização Social;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



14. Para a aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente a projetos contratados e integralmente patrocinados por terceiros para execução de objeto específico.

§ 1º - Qualquer contratação definida no Art. 18º será formalizada em Contrato, no caso de serviço prestado de forma contínua, ou em Proposta de serviço, quando fornecimento único, assinada pelo prestador e com aceite do responsável, na qual serão definidas as bases da contratação, com caracterização do objeto, preço, prazos de entrega e pagamento, bem como justificativa da contratação do prestador.

Art. 19º - O prestador de serviço técnico profissional especializado poderá ser pessoa física ou jurídica, e será selecionado com base na idoneidade, experiência e especialização, dentro da respectiva área de atuação.

Art. 20º - A contratação de serviço técnico profissional especializado de pessoa jurídica deverá ser precedida de comprovação de regularidade de constituição da empresa e cópia do CNPJ.

Art. 21º - A contratação de serviço técnico profissional especializado de pessoa física deverá ser precedida da apresentação da Cédula de Identidade e CPF.

Art. 22º - Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Organização Social, outros documentos poderão ser exigidos.

CAPÍTULO IV – DA ALIMENTAÇÃO

Art. 23º - Toda contratação do Prestador que fornecerá refeições e insumos para merenda escolar, deverá criteriosamente seguir o regulamento de compras.

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Parágrafo único: Caso o Instituto Verus entenda que a contratação da empresa responsável por fornecer refeição e insumos para a merenda escolar, não estejam atendendo as expectativas do projeto, ficará o Instituto responsável pela compra dos insumos e pela contratação de todos os profissionais para elaboração das refeições.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 25º - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pelo Presidente sempre que necessário.

Art. 26º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação/registro.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

INSTITUTO VERUS
CNPJ: 13.256.974/0001-82
Fernando Athayde Filho
Diretor Presidente

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



INSTITUTO VERUS
CNPJ - 13.256.974/0001-82

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO INSTITUTO VERUS SOB Nº 444/2023

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO INSTITUTO VERUS REFERENTE AOS COLABORADORES CONTRATADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MATERNA APARECIDA CONCEIÇÃO ALYAMA, ESTE É BASEADO NO PÉO SALARIAL DA CATEGORIA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO SOB Nº 444/2023.

Cargo	Salário
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.774,78
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.267,35
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.613,93
Dirigente Escolar	R\$ 5.229,87
Porteiro	R\$ 1.691,94
Professor	R\$ 3.845,63
Téc. de Enfermagem	R\$ 3.320,00
Vice Coordenador Pedagógico	R\$ 4.501,46



com que os custos sejam menores, otimizando assim o uso da verba para contratações.

Seleção: trata-se da fase em que o Instituto selecionará o candidato com os melhores conhecimentos e habilidades para desempenhar determinadas tarefas dentre todos os candidatos recrutados por meio de técnicas de análise, avaliação e comparação de dados.

Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da Instituição, com vínculo empregatício direto, não terceirizado.

Remanejamento: é um procedimento importante para aumentar a eficiência e garantir que os recursos humanos sejam aproveitados da melhor forma possível.

Promoção: é uma forma da organização reconhecer a capacidade dos profissionais e a sua jornada de trabalho. É muito bom para os funcionários ver que a empresa dá chances para os profissionais crescerem dentro da organização. Assim, ele se sente mais satisfeito e impacta em menor rotatividade.

Art. 5º: O setor de Recursos Humanos será responsável por orientar os procedimentos para o recrutamento e seleção de pessoal do Instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A abertura de um novo processo de recrutamento e seleção se dará mediante autorização dos Diretores do Instituto Verus.



Art. 13º: Aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Art. 14º: As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitida a subcontratação de empresas, bem como a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos.

Art. 15º: A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

- I. Conveniência administrativa e operacional;
- II. Disponibilidade financeira;
- III. Entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga;
- IV. Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas;



INSTITUTO VERUS
CNPJ SOB Nº 13.256.974/0001-82

REGULAMENTO INTERNO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 1º: Este Regulamento tem por finalidade estabelecer procedimentos que serão adotados pelo Instituto Verus, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.256.974/0001-82, localizado no endereço Rua Conego Eugenio Leite, 1173, andar 4, CEP. 05.414-012, Pinheiros, São Paulo/SP, para o processo de recrutamento e seleção, contratação de pessoal, caracterização e definição dos procedimentos padrão e recursos a serem utilizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos do Instituto Verus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL

Art. 6º: A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, podendo ser externa ou mista.

Art. 7º: O comunicado do recrutamento será realizado por intermédio de divulgação em parceria com o PAT - Posto de Atendimento do Trabalhador, ou similar, contendo o "cargo", bem como as informações adicionais acerca da vaga, para comparecimento ao início do Processo de Seleção.

Art. 8º: O Setor de Recursos Humanos do Instituto Verus estabelecerá as fontes de recrutamento a serem utilizadas: recrutamento interno, externo, misto.

Art. 9º: A vaga disponível será divulgada por meio mídia social contendo o cargo, número de vagas disponíveis, local da seletiva e condições para participação dos candidatos.

Art. 10º: A contratação de pessoal, bem como estagiário, bem como a efetivação deste, seguirá o seguinte critério: recrutamento externo ou interno e seleção, priorizando a mão de obra local.

Art. 11º - O Processo de Recrutamento e Seleção será composto pelas etapas a seguir:

Primeira Etapa: análise dos documentos pertinentes para



- V. Demais dispositivos estatutários e previsto legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que o INSTITUTO VERUS assumir unidades que se encontrem no decorrer do ano letivo, a fim de não prejudicar a comunidade escolar, o processo de Recrutamento e seleção priorizará pessoal da unidade respectiva, e sendo este candidato selecionado e aprovado, será consequentemente contratado.

Art. 16º: A administração do INSTITUTO VERUS deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º: Fica vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e Municípios, especificamente do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser processualizados e/ou digitalizados e arquivados no Recursos Humanos da Unidade, por um período de dez anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardada a imposição de sigilo profissional.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pelo Departamento Pessoal/ Recursos Humanos do Instituto Verus, por meio de técnicas e pessoal capacitado, facultada a realização por terceiro interposto, total ou parcialmente, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos nesse Regulamento.

Art. 2º: O processo seletivo, constante neste regulamento, visa selecionar o candidato que melhor se enquadra no perfil para a vaga a ser preenchida.

Art. 3º: Todo o processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

Art. 4º: Para a finalidade deste regulamento considera-se:

Recrutamento: procedimentos e técnicas utilizados para atrair candidatos potencialmente qualificados para ocupar as vagas existentes. A finalidade do recrutamento é trazer o máximo de profissionais possíveis, dentro das especificações necessárias.

Recrutamento externo: é aquele em que a empresa busca um profissional fora de seu quadro de colaboradores.

Recrutamento misto: torna a busca mais econômica para o Instituto, pois possibilita encontrar o profissional ideal em menos tempo e com um número maior de candidatos qualificados. A agilidade e o poder de alcance fazem



uma possível avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos para a vaga, observando os pré-requisitos definidos na Descrição de cargos e Funções;

Segunda Etapa: aqueles candidatos que se enquadrarem nos requisitos mínimos exigidos, deverão apresentar fichas de emprego preenchidas e participarão das seguintes avaliações:

Aplicação de testes e/ou Redações, visando conhecer melhor a linha de pensamento e a visão dos candidatos, a maneira de se expressar, o conhecimento da língua e, algumas vezes, para se fazer análise grafológica e/ou conhecimentos específicos pertinentes a função.

Terceira Etapa: O departamento de Recursos Humanos entregará a avaliação do processo seletivo ao responsável pelo setor solicitante, com parecer de aprovação e avaliação das competências dos candidatos;

Quarta Etapa: os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela instituição e passar por exame médico admissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Art. 12º: O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de ser reprovado do processo.



Art. 18º: A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo e todos os colaboradores contratados deverão assinar o termo entregue junto ao Kit Admissional.

Art. 19º: Em casos onde existem necessidade de reposição urgente, como por exemplo para cobrir faltas injustificadas ou excesso de entrega de atestados médicos, contrataremos RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). Esse tipo de contratação será utilizado para prestadores de serviço que não possuem CNPJ e serão contratados ocasionalmente, prestando serviços a unidade por um período de no máximo 22 dias úteis.

Art. 20º: OS casos omissos ou duvidosos, na interpretação de Regulamentos, serão resolvidos pelo Conselho Diretor Executivo do Instituto INSTITUTO VERUS.

Art. 21º: Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 07 de junho de 2022.



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

INSTITUTO VERUS

CNPJ: 13.256.974/0001-82

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas gerais de compras que objetivam a contratação de serviços, obras, locações, alienações e compras da entidade sem fins lucrativos denominado Instituto Verus.

§ 1º - As compras serão processadas por sistema centralizado no Setor de Compras, subordinado ao Presidente.

§ 2º - As contratações de compras, serviços e locações da Organização Social Instituto Verus serão feitas de acordo com as normas deste regulamento e conforme os princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade.

§ 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Organização Social, mediante julgamento objetivo.

CAPÍTULO II – DAS COMPRAS

Título I – Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, equipamentos, contratações de serviços, obras, locações e alienações de bens de uma só vez ou parceladamente com a finalidade de atender às necessidades da Organização Social no desenvolvimento de suas atividades.

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Art. 3º - As modalidades de contratação são as seguintes:

- I. Compras de pequeno valor;
- II. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos.

Art. 4º - A modalidade será determinada em função dos seguintes valores estimados:

- I. Contratação de serviços ou compras que envolvam “Valores inferiores”: até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em conformidade com a lei de licitação vigente (Lei 14.133, artigo 75, inciso II);
- II. Contratação de serviços ou compras que envolvam “Valores Superiores”: acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º - Consideram-se contratação de serviços ou compras de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo inexistentes no almoxarifado e/ou outras despesas devidamente justificadas, pequenos reparos ou pequenos serviços de manutenção realizada com recursos do Projeto, sendo dispensadas as demais formalidades.

Art. 6º - As compras, cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão realizadas com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de e-mail recebido ou de pesquisa simples de mercado, por telefone, fax ou e-mail, registrados em mapa de cotações e dispensados de confirmação escrita dos fornecedores, em conformidade com a Lei 14.133.

Título II – Do procedimento de compras

Art. 7º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir:

- I. Solicitação de compras;
- II. Seleção de fornecedores;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



- III. Apuração da melhor proposta;
- IV. Emissão de pedido de compra.

Art. 8º - O procedimento de compras terá início com o preenchimento da Solicitação de Compra no sistema de gestão devidamente aprovada pelo responsável de compras, precedida de verificação, pelo solicitante, de disponibilidade orçamentária e que deverá conter as seguintes informações:

- I. Descrição pormenorizada do material, serviços ou bem a ser adquirido;
- II. Especificações técnicas;
- III. Quantidade a ser adquirida;
- IV. Centro de custo;
- V. Número do contrato e identificação da unidade;
- VI. Prazo máximo para entrega;
- VII. Outras informações relevantes ao procedimento de compra.

Art. 9º - O Setor de Compras deverá selecionar, criteriosamente, os fornecedores que participarão da cotação, considerando a melhor proposta aquela que resultar da verificação e comparação da somatória de fatores que, além de termos monetários, atribua peso relativo para os seguintes aspectos:

1. Custos de transporte e seguro até o local da entrega;
2. Forma de pagamento;
3. Prazo de entrega;
4. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
5. Durabilidade do produto;
6. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
7. Disponibilidade de serviços;
8. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
9. Qualidade do produto;
10. Assistência técnica;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



11. Garantia do produto.

Art. 10º - Após a escolha da a melhor proposta, será emitido o Pedido de Compra que deverá ter a aprovação do setor de compras.

Art. 11º - Será obrigatória a justificativa, por escrito, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à solicitação de compra.

Art. 12º - O Setor de Compras distribuirá o Pedido de Compra, pelo Correio Eletrônico, da seguinte forma:

- I. Uma via para o fornecedor;
- II. Uma via para o solicitante.

Art. 13º - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar, fielmente, todas as condições em que foi realizada a negociação.

Art. 14º - O recebimento dos bens e serviços e materiais serão realizados pelo solicitante, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e, ainda, pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ao Setor de Compras.

Título III – Da dispensa de procedimento

Art. 15º - Estão dispensadas do procedimento acima descrito:

- I. As compras cujo valor não exceda o limite a que se refere o Art. 4º, inciso I;
- II. As compras emergenciais, quando caracterizada a urgência de atendimento, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização;
 - b) O solicitante deverá justificar a necessidade de aquisição do material ou bem em regime de urgência;
 - c) O Setor de Compras poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência;
 - d) Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações por meio de telefone, fax ou e-mail, independentemente do valor.
- III. As compras de materiais de consumo, equipamentos e gêneros que só possam ser feitas de fornecedores (empresa ou representante) de produtos exclusivos, está dispensada das etapas acima definidas.
- IV. As compras de obras de autores como livros, CDs, fotos, pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e outros de mesma natureza.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Título I – Definição

Art. 16º - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a atender às necessidades da Organização Social, por intermédio de processos de contratação, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e imóveis, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, prestação de serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Título II – Da contratação

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Art. 17º - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas no Capítulo II do presente Regulamento, com exceção das contratações amparadas pela “inexigibilidade de procedimento”, cujos requisitos estão dispostos no presente instrumento.

Título III – Da Inexigibilidade de procedimento

Art. 18º - Para fins do presente Regulamento, é inexigível o procedimento estabelecido no Capítulo II quando:

I. Houver a contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a:

1. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
2. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
4. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de serviços ou obras;
5. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
6. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
7. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
8. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;
9. Redação, revisão e tradução de textos, palestras, projetos gráfico e de comunicação visual, fotografia;
10. Serviços da área de museologia, como prestação de serviços de profissionais de restauração, conservação, pesquisa e curadoria, ação educativa, couriers, expografia, entre outros;
11. Seguros;
12. Contas Públicas;
13. Para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades estatutárias da Organização Social;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



14. Para a aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente a projetos contratados e integralmente patrocinados por terceiros para execução de objeto específico.

§ 1º - Qualquer contratação definida no Art. 18º será formalizada em Contrato, no caso de serviço prestado de forma contínua, ou em Proposta de serviço, quando fornecimento único, assinada pelo prestador e com aceite do responsável, na qual serão definidas as bases da contratação, com caracterização do objeto, preço, prazos de entrega e pagamento, bem como justificativa da contratação do prestador.

Art. 19º - O prestador de serviço técnico profissional especializado poderá ser pessoa física ou jurídica, e será selecionado com base na idoneidade, experiência e especialização, dentro da respectiva área de atuação.

Art. 20º - A contratação de serviço técnico profissional especializado de pessoa jurídica deverá ser precedida de comprovação de regularidade de constituição da empresa e cópia do CNPJ.

Art. 21º - A contratação de serviço técnico profissional especializado de pessoa física deverá ser precedida da apresentação da Cédula de Identidade e CPF.

Art. 22º - Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Organização Social, outros documentos poderão ser exigidos.

CAPÍTULO IV – DA ALIMENTAÇÃO

Art. 23º - Toda contratação do Prestador que fornecerá refeições e insumos para merenda escolar, deverá criteriosamente seguir o regulamento de compras.

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



- a) Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização;
 - b) O solicitante deverá justificar a necessidade de aquisição do material ou bem em regime de urgência;
 - c) O Setor de Compras poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência;
 - d) Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações por meio de telefone, fax ou e-mail, independentemente do valor.
- III. As compras de materiais de consumo, equipamentos e gêneros que só possam ser feitas de fornecedores (empresa ou representante) de produtos exclusivos, está dispensada das etapas acima definidas.
- IV. As compras de obras de autores como livros, CDs, fotos, pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e outros de mesma natureza.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Título I – Definição

Art. 16º - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a atender às necessidades da Organização Social, por intermédio de processos de contratação, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e imóveis, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, prestação de serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Título II – Da contratação

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Parágrafo único: Caso o Instituto Verus entenda que a contratação da empresa responsável por fornecer refeição e insumos para a merenda escolar, não estejam atendendo as expectativas do projeto, ficará o Instituto responsável pela compra dos insumos e pela contratação de todos os profissionais para elaboração das refeições.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 25º - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pelo Presidente sempre que necessário.

Art. 26º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação/registro.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

INSTITUTO VERUS
CNPJ: 13.256.974/0001-82
Fernando Athayde Filho
Diretor Presidente

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



INSTITUTO VERUS
CNPJ - 13.256.974/0001-82

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS CONTRATO DE GESTÃO SOB Nº 415/2023

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO INSTITUTO VERUS, REFERENTE AOS COLABORADORES CONTRATADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MATERNAL LUIZA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA. ESTE É BASEADO NO PIBO SALARIAL DA CATEGORIA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO SOB Nº 415/2023.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
Cargo	Salário
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.774,75
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.357,36
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.613,92
Dir. Escolar	R\$ 5.239,87
Porteira	R\$ 1.891,94
Professor	R\$ 3.845,69
Téc. de Enfermagem	R\$ 3.325,00
Vice Coordenador Pedagógico	R\$ 4.501,46



com que os custos sejam menores, otimizando assim o uso da verba para contratações.

Seleção: trata-se da fase em que o Instituto selecionará o candidato com os melhores conhecimentos e habilidades para desempenhar determinadas tarefas dentre todos os candidatos recrutados por meio de técnicas de análise, avaliação e comparação de dados.

Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da Instituição, com vínculo empregatício direto, não terceirizado.

Remanejamento: é um procedimento importante para aumentar a eficiência e garantir que os recursos humanos sejam aproveitados da melhor forma possível.

Promoção: é uma forma da organização reconhecer a capacidade dos profissionais e a sua jornada de trabalho. É muito bom para os funcionários ver que a empresa dá chances para os profissionais crescerem dentro da organização. Assim, ele se sente mais satisfeito e impacta em menor rotatividade.

Art. 5º: O setor de Recursos Humanos será responsável por orientar os procedimentos para o recrutamento e seleção de pessoal do Instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A abertura de um novo processo de recrutamento e seleção se dará mediante autorização dos Diretores do Instituto Verus.



Art. 13º: Aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Art. 14º: As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitida a subcontratação de empresas, bem como a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos.

Art. 15º: A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

- I. Conveniência administrativa e operacional;
- II. Disponibilidade financeira;
- III. Entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga;
- IV. Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas;



INSTITUTO VERUS
CNPJ SOB Nº 13.256.974/0001-82

REGULAMENTO INTERNO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 1º: Este Regulamento tem por finalidade estabelecer procedimentos que serão adotados pelo Instituto Verus, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.256.974/0001-82, localizado no endereço Rua Conego Eugenio Leite, 1173, andar 4, CEP. 05.414-012, Pinheiros, São Paulo/SP, para o processo de recrutamento e seleção, contratação de pessoal, caracterização e definição dos procedimentos padrão e recursos a serem utilizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos do Instituto Verus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL

Art. 6º: A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, podendo ser externa ou mista.

Art. 7º: O comunicado do recrutamento será realizado por intermédio de divulgação em parceria com o PAT - Posto de Atendimento do Trabalhador, ou similar, contendo o "cargo", bem como as informações adicionais acerca da vaga, para comparecimento ao início do Processo de Seleção.

Art. 8º: O Setor de Recursos Humanos do Instituto Verus estabelecerá as fontes de recrutamento a serem utilizadas: recrutamento interno, externo, misto.

Art. 9º: A vaga disponível será divulgada por meio mídia social contendo o cargo, número de vagas disponíveis, local da seletiva e condições para participação dos candidatos.

Art. 10º: A contratação de pessoal, bem como estagiário, bem como a efetivação deste, seguirá o seguinte critério: recrutamento externo ou interno e seleção, priorizando a mão de obra local.

Art. 11º - O Processo de Recrutamento e Seleção será composto pelas etapas a seguir:

Primeira Etapa: análise dos documentos pertinentes para



- V. Demais dispositivos estatutários e previsto legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que o INSTITUTO VERUS assumir unidades que se encontrem no decorrer do ano letivo, a fim de não prejudicar a comunidade escolar, o processo de Recrutamento e seleção priorizarão pessoal da unidade respectiva, e sendo este candidato selecionado e aprovado, será consequentemente contratado.

Art. 16º: A administração do INSTITUTO VERUS deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º: Fica vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e Municípios, especificamente do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser processualizados e/ou digitalizados e arquivados no Recursos Humanos da Unidade, por um período de dez anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardada a imposição de sigilo profissional.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pelo Departamento Pessoal/ Recursos Humanos do Instituto Verus, por meio de técnicas e pessoal capacitado, facultada a realização por terceiro interposto, total ou parcialmente, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos nesse Regulamento.

Art. 2º: O processo seletivo, constante neste regulamento, visa selecionar o candidato que melhor se enquadra no perfil para a vaga a ser preenchida.

Art. 3º: Todo o processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

Art. 4º: Para a finalidade deste regulamento considera-se:

Recrutamento: procedimentos e técnicas utilizados para atrair candidatos potencialmente qualificados para ocupar as vagas existentes. A finalidade do recrutamento é trazer o máximo de profissionais possíveis, dentro das especificações necessárias.

Recrutamento externo: é aquele em que a empresa busca um profissional fora de seu quadro de colaboradores.

Recrutamento misto: torna a busca mais econômica para o Instituto, pois possibilita encontrar o profissional ideal em menos tempo e com um número maior de candidatos qualificados. A agilidade e o poder de alcance fazem



uma possível avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos para a vaga, observando os pré-requisitos definidos na Descrição de cargos e Funções;

Segunda Etapa: aqueles candidatos que se enquadrarem nos requisitos mínimos exigidos, deverão apresentar fichas de emprego preenchidas e participarão das seguintes avaliações:

Aplicação de testes e/ou Redações, visando conhecer melhor a linha de pensamento e a visão dos candidatos, a maneira de se expressar, o conhecimento da língua e, algumas vezes, para se fazer análise grafológica e/ou conhecimentos específicos pertinentes a função.

Terceira Etapa: O departamento de Recursos Humanos entregará a avaliação do processo seletivo ao responsável pelo setor solicitante, com parecer de aprovação e avaliação das competências dos candidatos;

Quarta Etapa: os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela instituição e passar por exame médico admissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Art. 12º: O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de ser reprovado do processo.



Art. 18º: A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo e todos os colaboradores contratados deverão assinar o termo entregue junto ao Kit Admissional.

Art. 19º: Em casos onde existem necessidade de reposição urgente, como por exemplo para cobrir faltas injustificadas ou excesso de entrega de atestados médicos, contrataremos RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). Esse tipo de contratação será utilizado para prestadores de serviço que não possuem CNPJ e serão contratados ocasionalmente, prestando serviços a unidade por um período de no máximo 22 dias úteis.

Art. 20º: OS casos omissos ou duvidosos, na interpretação de Regulamentos, serão resolvidos pelo Conselho Diretor Executivo do Instituto INSTITUTO VERUS.

Art. 21º: Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 07 de junho de 2022.



- III. Apuração da melhor proposta;
- IV. Emissão de pedido de compra.

Art. 8º - O procedimento de compras terá início com o preenchimento da Solicitação de Compra no sistema de gestão devidamente aprovada pelo responsável de compras, precedida de verificação, pelo solicitante, de disponibilidade orçamentária e que deverá conter as seguintes informações:

- I. Descrição pormenorizada do material, serviços ou bem a ser adquirido;
- II. Especificações técnicas;
- III. Quantidade a ser adquirida;
- IV. Centro de custo;
- V. Número do contrato e identificação da unidade;
- VI. Prazo máximo para entrega;
- VII. Outras informações relevantes ao procedimento de compra.

Art. 9º - O Setor de Compras deverá selecionar, criteriosamente, os fornecedores que participarão da cotação, considerando a melhor proposta aquela que resultar da verificação e comparação da somatória de fatores que, além de termos monetários, atribua peso relativo para os seguintes aspectos:

1. Custos de transporte e seguro até o local da entrega;
2. Forma de pagamento;
3. Prazo de entrega;
4. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
5. Durabilidade do produto;
6. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
7. Disponibilidade de serviços;
8. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
9. Qualidade do produto;
10. Assistência técnica;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Art. 17º – Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas no Capítulo II do presente Regulamento, com exceção das contratações amparadas pela “inexigibilidade de procedimento”, cujos requisitos estão dispostos no presente instrumento.

Título III – Da Inexigibilidade de procedimento

Art. 18º – Para fins do presente Regulamento, é inexigível o procedimento estabelecido no Capítulo II quando:

I. Houver a contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a:

1. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
2. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
4. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de serviços ou obras;
5. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
6. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
7. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
8. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;
9. Redação, revisão e tradução de textos, palestrantes, projetos gráfico e de comunicação visual, fotografia;
10. Serviços da área de museologia, como prestação de serviços de profissionais de restauro, conservação, pesquisa e curadoria, ação educativa, couriers, expografia, entre outros;
11. Seguros;
12. Contas Públicas;
13. Para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades estatutárias da Organização Social;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

INSTITUTO VERUS
CNPJ: 13.256.974/0001-82

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas gerais de compras que objetivam a contratação de serviços, obras, locações, alienações e compras da entidade sem fins lucrativos denominado Instituto Verus.

§ 1º - As compras serão processadas por sistema centralizado no Setor de Compras, subordinado ao Presidente.

§ 2º - As contratações de compras, serviços e locações da Organização Social Instituto Verus serão feitas de acordo com as normas deste regulamento e conforme os princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade.

§ 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Organização Social, mediante julgamento objetivo.

CAPÍTULO II – DAS COMPRAS

Título I – Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, equipamentos, contratações de serviços, obras, locações e alienações de bens de uma só vez ou parceladamente com a finalidade de atender às necessidades da Organização Social no desenvolvimento de suas atividades.

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



11. Garantia do produto.

Art. 10º - Após a escolha da a melhor proposta, será emitido o Pedido de Compra que deverá ter a aprovação do setor de compras.

Art. 11º - Será obrigatória a justificativa, por escrito, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à solicitação de compra.

Art. 12º - O Setor de Compras distribuirá o Pedido de Compra, pelo Correio Eletrônico, da seguinte forma:

- I. Uma via para o fornecedor;
- II. Uma via para o solicitante.

Art. 13º - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar, fielmente, todas as condições em que foi realizada a negociação.

Art. 14º - O recebimento dos bens e serviços e materiais serão realizados pelo solicitante, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e, ainda, pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ao Setor de Compras.

Título III – Da dispensa de procedimento

Art. 15º - Estão dispensadas do procedimento acima descrito:

- I. As compras cujo valor não exceda o limite a que se refere o Art. 4º, inciso I;
- II. As compras emergenciais, quando caracterizada a urgência de atendimento, de acordo com os seguintes critérios:

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



14. Para a aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente a projetos contratados e integralmente patrocinados por terceiros para execução de objeto específico.

§ 1º – Qualquer contratação definida no Art. 18º será formalizada em Contrato, no caso de serviço prestado de forma contínua, ou em Proposta de serviço, quando fornecimento único, assinada pelo prestador e com aceite do responsável, na qual serão definidas as bases da contratação, com caracterização do objeto, preço, prazos de entrega e pagamento, bem como justificativa da contratação do prestador.

Art. 19º – O prestador de serviço técnico profissional especializado poderá ser pessoa física ou jurídica, e será selecionado com base na idoneidade, experiência e especialização, dentro da respectiva área de atuação.

Art. 20º – A contratação de serviço técnico profissional especializado de pessoa jurídica deverá ser precedida de comprovação de regularidade de constituição da empresa e cópia do CNPJ.

Art. 21º – A contratação de serviço técnico profissional especializado de pessoa física deverá ser precedida da apresentação da Cédula de Identidade e CPF.

Art. 22º – Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Organização Social, outros documentos poderão ser exigidos.

CAPÍTULO IV – DA ALIMENTAÇÃO

Art. 23º - Toda contratação do Prestador que fornecerá refeições e insumos para merenda escolar, deverá criteriosamente seguir o regulamento de compras.

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Art. 3º - As modalidades de contratação são as seguintes:

- I. Compras de pequeno valor;
- II. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos.

Art. 4º - A modalidade será determinada em função dos seguintes valores estimados:

- I. Contratação de serviços ou compras que envolvam “Valores inferiores”: até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em conformidade com a lei de licitação vigente (Lei 14.133, artigo 75, inciso II);
- II. Contratação de serviços ou compras que envolvam “Valores Superiores”: acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º - Consideram-se contratação de serviços ou compras de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo inexistentes no almoxarifado e/ou outras despesas devidamente justificadas, pequenos reparos ou pequenos serviços de manutenção realizada com recursos do Projeto, sendo dispensadas as demais formalidades.

Art. 6º - As compras, cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão realizadas com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de e-mail recebido ou de pesquisa simples de mercado, por telefone, fax ou e-mail, registrados em mapa de cotações e dispensados de confirmação escrita dos fornecedores, em conformidade com a Lei 14.133.

Título II – Do procedimento de compras

Art. 7º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir:

- I. Solicitação de compras;
- II. Seleção de fornecedores;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



- a) Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização;
- b) O solicitante deverá justificar a necessidade de aquisição do material ou bem em regime de urgência;
- c) O Setor de Compras poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência;
- d) Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações por meio de telefone, fax ou e-mail, independentemente do valor.

III. As compras de materiais de consumo, equipamentos e gêneros que só possam ser feitas de fornecedores (empresa ou representante) de produtos exclusivos, está dispensada das etapas acima definidas.

IV. As compras de obras de autores como livros, CDs, fotos, pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e outros de mesma natureza.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Título I – Definição

Art. 16º – Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a atender às necessidades da Organização Social, por intermédio de processos de contratação, tais como: concerto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e imóveis, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, prestação de serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Título II – Da contratação

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Parágrafo único: Caso o Instituto Verus entenda que a contratação da empresa responsável por fornecer refeição e insumos para a merenda escolar, não estejam atendendo as expectativas do projeto, ficará o Instituto responsável pela compra dos insumos e pela contratação de todos os profissionais para elaboração das refeições.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 25º – Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pelo Presidente sempre que necessário.

Art. 26º – O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação/registro.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

INSTITUTO VERUS
CNPJ: 13.256.974/0001-82
Fernando Athayde Filho
Diretor Presidente

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



INSTITUTO VERUS
CNPJ - 13.256.974/0001-82

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS CONTRATO DE GESTÃO SOB Nº 449/2023

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO INSTITUTO VERUS REFERENTE AOS COLABORADORES CONTRATADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MATERIAL NATILDE ABREU DE MOURA. ESTE É BASEADO NO PISO SALARIAL DA CATEGORIA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO SOB Nº 449/2023.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
Cargo	Salário
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.774,73
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.287,34
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.613,92
Director Escolar	R\$ 5.239,87
Professor	R\$ 1.691,94
Professora	R\$ 3.845,43
Téc. de Enfermagem	R\$ 2.269,50
Vice Coordenador Pedagógico	R\$ 4.501,46



com que os custos sejam menores, otimizando assim o uso da verba para contratações.

Seleção: trata-se da fase em que o Instituto selecionará o candidato com os melhores conhecimentos e habilidades para desempenhar determinadas tarefas dentre todos os candidatos recrutados por meio de técnicas de análise, avaliação e comparação de dados.

Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da Instituição, com vínculo empregatício direto, não terceirizado.

Remanejamento: é um procedimento importante para aumentar a eficiência e garantir que os recursos humanos sejam aproveitados da melhor forma possível.

Promoção: é uma forma da organização reconhecer a capacidade dos profissionais e a sua jornada de trabalho. É muito bom para os funcionários ver que a empresa dá chances para os profissionais crescerem dentro da organização. Assim, ele se sente mais satisfeito e impacta em menor rotatividade.

Art. 5º: O setor de Recursos Humanos será responsável por orientar os procedimentos para o recrutamento e seleção de pessoal do Instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A abertura de um novo processo de recrutamento e seleção se dará mediante autorização dos Diretores do Instituto Verus.



Art. 13º: Aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Art. 14º: As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitida a subcontratação de empresas, bem como a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos.

Art. 15º: A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

- I. Conveniência administrativa e operacional;
- II. Disponibilidade financeira;
- III. Entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga;
- IV. Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas;



INSTITUTO VERUS
CNPJ SOB Nº 13.256.974/0001-82

REGULAMENTO INTERNO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 1º: Este Regulamento tem por finalidade estabelecer procedimentos que serão adotados pelo Instituto Verus, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.256.974/0001-82, localizado no endereço Rua Conego Eugenio Leite, 1173, andar 4, CEP. 05.414-012, Pinheiros, São Paulo/SP, para o processo de recrutamento e seleção, contratação de pessoal, caracterização e definição dos procedimentos padrão e recursos a serem utilizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos do Instituto Verus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL

Art. 6º: A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, podendo ser externa ou mista.

Art. 7º: O comunicado do recrutamento será realizado por intermédio de divulgação em parceria com o PAT - Posto de Atendimento do Trabalhador, ou similar, contendo o "cargo", bem como as informações adicionais acerca da vaga, para comparecimento ao início do Processo de Seleção.

Art. 8º: O Setor de Recursos Humanos do Instituto Verus estabelecerá as fontes de recrutamento a serem utilizadas: recrutamento interno, externo, misto.

Art. 9º: A vaga disponível será divulgada por meio mídia social contendo o cargo, numero de vagas disponíveis, local da seletiva e condições para participação dos candidatos.

Art. 10º: A contratação de pessoal, bem como estagiário, bem como a efetivação deste, seguirá o seguinte critério: recrutamento externo ou interno e seleção, priorizando a mão de obra local.

Art. 11º - O Processo de Recrutamento e Seleção será composto pelas etapas a seguir:

Primeira Etapa: análise dos documentos pertinentes para



- V. Demais dispositivos estatutários e previsto legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que o INSTITUTO VERUS assumir unidades que se encontrem no decorrer do ano letivo, a fim de não prejudicar a comunidade escolar, o processo de Recrutamento e seleção priorizarão pessoal da unidade respectiva, e sendo este candidato selecionado e aprovado, será consequentemente contratado.

Art. 16º: A administração do INSTITUTO VERUS deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º: Fica vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e Municípios, especificamente do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser processualizados e/ou digitalizados e arquivados no Recursos Humanos da Unidade, por um período de dez anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardada a imposição de sigilo profissional.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pelo Departamento Pessoal/ Recursos Humanos do Instituto Verus, por meio de técnicas e pessoal capacitado, facultada a realização por terceiro interposto, total ou parcialmente, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos nesse Regulamento.

Art. 2º: O processo seletivo, constante neste regulamento, visa selecionar o candidato que melhor se enquadra no perfil para a vaga a ser preenchida.

Art. 3º: Todo o processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

Art. 4º: Para a finalidade deste regulamento considera-se:

Recrutamento: procedimentos e técnicas utilizados para atrair candidatos potencialmente qualificados para ocupar as vagas existentes. A finalidade do recrutamento é trazer o máximo de profissionais possíveis, dentro das especificações necessárias.

Recrutamento externo: é aquele em que a empresa busca um profissional fora de seu quadro de colaboradores.

Recrutamento misto: torna a busca mais econômica para o Instituto, pois possibilita encontrar o profissional ideal em menos tempo e com um número maior de candidatos qualificados. A agilidade e o poder de alcance fazem



uma possível avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos para a vaga, observando os pré-requisitos definidos na Descrição de cargos e Funções;

Segunda Etapa: aqueles candidatos que se enquadrarem nos requisitos mínimos exigidos, deverão apresentar fichas de emprego preenchidas e participarão das seguintes avaliações:

Aplicação de testes e/ou Redações, visando conhecer melhor a linha de pensamento e a visão dos candidatos, a maneira de se expressar, o conhecimento da língua e, algumas vezes, para se fazer análise grafológica e/ou conhecimentos específicos pertinentes a função.

Terceira Etapa: O departamento de Recursos Humanos entregará a avaliação do processo seletivo ao responsável pelo setor solicitante, com parecer de aprovação e avaliação das competências dos candidatos;

Quarta Etapa: os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela instituição e passar por exame médico admissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Art. 12º: O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de ser reprovado do processo.



Art. 18º: A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo e todos os colaboradores contratados deverão assinar o termo entregue junto ao Kit Admissional.

Art. 19º: Em casos onde existem necessidade de reposição urgente, como por exemplo para cobrir faltas injustificadas ou excesso de entrega de atestados médicos, contrataremos RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). Esse tipo de contratação será utilizado para prestadores de serviço que não possuem CNPJ e serão contratados ocasionalmente, prestando serviços a unidade por um período de no máximo 22 dias úteis.

Art. 20º: OS casos omissos ou duvidosos, na interpretação de Regulamentos, serão resolvidos pelo Conselho Diretor Executivo do Instituto INSTITUTO VERUS.

Art. 21º: Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 07 de junho de 2022.



- III. Apuração da melhor proposta;
- IV. Emissão de pedido de compra.

Art. 8º - O procedimento de compras terá início com o preenchimento da Solicitação de Compra no sistema de gestão devidamente aprovada pelo responsável de compras, precedida de verificação, pelo solicitante, de disponibilidade orçamentária e que deverá conter as seguintes informações:

- I. Descrição pormenorizada do material, serviços ou bem a ser adquirido;
- II. Especificações técnicas;
- III. Quantidade a ser adquirida;
- IV. Centro de custo;
- V. Número do contrato e identificação da unidade;
- VI. Prazo máximo para entrega;
- VII. Outras informações relevantes ao procedimento de compra.

Art. 9º - O Setor de Compras deverá selecionar, criteriosamente, os fornecedores que participarão da cotação, considerando a melhor proposta aquela que resultar da verificação e comparação da somatória de fatores que, além de termos monetários, atribua peso relativo para os seguintes aspectos:

1. Custos de transporte e seguro até o local da entrega;
2. Forma de pagamento;
3. Prazo de entrega;
4. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
5. Durabilidade do produto;
6. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
7. Disponibilidade de serviços;
8. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
9. Qualidade do produto;
10. Assistência técnica;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Art. 17º – Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas no Capítulo II do presente Regulamento, com exceção das contratações amparadas pela “inexigibilidade de procedimento”, cujos requisitos estão dispostos no presente instrumento.

Título III – Da Inexigibilidade de procedimento

Art. 18º – Para fins do presente Regulamento, é inexigível o procedimento estabelecido no Capítulo II quando:

- I. Houver a contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a:
 1. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
 2. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
 3. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
 4. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de serviços ou obras;
 5. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 6. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 7. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
 8. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;
 9. Redação, revisão e tradução de textos, palestras, projetos gráfico e de comunicação visual, fotografia;
 10. Serviços da área de museologia, como prestação de serviços de profissionais de restauração, conservação, pesquisa e curadoria, ação educativa, couriers, expografia, entre outros;
 11. Seguros;
 12. Contas Públicas;
 13. Para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades estatutárias da Organização Social;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

INSTITUTO VERUS
CNPJ: 13.256.974/0001-82

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas gerais de compras que objetivam a contratação de serviços, obras, locações, alienações e compras da entidade sem fins lucrativos denominado Instituto Verus.

§ 1º - As compras serão processadas por sistema centralizado no Setor de Compras, subordinado ao Presidente.

§ 2º - As contratações de compras, serviços e locações da Organização Social Instituto Verus serão feitas de acordo com as normas deste regulamento e conforme os princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade.

§ 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Organização Social, mediante julgamento objetivo.

CAPÍTULO II – DAS COMPRAS

Título I – Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, equipamentos, contratações de serviços, obras, locações e alienações de bens de uma só vez ou parceladamente com a finalidade de atender às necessidades da Organização Social no desenvolvimento de suas atividades.

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



11. Garantia do produto.

Art. 10º - Após a escolha da melhor proposta, será emitido o Pedido de Compra que deverá ter a aprovação do setor de compras.

Art. 11º - Será obrigatória a justificativa, por escrito, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à solicitação de compra.

Art. 12º - O Setor de Compras distribuirá o Pedido de Compra, pelo Correio Eletrônico, da seguinte forma:

- I. Uma via para o fornecedor;
- II. Uma via para o solicitante.

Art. 13º - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar, fielmente, todas as condições em que foi realizada a negociação.

Art. 14º - O recebimento dos bens e serviços e materiais serão realizados pelo solicitante, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e, ainda, pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ao Setor de Compras.

Título III – Da dispensa de procedimento

Art. 15º - Estão dispensadas do procedimento acima descrito:

- I. As compras cujo valor não exceda o limite a que se refere o Art. 4º, Inciso I;
- II. As compras emergenciais, quando caracterizada a urgência de atendimento, de acordo com os seguintes critérios:

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



14. Para a aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente a projetos contratados e integralmente patrocinados por terceiros para execução de objeto específico.

§ 1º – Qualquer contratação definida no Art. 18º será formalizada em Contrato, no caso de serviço prestado de forma contínua, ou em Proposta de serviço, quando fornecimento único, assinada pelo prestador e com aceite do responsável, na qual serão definidas as bases da contratação, com caracterização do objeto, preço, prazos de entrega e pagamento, bem como justificativa da contratação do prestador.

Art. 19º – O prestador de serviço técnico profissional especializado poderá ser pessoa física ou jurídica, e será selecionado com base na idoneidade, experiência e especialização, dentro da respectiva área de atuação.

Art. 20º – A contratação de serviço técnico profissional especializado de pessoa jurídica deverá ser precedida de comprovação de regularidade de constituição da empresa e cópia do CNPJ.

Art. 21º – A contratação de serviço técnico profissional especializado de pessoa física deverá ser precedida da apresentação da Cédula de Identidade e CPF.

Art. 22º – Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Organização Social, outros documentos poderão ser exigidos.

CAPÍTULO IV – DA ALIMENTAÇÃO

Art. 23º - Toda contratação do Prestador que fornecerá refeições e insumos para merenda escolar, deverá criteriosamente seguir o regulamento de compras.

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Art. 3º - As modalidades de contratação são as seguintes:

- I. Compras de pequeno valor;
- II. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos.

Art. 4º - A modalidade será determinada em função dos seguintes valores estimados:

- I. Contratação de serviços ou compras que envolvam “Valores inferiores”: até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em conformidade com a lei de licitação vigente (Lei 14.133, artigo 75, inciso II);
- II. Contratação de serviços ou compras que envolvam “Valores Superiores”: acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º - Consideram-se contratação de serviços ou compras de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo inexistentes no almoxarifado e/ou outras despesas devidamente justificadas, pequenos reparos ou pequenos serviços de manutenção realizada com recursos do Projeto, sendo dispensadas as demais formalidades.

Art. 6º - As compras, cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão realizadas com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de e-mail recebido ou de pesquisa simples de mercado, por telefone, fax ou e-mail, registrados em mapa de cotações e dispensados de confirmação escrita dos fornecedores, em conformidade com a Lei 14.133.

Título II – Do procedimento de compras

Art. 7º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir:

- I. Solicitação de compras;
- II. Seleção de fornecedores;

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



- a) Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização;
- b) O solicitante deverá justificar a necessidade de aquisição do material ou bem em regime de urgência;
- c) O Setor de Compras poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência;
- d) Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações por meio de telefone, fax ou e-mail, independentemente do valor.

III. As compras de materiais de consumo, equipamentos e gêneros que só possam ser feitas de fornecedores (empresa ou representante) de produtos exclusivos, está dispensada das etapas acima definidas.

IV. As compras de obras de autores como livros, CDs, fotos, pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e outros de mesma natureza.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Título I – Definição

Art. 16º – Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a atender às necessidades da Organização Social, por intermédio de processos de contratação, tais como: concerto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e imóveis, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, prestação de serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Título II – Da contratação

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



Parágrafo único: Caso o Instituto Verus entenda que a contratação da empresa responsável por fornecer refeição e insumos para a merenda escolar, não estejam atendendo as expectativas do projeto, ficará o Instituto responsável pela compra dos insumos e pela contratação de todos os profissionais para elaboração das refeições.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 25º – Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pelo Presidente sempre que necessário.

Art. 26º – O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação/registro.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

INSTITUTO VERUS
CNPJ: 13.256.974/0001-82
Fernando Athayde Filho
Diretor Presidente

Rua Cônego Eugênio Leite, 1.173, São Paulo



INSTITUTO VERUS
CNPJ - 13.256.974/0001-82

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS CONTRATO DE GESTÃO SOB Nº 488/2023

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO INSTITUTO VERUS, REFERENTE AOS COLABORADORES CONTRATADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL ENA REGINAIDE. ESTE É BASEADO NO PISO SALARIAL DA CATEGORIA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO SOB Nº 488/2023.

Cargo	Salário
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.774,75
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.287,36
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.813,99
Diretor Escolar	R\$ 3.039,87
Porteiro	R\$ 1.697,94
Professora	R\$ 3.845,55
Tec. de Enfermagem	R\$ 3.325,00
Vice Coordenador Pedagógico	R\$ 4.501,46



com que os custos sejam menores, otimizando assim o uso da verba para contratações.

Seleção: trata-se da fase em que o Instituto selecionará o candidato com os melhores conhecimentos e habilidades para desempenhar determinadas tarefas dentre todos os candidatos recrutados por meio de técnicas de análise, avaliação e comparação de dados.

Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da Instituição, com vínculo empregatício direto, não terceirizado.

Remanejamento: é um procedimento importante para aumentar a eficiência e garantir que os recursos humanos sejam aproveitados da melhor forma possível.

Promoção: é uma forma da organização reconhecer a capacidade dos profissionais e a sua jornada de trabalho. É muito bom para os funcionários ver que a empresa dá chances para os profissionais crescerem dentro da organização. Assim, ele se sente mais satisfeito e impacta em menor rotatividade.

Art. 5º: O setor de Recursos Humanos será responsável por orientar os procedimentos para o recrutamento e seleção de pessoal do Instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A abertura de um novo processo de recrutamento e seleção se dará mediante autorização dos Diretores do Instituto Verus.



Art. 13º: Aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Art. 14º: As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitida a subcontratação de empresas, bem como a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos.

Art. 15º: A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

- I. Conveniência administrativa e operacional;
- II. Disponibilidade financeira;
- III. Entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga;
- IV. Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas;

- V. Demais dispositivos estatutários e previsto legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que o INSTITUTO VERUS assumir unidades que se encontrem no decorrer do ano letivo, a fim de não prejudicar a comunidade escolar, o processo de Recrutamento e seleção priorizarão pessoal da unidade respectiva, e sendo este candidato selecionado e aprovado, será consequentemente contratado.

Art. 16º: A administração do INSTITUTO VERUS deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º: Fica vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e Municípios, especificamente do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser processualizados e/ou digitalizados e arquivados no Recursos Humanos da Unidade, por um período de dez anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardada a imposição de sigilo profissional.



INSTITUTO VERUS
CNPJ SOB Nº 13.256.974/0001-82

REGULAMENTO INTERNO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 1º: Este Regulamento tem por finalidade estabelecer procedimentos que serão adotados pelo Instituto Verus, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.256.974/0001-82, localizado no endereço Rua Conego Eugenio Leite, 1173, andar 4, CEP. 05.414-012, Pinheiros, São Paulo/SP, para o processo de recrutamento e seleção, contratação de pessoal, caracterização e definição dos procedimentos padrão e recursos a serem utilizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos do Instituto Verus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL

Art. 6º: A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, podendo ser externa ou mista.

Art. 7º: O comunicado do recrutamento será realizado por intermédio de divulgação em parceria com o PAT - Posto de Atendimento do Trabalhador, ou similar, contendo o "cargo", bem como as informações adicionais acerca da vaga, para comparecimento ao início do Processo de Seleção.

Art. 8º: O Setor de Recursos Humanos do Instituto Verus estabelecerá as fontes de recrutamento a serem utilizadas: recrutamento interno, externo, misto.

Art. 9º: A vaga disponível será divulgada por meio mídia social contendo o cargo, numero de vagas disponíveis, local da seletiva e condições para participação dos candidatos.

Art. 10º: A contratação de pessoal, bem como estagiário, bem como a efetivação deste, seguirá o seguinte critério: recrutamento externo ou interno e seleção, priorizando a mão de obra local.

Art. 11º - O Processo de Recrutamento e Seleção será composto pelas etapas a seguir:

Primeira Etapa: análise dos documentos pertinentes para



Art. 18º: A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo e todos os colaboradores contratados deverão assinar o termo entregue junto ao Kit Admissional.

Art. 19º: Em casos onde existem necessidade de reposição urgente, como por exemplo para cobrir faltas injustificadas ou excesso de entrega de atestados médicos, contrataremos RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). Esse tipo de contratação será utilizado para prestadores de serviço que não possuem CNPJ e serão contratados ocasionalmente, prestando serviços a unidade por um período de no máximo 22 dias úteis.

Art. 20º: OS casos omissos ou duvidosos, na interpretação de Regulamentos, serão resolvidos pelo Conselho Diretor Executivo do Instituto INSTITUTO VERUS.

Art. 21º: Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 07 de junho de 2022.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pelo Departamento Pessoal/ Recursos Humanos do Instituto Verus, por meio de técnicas e pessoal capacitado, facultada a realização por terceiro interposto, total ou parcialmente, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos nesse Regulamento.

Art. 2º: O processo seletivo, constante neste regulamento, visa selecionar o candidato que melhor se enquadra no perfil para a vaga a ser preenchida.

Art. 3º: Todo o processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

Art. 4º: Para a finalidade deste regulamento considera-se:

Recrutamento: procedimentos e técnicas utilizados para atrair candidatos potencialmente qualificados para ocupar as vagas existentes. A finalidade do recrutamento é trazer o máximo de profissionais possíveis, dentro das especificações necessárias.

Recrutamento externo: é aquele em que a empresa busca um profissional fora de seu quadro de colaboradores.

Recrutamento misto: torna a busca mais econômica para o Instituto, pois possibilita encontrar o profissional ideal em menos tempo e com um número maior de candidatos qualificados. A agilidade e o poder de alcance fazem



uma possível avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos para a vaga, observando os pré-requisitos definidos na Descrição de cargos e Funções;

Segunda Etapa: aqueles candidatos que se enquadrarem nos requisitos mínimos exigidos, deverão apresentar fichas de emprego preenchidas e participarão das seguintes avaliações:

Aplicação de testes e/ou Redações, visando conhecer melhor a linha de pensamento e a visão dos candidatos, a maneira de se expressar, o conhecimento da língua e, algumas vezes, para se fazer análise grafológica e/ou conhecimentos específicos pertinentes a função.

Terceira Etapa: O departamento de Recursos Humanos entregará a avaliação do processo seletivo ao responsável pelo setor solicitante, com parecer de aprovação e avaliação das competências dos candidatos;

Quarta Etapa: os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela instituição e passar por exame médico admissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Art. 12º: O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de ser reprovado do processo.



Atrações promovem a inclusão de pessoas com deficiência



Benjamin Sepulveda/Secom



Semana Inclusiva

SDPD celebra o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência



Por
Jaqueline Duarte

secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SDPD), realizará do dia 3 ao dia 10 de dezembro mais uma edição da Semana Inclusiva. O evento celebra o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (comemorado em 3 de dezembro) e reunirá diversas atrações com o objetivo de dar visibilidade a esse público e mostrar novos caminhos para a inclusão.

Para o secretário da SDPD, Carlos Roberto da Silva (professor Carlinhos), as ações celebram também os avanços da cidade sobre o tema da pessoa com deficiência.

“Barueri está cada vez mais engajada em melhorar a vida das pessoas com deficiência e seus familiares. Todas as atividades são para mostrar à sociedade que lazer, cultura, esporte são para todos, e o primeiro passo é inserir as pessoas com deficiência nesses espaços, respei-

tando os seus limites e rompendo as barreiras”, lembra Carlinhos.

Parte das ações serão realizadas na sede da SDPD, localizada na rua Vereador Isaías Pereira Souto, 175 – Jardim Belval. Confira a agenda completa de atividades e participe.

Domingo (dia 3)

- 19h - Passeio com os usuários do Centro-Dia ao Natal iluminado de São Paulo (atração fechada);

Segunda (dia 4)

- 9h - Gincanas no Parque Ecológico do Tietê - Barueri (avenida Doutor Dib Sauaia Neto, 1600 - Alphaville Industrial);

- 9h e 13h - “Brincar inclusivo” para crianças de 6 meses a 1 ano e meio de idade no Centro de Referência pela Primeira Infância (rua Terra, 326 – Jardim Tupanci);

Terça-feira (dia 5)

- 9h e 13h – Festival de Futsal na Arena Soccer (Estrada Dr. Yojiro Takaoka, 2613 – Itaquiti);

- 15h30 – Gincanas na SDPD;

Quarta-feira (dia 6)

- 9h - Baile temático na SDPD;

- 9h e 13h30 - “Brincar inclusivo” para crianças de 1 ano e 7 meses a 6 anos no Centro de Referência pela Primeira Infância (rua Terra, 326 – Jardim Tupanci);

- 14h – Apresentação dos grupos Expressions e Baquetabate na SDPD;

Quinta-feira (dia 7)

- 10h – Revitalização das salas do Centro-Dia da SDPD com

o grupo de grafite Basquianas (usuárias do Cras Parque imperial) em conjunto com os usuários da SDPD;

- 15h – Apresentação do grupo Baquetabate na SDPD;

Sexta-feira (dia 8)

- 9h – Sarau cultural e apresentação do Baquetabate na SDPD;

- 10h – Festival de Bocha Paralímpica na SDPD;

- 15h – Apresentação de Dança dos usuários na SDPD;

- 15h40 – Festival de Bocha Paralímpica na SDPD;

Sábado (dia 9)

- 19h - Baile Inclusivo na Praça das Artes (rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 255 - Jardim dos Camargos);

Domingo (dia 10)

- 19h – Passeio cultural ao teatro com o espetáculo “Beijo no asfalto” na Praça das Artes.



Prefeitura entrega novos termos de extinção de débitos e quitação a moradores do Paulista



Beatriz Lucato/Secom



Maior ação habitacional de Barueri

Prefeitura beneficia mais moradores com a regularização fundiária



Por **Arleno Marques**

secom.arleno@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria da Habitação (Sehab), realizou no sábado, dia 25, no Ginásio Poliesportivo Waldemir Inácio da Silva (Nega), no Recanto Phrynéa, a segunda entrega de termos de extinção de débitos e quitação dos TPUs (Termos de Permissão de Uso) para 171 moradores de apartamentos dos Conjuntos Habitacionais São Paulo, São Paulo 1, Jardim Paulista e Piratininga no Jardim Paulista.

Maior ação habitacional do município, o benefício é concedido por meio da Lei 3.038, de 21 de setembro de 2023, instituída nos moldes dispostos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Regularização Fundiária), que não possibilita regularizar conjuntos habitacionais com débitos. Mas pensando no bem da população, Barueri criou a pio-

neira lei municipal que permite beneficiar, de forma igualitária, todos os moradores dos conjuntos habitacionais de interesse social.

Os conjuntos habitacionais do Jardim Paulista somam 730 apartamentos. Deste total, 466 moradores já foram beneficiados. Quem não compareceu por algum motivo deve se dirigir à sede da Secretaria de Habitação, na avenida 26 de Março, 1.159, no Jardim São Pedro (Centro).

6 mil apartamentos

Barueri pretende conceder o benefício a todos os moradores de 6 mil apartamentos dos conjuntos habitacionais existentes na cidade e construídos pela Prefeitura. Só será contemplado quem residir em unidade habitacional inserida por meio do processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

O termo é o que faltava para a Prefeitura enviar ao Cartório de Registro de

Imóveis para que os moradores obtenham, definitivamente, o título de propriedade. *“É muito gratificante, porque sabemos da importância deste documento na vida dos moradores que deixam de ser permissionários e passam a ser proprietários. É a segurança jurídica das pessoas”, explicou o secretário da Habitação, Gregório Rodrigues Pontes Maglio.*

“A missão é regularizar os apartamentos de todos os conjuntos habitacio-

nais da Prefeitura”, afirmou Gregório, acrescentando que o trabalho envolve também a regularização fundiária de aproximadamente 2 mil lotes na cidade.

Satisfação

Morador do Conjunto Habitacional São Paulo I desde 2013, Luiz Carlos Camargo ficou feliz em receber o termo de extinção de débitos e quitação. *“Sinto muita satisfação, alegria e mais seguro por ter esse documento constando que o imóvel é meu. Agora com o apartamento quitado, posso vendê-lo e alugá-lo. Agradeço a todos que me ajudaram”, disse.*

O benefício emocionou outros moradores, como Joelma Marques Viana, do Conjunto Habitacional Jardim Paulista. *“Deu tudo certo. É a realização de um sonho, e agradeço ao prefeito de Barueri por tudo que tem feito por mim e minha família. É maravilhoso! Com o documento em mãos posso dormir em paz”, comemorou Joelma.*



PROGRAMAÇÃO

Natal ENCANTADO

BARUERI 2023

SÁBADO

9|12

20h30

PE. FÁBIO DE MELO ABERTURA



DOMINGO

10|12

20h30

RAÇA NEGRA



QUINTA

14|12

20h30

MELIM



SEXTA

15|12

20h30

PEDRO SAMPAIO



SÁBADO

16|12

20h30

SANTANNA, O CANTADOR



DOMINGO

17|12

20h30

ZÉLIA DUNCAN



QUARTA

20|12

20h30

SORAYA MORAES



QUINTA

21|12

20h30

FELIPE ARAÚJO



SEXTA

22|12

20h30

PIXOTE ENCERRAMENTO



 EM FRENTE AO GINÁSIO JOSÉ CORRÊA

Av. Guilherme Perereca Guglielmo, 1000

ALÉM DE VÁRIOS SHOWS COM ARTISTAS LOCAIS
NO BOULEVARD CENTRAL

SECRETARIA DE
CULTURA E
TURISMO

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE